

Diário Oficial

ANO XCV 97o. DA REPÚBLICA — N. 25.980

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

Hermínio Calvinho Filho

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nelson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Indústria, Comércio e Mineração e Viação e Obras Públicas

RESUMO DE PORTARIAS E EXTRATOS DE CONTRATOS

Do IPASEP

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Da Centrais Elétricas do Pará S.A.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Da Secretaria de Estado da Fazenda

BOLETIM

Da Justiça Federal

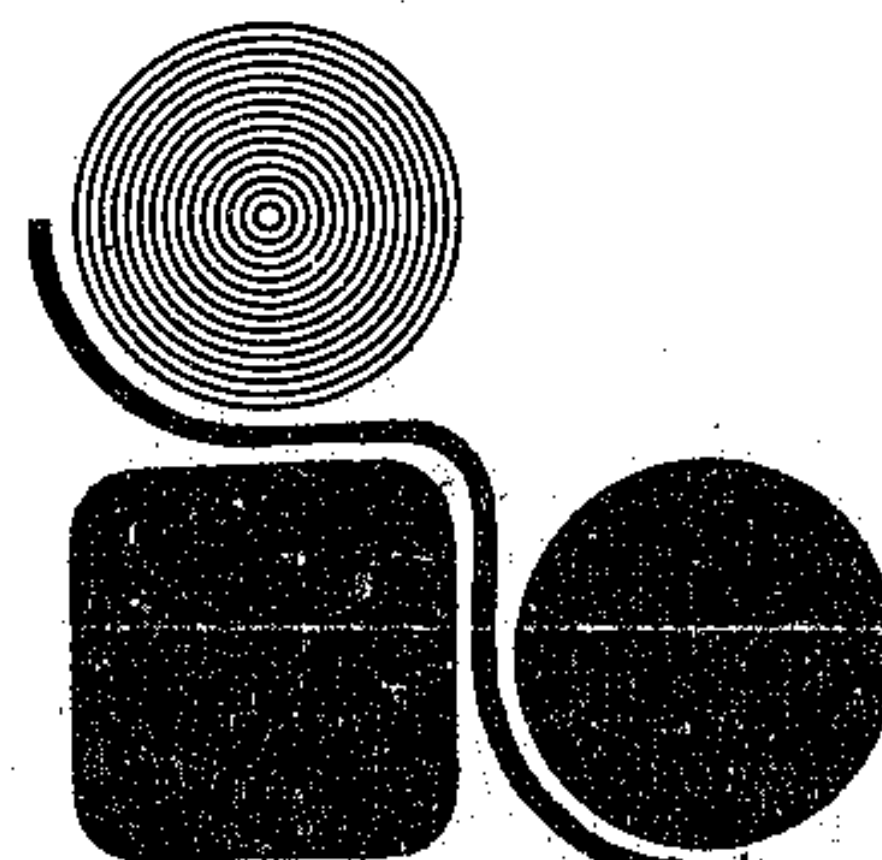
RESENHAS

Da Justiça Estadual

ATAS E RESOLUÇÕES

Do IPALEP

2 CADERNOS
24 PÁGINAS



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, o Major EVANDRO BORGES MARTINS NETO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de Maio de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 18.086)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, o Major EVANDRO BORGES MARTINS NETO, para exercer o cargo em comissão de Adjunto de Ordens, Cód. GEP-DAS-012.5, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 18.086)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

REFERENCIA ELOGIOSA

Esta Chefia tem a satisfação de exaltar as qualidades profissionais do CAP QOPM TOMAS ANTONIO RUFFEIL RODRIGUES. O referido Oficial Intermediário, embora jovem vem demonstrando ser um cumpridor de ordens de Superiores Hierárquicos, com a mais conscienciosa diligência, probidade e acima de tudo fidelidade.

Durante sua permanência no Comando da Companhia de Guardas do Palácio do Governo, realizou um profícuo trabalho, com resultados altamente produtivos, uma sequência de notável gabarito, já que foi o implantador da Companhia de Guardas, e por isso acompanhou o seu desenvolvimento colocando-o no patamar de elite dentre as tropas da nossa brlosa Polícia Militar.

É dever portanto da Chefia da Casa Militar do Governador, que tem observado de perto seu trabalho, elogiar este eficiente e equilibrado Oficial, desejando que na sua nova função que ora ocupa, Adjunto de Ordens do Exmo. Sr. Governador do Estado, tenha o mesmo sucesso. (Individual)

FLAVIANO GOMES MELO - Maj QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
(G. Reg. nº 18.074)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 504 DE 30 DE ABRIL DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do OF. nº 184/87-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Administração, ROSÂNGELA DOS SANTOS TELLES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais, Código GEP-ANSTAC-618.1, Classe "AM", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de abril de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 18.086)

PORTARIA Nº 530 DE 08 DE MAIO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00734/87-SEAD,

RESOLVE:

Redistribuir "ex-offício", a contar de 22.04.87, MARIA DAS GRAÇAS FELIPE BARBOSA, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202, da Secretaria de Estado de Justiça, para a Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 18.086)

PORTARIA Nº 586 DE 12 DE MAIO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00791/87-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, a contar de 15.04.87, da Secretaria de Estado de Educação, PAULO EDSON DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "AM", lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a Secretaria de Estado de Educação, o qual foi colocado à disposição do DETRAN, através da Port. nº 1186, de 13.09.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de abril de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 18.086)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 009 DE 14 DE MAIO DE 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA GEORGINA TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula nº 0011029/23 e portadora do CIC nº 235759262/49, servidora da Secretaria de Estado de Agricultura, colocada à disposição da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, conforme Portaria nº 1541/86, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código VD 01-CYSA-901, a quantia de Cz\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS), a título de adiantamento, para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

2401	11	09	020	1.072	3132	Cz\$8.000,00
2401	11	09	020	1.072	3120	Cz\$2.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 14.05.87 a 13.06.87 e, findo o mesmo, serão observados 30 (trinta) dias para a prestação de conta do Suprimento de Fundos ora de terminado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 14 de maio de 1987.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
REG. Nº 23591 EXT. Nº 9744 DIA 15.05.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 14 DE MAIO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO OS TERMOS DO OF. 225/87-SEAD, DE 03.05.87, DA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA SECRETARIA, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 194, DA LEI 746, DE 24.12.1953,

RESOLVE:

Designar SÔNIA MARIA SANTOS, Assistente Jurídico; MARCO ALFÉLIO DE ALMEIDA HU ABLE, Assistente Jurídico e OSÍRIS BARROS DA SILVA, Arquiteto, todos funcionários públicos estaduais, para sub a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar irregularidades na Divisão do Pessoal desta SEOP.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE PUBLIQUE E REGISTRE-SE, Belém, 14 de maio de 1987.
Arg. JOSE EDUARDO BELICHE DE SOUZA LENO - Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas.

REG. Nº 23593 EXT. Nº 9746 DIA 15.05.87

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 007 DE 12 DE MAIO DE 1987

O Consultor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 002, de 16 de junho de 1986, desta C.G.E.- PA, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de março de 1987, pela qual foi admitido IMALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, na função de Assistente Técnico, Ref. XXVII, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909, de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº... 23.686, de 14.01.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 12 de maio de 1987.

DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Consultor Geral do Estado
(G. R. nº 18096)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário Santa Terezinha, aprovado em sessão de assembleia Geral realizada no dia 28 de Dezembro de 1986.
Denominação: Centro Comunitário Santa Terezinha.
Fundo Social: O patrimônio do Centro Comunitário Santa Terezinha será constituído de móveis e utensílios, imóveis, ações aplicadas de dívidas públicas, mensalidades dos associados, locações, donativos em dinheiro ou em espécies, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo a provação que visem arrecadação financeira.

Fins: Centro Comunitário Santa Terezinha, fica constituída a Sociedade Civil, sem fins lucrativos que regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica, não fazendo distinção de raça, condições sociais, credo religioso ou partido político. O Centro Comunitário Santa Terezinha, terá como finalidade principal a conscientização e promoção integral dos membros da comunidade.

Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 28 de Dezembro de 1986.

Administração e Representação: - Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: - 1 ano.

Duração: - Prazo indeterminado.

Responsabilidade: - Os sócios não respondem solidariamente subsidiariamente pelas obrigações de qualquer natureza assumida pelo Centro Comunitário Santa Terezinha.

Dissolução: - O Centro Comunitário Santa Terezinha, só será extinto pela sua dissolução deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. No caso de extinção, compatível à Assembleia Geral Extraordinária, estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação. Extinto o Centro Comunitário Santa Terezinha, todos os seus bens ou imóveis, inclusive dinheiro em banco, deverão ser entregues ao Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS, para seus devidos fins.
Diretoria: - Presidente: Nair Damasceno Ferreira, brasileira, solteira, prendas do lar, residente a Passagem Santa Helena, nº 143. Vice-Presidente: José Maria de Jesus Sarra, brasileiro, casado, Marítimo. Secretária - Maria do Socorro Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, Enfermeira. Segunda Secretária: Lucidivalva Gonçalves Teixeira, brasileira, solteira, professora. Tesoureiro: Samuel Dantas Farias, brasileiro, casado, Pedreiro.

Belém, 14 de maio de 1987

Nair Damasceno Ferreira

(G. R. nº 18087)

PRESIDENTE.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL "SIQUEIRA CAMPOS" DOS MORADORES DO BAIRRO D. JOÃO VI, CAPANEMA, PARÁ.

- IDENTIDADE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL "SIQUEIRA CAMPOS".
- NAT. JURÍDICA: SOCIEDADE CIVIL sem fins lucrativos.
- FUNDAÇÃO: 15 de março de 1987.
- SEDE: - Bairro D. João VI.
- FINALIDADES: Promover união e organização dos Moradores do Bairro D. João VI, da Cidade de Capanema, defendendo seus direitos, reivindicar junto aos poderes públicos medidas que assegurem as necessidades fundamentais dos moradores do referido bairro, incentivando a educação popular, através dos Cursos, Palestras, Seminários, Saúde, Arte em Geral, articular com outras entidades a nível local e até Internacional.
- ADMINISTRAÇÃO: Diretoria Executiva composta de 06 (seis) membros por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais um período consecutivo.
- REFORMA DO ESTATUTO: Só podendo ser reformado através da Assembleia Geral, convocada para esse fim.
- RESPONSABILIDADES: Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela Associação.
- REPRESENTAÇÃO: Presidente ou quem possua representação legal: outorgada pelo Presidente.
- EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: No caso de Dissolução da Associação que se dará por deliberação expressa da Assembleia convocada para esse fim, o seu patrimônio será destinado a outra entidade afim. Inscrita no Conselho Nacional de Serviços Sociais, conforme constituído pelas contribuições regulamentares dos Associados pelas contribuições em dinheiro, doações, espécie de bens, pelos valores e bens adquiridos, vendas ou juros em depósitos.
- FUNIONAMENTO: Por tempo indeterminado.
- Esta Entidade encontra-se inscrita no C.N.S.S.

Belém(PA), 22 de abril de 1987.

ANTÔNIO RODRIGUES BARROS

Presidente

(G. R. 18085)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPAR Nº 037/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação Cultural "Tancredo Neves"-FCTN
OBJETO: "Aquisição de Equipamento para a Fonoteca Pública da Fundação Cultural Tancredo Neves".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPAR-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OPR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 700061, DE 11/03/87.

VALOR: Cz\$ 711.510,00 (SETECENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZ CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1987.

DATA: 10 de março de 1987.

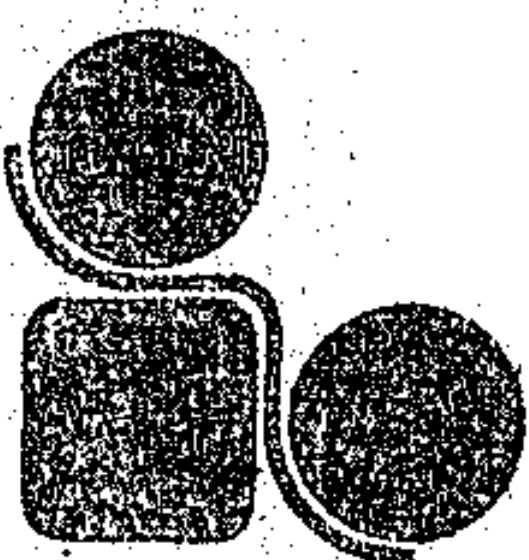
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Superintendente da Fundação Cultural Tancredo Neves.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPAR Nº 07/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA.

OBJETO: "Complementação do Projeto de Implantação de Retransmissores de TV (19 Canal)".



IMPRESSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

**Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

**Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

**Diretor Técnico
ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS**

**Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Semestral Cz\$ 1.058,40
Trimestral Cz\$ 529,20

Outros Estados e Municípios

Semestral Cz\$ 1.865,43
Trimestral Cz\$ 932,70

D.O — número atrasado aumenta Cz\$ 3,00

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 315,88
Preço por página Cz\$ 64.439,92

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 7:30 às 12:30 hs, e das 15:30 às 18:00 hs. executando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento do Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 700054, DE 06.03.87.

VALOR: Cz\$ 168.800,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1987.

DATA: 21 de janeiro de 1987.

ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ORLANDO MENDES CARNEIRO, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 005/87

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

OBJETO: Acrescer o valor total do Convênio supracitado.

VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 700038, DE 11.03.87.

DATA: 11 de março de 1987.

SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado da Fazenda.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 743/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU.

OBJETO: Estabelecer dotação orçamentária para os recursos não aplicados em 1986.

VALOR: Cz\$ 166.121,67 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E UM CRUZADOS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FPB; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 700079, DE 13.03.1987.

DATA: 12 de março de 1987.

SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 740/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo-SECDT.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cz\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- No exercício de 1986 - Cz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095- Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00- Investimentos em Regime de Execução Especial;

- No exercício de 1987 - Cz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095- Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial".

NOTA DE PROVISÃO Nº: 700051, DE 13.03.87.

DATA: 12 de março de 1987.

SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 669/85

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Cz\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095- Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial;

Cz\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 700007, DE 22.01.87.

DATA: 21 de janeiro de 1987.

SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO ELCI DIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 533/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cz\$ 3.760.714,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E QUATRO CRUZADOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- No exercício de 1986 - Cz\$ 809.360,00 (OITOCENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.112-Programação a Cargo de Empréstimo Externo; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial; e Cz\$ 1.659.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

- No exercício de 1987 - Cz\$ 1.292.354,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 700025, DE 12 / 02 / 87

DATA: 11 de fevereiro de 1987.

SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ORLANDO MENDES CARNEIRO, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 737/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado, e alterar a Cláusula Quarta que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cz\$ 16.022.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES E VINTE E DOIS MIL CRUZADOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- No exercício de 1986 - Cz\$ 1.441.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL CRUZADOS), 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial;

- No exercício de 1987 - Cz\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), 32.00-32.01- FUNDEPARÁ - 03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial; e Cz\$ 10.081.000,00 (DEZ MILHÕES E OITENTA E UM MIL CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZADOS).

NOTAS DE EMPENHO Nºs: 700002, DE 15.01.87. e 700024, DE 11.02.87.

DATA: 15 de janeiro de 1987.

SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ORLANDO MENDES CARNEIRO, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 052/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará-FBESP.

OBJETO: Acréscimo de valor e estabelecer dotação orçamentária para o exercício de 1987.

VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 4.475.475,10 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS E DEZ CENTAVOS).

VALOR REPROGRAMADO: Cz\$ 731.200,00 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 700055, DE 09 / 03 / 87

DATA: 11 de fevereiro de 1987.

SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MÁRIO DA COSTA BARBOSA, Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 676/85

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.

OBJETO: Acréscimo do valor e alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta - A despesa em que importa o presente Convênio, no valor de Cz\$ 69.859.912,16 (SESSENTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOZE CRUZADOS E DEZESSEIS CENTAVOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- No exercício de 1986 - Cz\$ 33.859.912,16 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOZE CRUZADOS E DEZESSEIS CENTAVOS), 32.00-32.01- FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial;

- No exercício de 1987 - Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial;

Cz\$ 26.000.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES DE CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".

VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 35.329.628,71 (TRINTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO CRUZADOS E SETENTA E UM CENTAVOS).
NOTAS DE PROVISÃO Nºs: 700050, DE 13.03.87, 700012 DE 28.01.87 e 700035, DE 27.02.87.
DATA: 28 de Janeiro de 1987.
SIGNATÁRIOS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXT. nº 9743 reg. nº 23590 dia 15.05.87

FIRMA: I; C. NETO DE OLIVEIRA; ATIV. SERVIÇO DE EMFERMAGEM E AMBULATORIAL; AV. DR. RAUL C. PRATES Q 33 L.1 SANTANA DO ARAGUAIA - PA. TITULAR: IVETE COSTA NETO DE OLIVEIRA. EM 24.04.87

REG. Nº 23597 Talão nº 08858 DIA 15.05.87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 316 de 30.04.87 - Nomear CARMEM MARIA PEREIRA ALVES, para exercer o cargo em Comissão DAS-01.1, de Representante deste Instituto no Município de Paragominas.
PORTARIA Nº 319 de 05.05.87 - Conceder a SERGIO DA SILVA BARBO, Suprimento de Fundos no valor de Cz\$-800,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020215070212.004

3120 - Cz\$-300,00
3132 - Cz\$-500,00
PORTARIA Nº 320 de 05.05.87 - Exonerar, a pedido, JACKLINE SANTOS COSTA, ocupante do cargo de auxiliar técnico do quadro de funcionários deste Instituto.
PORTARIA Nº 321 de 07.05.87 - Colocar a disposição do Instituto de Terras do Pará, ABELARDO DA SILVA NUNES FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Nível A, sem ônus para este Instituto.
PORTARIA Nº 323 de 07.05.87 - Conceder a LUCIEDNA SANTIAGO LOPEZ, Suprimento de Fundos no valor de Cz\$-13.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.006
3120 - Cz\$-10.500,00
3132 - Cz\$-2.500,00
PORTARIA Nº 325 de 08.05.87 - Conceder aos ELERVAN MOREIRA LOPEZ e RONALDO SANTOS BORGES, 01 diária a cada servidor para fazer face com alimentação no Município de Salinas.
PORTARIA Nº 326 de 08.05.87 - Conceder a ODETE NOGUEIRA PEREIRA FERREIRA, Suprimento de Fundos no valor de Cz\$-800,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020215070212.004
3120 - Cz\$-500,00
3132 - Cz\$-300,00
PORTARIA Nº 330 de 08.05.87 - Conceder a MARIA DAS NEVES SETAS, ELERVAN MOREIRA LOPES e TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, 02 diárias para cada um fazer face as despesas com alimentação e hospedagem no município de Altamira.
PROC. Nº 489/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 084 de 24.04.87 - EX. SEG. MARIA APARECIDA CARDOSO MAIA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cz\$-2.397,01 integralmente a menor ROBERTA MARRA FERREIRA. Conceder pecúlio no valor de Cz\$-12.500,00 a beneficiária contemplada na pensão.
PROC. Nº 0432/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 085 de 24.04.87 - EX. SEG. ARISTIDES PORPINO DOS SANTOS - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Cz\$-12.500,00 integralmente à viúva ROSANA DE PAIVA DOS SANTOS, sendo a sua quota (metade) e mais a quota de SUZANA ALICE DE PAIVA SANTOS, filha maior de idade que desistiu em seu favor.
PROC. Nº 424/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 086 de 24.04.87 - EX.

SEG. MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA CONOR - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cz\$-1.859,06 integralmente a MAURO CESAR DE OLIVEIRA CONOR, devendo ser efetuada a quitação definitiva até o dia 27.04.87, data em que completará maioridade.
PROC. Nº 0268/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 087 de 24.04.87 - EX. SEG. MÁRIO AUGUSTO DE CASTRO ALVARES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cz\$-716,80 cabendo metade a viúva ROSA DE OLIVEIRA ALVARES e a outra metade a filha GALDINA DE OLIVEIRA ALVARES.
PROC. Nº 0480/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 093 de 27.04.87 - EX. SEG. ANTONIO DA SILVA - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Cz\$-12.500,00 integralmente a RAIMUNDA CASIMIRA DE SOUZA, sendo a sua quota (metade) e mais as quotas de ANA CÉLIA, EVALDO e JOSÉ ANTONIO DA SILVA, que desistiram em seu favor.

REG. 23595 EXT. Nº 9748 DIA 15.05.87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
EXTRATO DE CONTRATO
CONSTRUTORA SILVA
A realização dos serviços de Reforma da Agência do IPASEP na Cidade de Bragança, neste Estado.
Cz\$-40.635,52
30 dias
17.03.87
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
P/ Construtora Silva

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
OBJETO DO CONTRATO:

VALOR:
PRAZO:
DATA DA ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:
- Francisco Martins de Lima
- Eliana Nazarena do E. Santo

REG. Nº 23594 EXT. Nº 9747 DIA 15.05.87

ANÚNCIOS

TBA - ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO, PROJETOS E PESQUISAS LTDA.
CGC/MF nº 04.789.418/0001-80

DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOAQUIM PEREIRA TELLES, brasileiro, desquitado, engenheiro mecânico residente e domiciliado à Vila do Mosquito em Belém-Pa., à Av. Beira Mar Chapéu Virado nº 344, portador da cédula de identidade nº 1004-D, emitida pelo CREAA-19 Região e inscrito no CIC/MF sob nº 000.217.762 - 53 e FÁTIMA DAS GRAÇAS BASTOS DE CARVALHO SILVA, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada à Trav. Enéas Pinheiro nº 2657, casa nº 08, portadora da cédula de identidade nº 816, emitida pelo COREON - 9ª Região e inscrita no CIC/MF sob nº 062.280.382-49, únicos integrantes da sociedade civil que tem sede nesta cidade de Belém (PA), à Trav. Quintino Bocaiuva nº 2040, está inscrita no CGC/MF sob nº 04.789.418/0001-48/0001-80, tem a denominação de TBA-ASSESSORAMENTO PLANEJAMENTO PROJETOS E PESQUISAS LTDA., e foi constituída mediante instrumento particular assinado no dia 23 do mês de junho de 1971, arquivado no Cartório de Registros e alterado mediante instrumentos particulares a seguir alistados, conforme número da ordem e respectiva data de registro no Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica (19 Ofício): 01 em 02.06.74; 02 em 02.06.75; 03 em 28.01.76; 04 em 25.05.77; 05 em 25.05.78; 06 em 11.08.78; 07 em 16.04.80; 08 em 01.04.81; 09 em 16.08.82; 10 em 16.04.84; 11 em 16.04.84; 12 em 11.09.84; 13 em 07.10.85; 14 em 24.03.86; deliberaram realizar a DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO da mencionada sociedade civil, como a seguir é declarada:

I) - Elevar o Capital Social de Cz\$ 218.180,00 (duzentos e dezoito mil, cento e oitenta cruza dos) para Cz\$ 328.750,00 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta cruza dos) mediante a apropriação de parte do saldo da conta "Correção Monetária do Capital" no montante de Cz\$ 110.570,00 (cento e dez mil, quinhentos e setenta cruza dos) com a consequente distribuição de Cotas aos integrantes da sociedade, proporcionalmente a participação de cada qual na composição do Capital Social.

II) - Em decorrência do procedimento acima descrito, a participação de cada sócio no Capital Social, passa a ser a seguinte:
a) JOAQUIM PEREIRA TELLES, 312.607 (trezentos e doze mil, seiscentos e sete) cotas com valor nominal e total de Cz\$ 312.607,00 (trezentos e doze mil, setecentos e sete cruza dos) totalmente realizadas.
b) FÁTIMA DAS GRAÇAS BASTOS DE CARVALHO SILVA, 16.143 (dezois mil, cento e quarenta e três) cotas com valor nominal e total de Cz\$ 16.143,00 (dezois mil, cento e quarenta e três cruza dos) totalmente realizadas.

III) - As demais normas e condições que disciplinam a sociedade, são mantidas inalteradas sendo aqui ratificadas para todos os efeitos legais.
Este instrumento particular de contrato, emitido em 05 (cinco) vias iguais para o mesmo e único efeito assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelos sócios cotistas, os quais se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumprir todas as obrigações nele contidas e, por 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, Belém (PA), 04 de maio de 1987.

JOAQUIM PEREIRA TELLES e FÁTIMA DAS GRAÇAS BASTOS DE CARVALHO SILVA.
T. nº 08845 reg. nº 23584 dia 15.05.87

COIMBRA INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A - CIESA-

CGC. Nº 05706593/0001-20

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1986. Para quaisquer esclarecimentos, esta Diretoria coloca a disposição de V.Sas., toda documentação constante da Lei nº 6.404/76 em seu Art. 133 e seus Itens.

Santarem (Pa), 31 de Janeiro de 1987.

FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO
Diretor Presidente
CPF 000958852-34

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986				
ATIVO		EM CZ\$ 1	1985	1986
ATIVO CIRCULANTE				
<u>Disponibilidade</u>			13.770.060	32.244.456
Caixa e Bancos			2.365.348	3.442.386
			2.365.348	3.442.286
<u>Estoques e Créditos</u>				
Estoques			11.404.712	28.802.070
Contas a Receber			6.833.986	22.411.520
Bancos Depósitos Especiais			1.855.817	3.722.058
Dep. p/Composição do Reinvest.			1.199.847	729.619
Recursos Próprios			21.609	60.012
Outros Créditos			10.804	30.006
			1.482.649	1.779.355
ATIVO PERMANENTE				
<u>Imobilizado</u>			17.214.610	23.016.452
Imobilizado			17.214.610	23.016.452
Custos Corrigidos			14.650.792	27.718.677
-/-Depreciações			2.436.182	4.702.225
TOTAL DO ATIVO			25.984.670	55.260.908

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		
Compromissos a Pagar	5.429.656	18.933.899
Instituições Financeiras	2.965.830	670.713
Provisão p/ o Imposto de Renda	2.186.559	18.167.236
	277.267	95.950
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Instituições Financeiras	321.720	1.538.406
	321.720	1.538.406
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital	20.233.294	34.788.603
Reservas	5.500.000	20.000.000
Lucros Acumulados	12.916.412	14.373.733
	1.816.882	414.870
TOTAL DO PASSIVO	25.984.670	55.260.908

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÕES		
Receita Operacional Bruta	60.554.492	43.265.993
(-) Deduções	6.911.950	5.044.195
Receita Operacional Líquida	53.642.542	38.221.798
(-) Custos Operacionais	33.065.397	26.196.593
Lucro Bruto Operacional	20.577.145	12.025.205
(-) Despesas Operacionais	14.484.736	8.325.356
Lucro Operacional Líquido	6.092.409	3.699.849
(-) Despesas Não Operacionais	121.108	165.286
Receitas Não Operacionais	907.127	1.716.014
Res. do Exerc. Antes da C. Monetária	6.878.428	5.250.577
(-) Res. da C. Monetária	4.152.596	4.739.757
Res. do Exerc. Antes do I. de Renda	2.725.832	510.820
(-) Provisão p/ o I. de Renda	813.325	95.950
Res. do Exerc. Após o I. de Renda	1.912.507	414.870

DEMONSTRAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado Líquido do Exercício	2.725.832	510.820
(-) Provisão p/ o Pis L. de Renda	40.666	10.192
(-) Provisão p/ o I. de Renda	190.975	58.513
(-) Prov. p/Comp.Reinvest. DL. nº 1564/77	45.625	27.245
(-) Res. Aum. Cap. DL. nº 1564/77-Art. 1º	536.059	107.898
Res. Líquido do Exerc. Após o I. de Renda	1.912.507	306.972
(-) Reserva Legal	95.625	15.348
Lucro no Exercício	1.816.882	291.624

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENCERRADO EM 31/12/1986

Patrim. Líq.	Capital	Reservas	Reservas	Lucros	Subv.	Total
Mutações	Social	Capital	Lucros	Acumulados	p/in	
Saldo in. Exerc.	5.500.000	12.633.696	282.716	1.816.882	-	20.233.294
C. Monetária	-	13.888.943	-	161.478	-	14.050.421
Reinvestimentos	-	-	-	-	60.012	60.012
Rec. Próprios	-	-	-	-	30.006	30.006
Aum. Capital	14.500.000	-	-	-	-	14.500.000
P/Inc. Reservas	-	(12.633.696)	(282.716)	(1.816.882)	-	(14.500.000)
L. Líq. Exerc.	-	-	-	291.624	-	291.624
Res. Const.	-	107.898	15.348	-	-	123.246
Saldo F. Exerc.	20.000.000	13.996.841	15.348	686.396	90.018	34.788.603

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS NESTE EXERCÍCIO

Saldo Início do Exercício	1.816.882
Reversões Reservas	1.583.588
Saldo Ajust. Corrigido	233.294
Correção Monet. do saldo	161.478
Lucro Líquido do Exercício	306.972
Dest. Estatutária	-
- Reserva Legal	15.348
Saldo Final Exercício	686.396

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RESERVAS

<u>1-Origens de Recursos</u>			
-Lucro Líquido	1.912.508	306.972	
-Depreciação e Amortização	359.944	845.059	
-Corr. Monet. do Balanço	4.152.597	4.739.757	
-Aumento do Passivo a Longo Prazo	56.586	1.216.686	
-Reversões de Reservas	513.718	1.583.588	
-Baixa de Direitos do Ativo Imobilizado	-	400.000	
Total das Origens	6.995.353	9.092.062	
<u>2 -Aplicações de Recursos</u>			
-Aquisições de Bens do Imobilizado	1.353.132	4.121.909	
-Aumento do Ativo Diferido	-	-	
Total das Aplicações.....	1.353.132	4.121.909	
<u>3 -Aumento da Redução do Capital Circulante</u>			
Total Geral	5.642.221	4.970.153	
	6.995.353	9.092.062	
<u>4 -Demonstração da Variação do Capital Circulante</u>			
	1985	1986	Variação
-Ativo Circulante	32.244.456	13.770.060	18.474.396
-Passivo Circulante	18.933.899	5.429.656	13.504.243
	13.310.557	8.340.404	4.970.153

Santarém (Pa), 31 de Dezembro de 1986

FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO
Diretor Presidente
CPF. 000958852-34

ANTONIO DA COSTA SIQUEIRA
Tec. Cont. CRC-PA-5672
CPF. 038560702-49

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membro do Conselho Fiscal de Coimbra Indústria e Exportação S/A - Ciesa, após examinarem detidamente o Balanço da Sociedade e Demonstrações de Resultado do Exercício Financeiro de 1986, comparando-os com os livros e demais documentos da Sociedade, entendem que as contas refletem a posição financeira da mesma, pelo que recomendam a aprovação dos senhores acionistas.

Santarém (Pa), 13 de Janeiro de 1987.

Manoel Façanha da Costa
(Relator)

Pedro da Luz Machado Freire
(Membro)

Santino Santos da Silva Teixeira
(Membro)

NOTAS EXPLICATIVAS**1. DIRETRIZES CONTÁBEIS**

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76, DL nº 2.284/86, Resoluções da CVM, IN-SFR e outros dispositivos baixados para as sociedades anônimas;
- Os registros contábeis são efetuados levando em consideração o mês de competência;
- Os estoques foram levantados à preços de custo médio;
- Os investimentos e os bens do imobilizado foram corrigidos monetariamente aos índices das OTNs;
- O Capital Social foi aumentado de Cz\$ 5.500.000 para Cz\$ 20.000.000 totalmente integralizado com Reservas e Lucros Acumulados;
- A Empresa cumpriu o Programa de estabilização econômica, implantado pelo DL 2284/86, onde a conversão monetária refletiu em seu resultado no valor de Cz\$ 351.132,93;

PARECER DE AUDITORIA

Aos Senhores

Diretores, Acionistas da
"CIESA"-COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A
Santarém (Pa)

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da CIESA-COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S.A., em 31.12.86 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. O programa de Estabilização Econômica introduzido pelo DL 2284/86 produziu mudanças significativas na economia, inclusive uma nova unidade monetária, conforme descrito em nota explicativa. A apresentação segregada das operações realizadas até e após 28 de fevereiro de 1986, de acordo com o padrão monetário vigente nesses períodos, tornou-se informação relevante segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

3. Em nossa opinião, exceto pela falta de divulgação de informações relevantes, mencionadas no parágrafo anterior, as demonstrações financeiras citadas no parágrafo 1 representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da CIESA - COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S.A. em 31 de dezembro de 1986 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém (Pa), 30 de Abril de 1987.

REYNALDO DE SOUZA MELLO

Contador CRC/PA 0679

CPF 007.694.952-49 (R. nº 08857 - Reg. nº 23.596 - Dia 15.05.87)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Pará S. A. - CELPA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 horas, na sede social da Empresa, localizada na Av. Governador José Malcher nº 1670, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se em caráter Extraordinário o Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA. Presentes os Srs. Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, para o biênio 1987/1988, os mesmos tomaram posse em seus cargos mediante assinatura no respectivo Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Empresa. Em seguida à posse dos Conselheiros foi aberta a presente reunião passando o Conselho a deliberar sobre os seguintes assuntos constantes da pauta dos trabalhos: I - Eleição do Presidente do Conselho de Administração e seu substituto, em atendimento ao art. 21, alínea "a", do Estatuto da Sociedade; II - Eleição dos membros da Diretoria Executiva para o biênio 1987/1988; e III - Fixação dos poderes específicos e individuais dos membros da Diretoria Executiva, em atendimento ao art. 21, alínea "c" do Estatuto

to da Sociedade. Passando a deliberar sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração e seu substituto, constante do item I da pauta, o Conselho resolveu eleger o Conselheiro Roberto da Costa Ferreira para Presidente do Órgão e o Conselheiro Rubens Luzio Vaz para seu substituto. Deliberando sobre o item II da pauta, o Conselho resolveu eleger por unanimidade os Srs. Roberto da Costa Ferreira, Luiz Roberto Seixas da Ponte, Raquelita Athias, Fernando Antônio Castro de Pinho e Clóvis Luciano de Almeida Teixeira membros da Diretoria Executiva para o biênio 1987/1988. Em apreciação o item III da Pauta, o Conselho resolveu o seguinte: atribuir ao Diretor Roberto da Costa Ferreira o cargo de Diretor Presidente com as atribuições constantes do art. 34 do Estatuto da Sociedade, bem como o encargo de promover, com a participação dos demais membros da Diretoria, o planejamento estratégico global da Sociedade; atribuir ao Diretor Luiz Roberto Seixas da Ponte o cargo de Diretor Administrativo com as atribuições de promover a coordenação geral de todos os assuntos referentes à execução da política administrativa da Sociedade; atribuir à Diretora Raquelita Athias o cargo de Diretor Econômico-Financeiro com as atribuições de promover a coordenação geral de todos os assuntos referentes à execução da política econômico-financeira da Sociedade; atribuir ao Diretor Fernando Antônio Castro de Pinho o cargo de Diretor de Construção com as atribuições de promover a realização de estudos, projetos e construção de sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica da Sociedade, bem como a reforma dos mesmos; atribuir ao Diretor Clóvis Luciano de Almeida Teixeira o cargo de Diretor de Operação com as atribuições de promover a coordenação e execução de todos os assuntos referentes à operação dos sistemas elétricos, manutenção dos mesmos, administração dos Departamentos Regionais, bem como a distribuição e comercialização de energia elétrica. As alterações ou modificações nas atribuições de cada Diretor serão sempre feitas pelo Conselho de Administração. O detalhamento das atribuições e responsabilidades de cada Diretor deverão constar dos respectivos Manuais de Organização da Sociedade. E como nada mais houvesse a deliberar, a reunião foi suspensa para que fosse lavrada a presente ata. Reiniciados os trabalhos a mesma foi lida e aprovada, pelo que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Belém, 24 de abril de 1987

(Ass.) ROBERTO DA COSTA FERREIRA

RUBENS LUZIO VAZ

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO

AIRTON CAVALCANTE LOPES DE SOUZA

DÁRIO JOSÉ GONÇALVES GOMES

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

WILSON DE SOUZA

Eucivalda Darwich, Secretária

Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito às fls. 175 a 176-v, do Livro de Atas do Conselho de Administração nº 02.

Eucivalda Nazaré Araújo Darwich
Secretária

Certifico o arquivamento deste documento na JUNTA COMERCIAL DO PARÁ, sob o número 000553, datado de 12.05.87, pelo Sec. Geral Alfredo Coelho.

(Ext. nº 9745 - Reg. nº 23.592 - Dia 15.05.87)

ESTACON ENGENHARIA S.A.

COMPANHIA ABERTA

CGC 04.946.406/0001-12-REGISTRO GEMEC RCA-200/76-350

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Exercício de 1986

Comunicamos aos senhores acionistas que na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29.04.87, foi deliberado o pagamento de dividendos de 25% sobre o lucro líquido apurado no exercício de 1986. Por ocasião do recebimento desses dividendos, será anotada na cautela de ações a alteração do valor nominal destas últimas de Cz\$0,35 para Cz\$1,57, conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida na mesma data.

A liberação dos dividendos, de acordo ainda com a determinação da AGO acima referida, será procedida em duas (2) parcelas de 50% cada, a saber:

1a. Parcela a partir de 29.05.1987

2a. Parcela a partir de 28.07.1987

O pagamento será feito no horário comercial, nos seguintes endereços:

- Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.400 - Belém-Pará.

- S.I.A., Trecho 04 nº 420/430 - Brasília-DF

- Praia de Botafogo, 440 - 8º andar, Rio de Janeiro-RJ

- Av. Dr. Altino Arantes, nº 352 - Vila Clementino-São Paulo-SP

Instruções:

1. Apresentação das cautelas de ações; no caso de cautelas de ações ao portador será destacado o cupom nº 2.

2. Dividendos não recebidos prescrevem na forma da Lei nº 6404 de 15.12.76 (art. 287)

3. Imposto de Renda: será observada a legislação pertinente às Companhias Abertas.

Belém (Pa), 12 de maio de 1987

ANTONIO MARCOS LOUREIRO
DIRETOR

EXT. nº 9735 - Reg. nº 23568 - dias 14, 15 e 16/05/87

CIALPA - COMPANHIA DE AGREGADOS LEVES DO PARÁ				
CGC/MF Nº 04.069.035/0001-38				
CAPITAL AUTORIZADO	CZ\$ 60.000.000,00			
CAPITAL SUBSCRITO	CZ\$ 15.105.483,00			
CAPITAL INTEGRALIZADO	CZ\$ 14.761.131,00			
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15.04.87.				
As 10:00 horas do dia 15 de abril de 1987, em sua sede social, no município de Belém, Estado do Pará, no Distrito Industrial de Icoaraci, Lotes 08/09, Setor A, Quadra 01, reuniram-se a totalidade dos senhores membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. José Maria da Costa Mendonça e secretário Sr. Luiz Carlos Facury Scaff, para deliberar sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 850.000 Ações Ordinárias Nominativas e 2.500.000 Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, no montante, respectivamente, de Cz\$ 850.000,00 e Cz\$ 2.500.000,00, dentro dos limites do Capital Autorizado, aquelas para serem subscritas pelos atuais possuidores daqueles tipos de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, oriundas do Decreto Lei 1.366/74, afim de ao exercício de 1986, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme ofício GS-01217/87 de 25.03.87. Informamos que a posição do Capital Social, antes da subscrição em emissão, é a seguinte:				
ACOES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACOES EMITIDAS
Ordinárias	14.974.000,00	4.127.940,00	4.127.940,00	4.127.940
Preferenciais A	25.000,00			
Preferenciais B	45.000.000,00	10.977.543,00	10.633.191,00	10.633.191
TOTAL	60.000.000,00	15.105.483,00	14.761.131,00	14.761.131
Com abstenção dos legalmente impedidos, foi aprovada por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização. A reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas nos boletins de subscrição, providência a ser tomada pela Diretoria. Reaberta a sessão, o presidente informou que as subscrições haviam sido efetuadas. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata, aprovada por unanimidade. Belém, 04.05.87. aa) José Maria da Costa Mendonça, Presidente; Luiz Carlos Facury Scaff, Secretário; Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Mendonça, membro; Antonio Cavaleiro de Macedo Lima, membro.				
LUIZ CARLOS FACURY SCAFF - Secretário				
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ				
Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000514 em 07.05.87.				
ALFREDO COELHO - Secretário Geral				

REG. Nº 23600 TALÃO 7098860 DIA 15.05.87

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE	
CGC/MF: Nº 04731519/0001-09	
DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 dias de abril de 1987, às 10:00 h, na sede da Empresa, Loteamento Seringueira, Lote 14, Setor C, Município de Moju, Estado do Pará.	
PRESEÇA: Conforme assinatura no livro competente, Acionistas representativos de mais de 2/3 das Ações com direito a voto.	
CONVOCAÇÃO: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dias 10, 11 e 12 de março de 1987, páginas 28, 04 e 08 respectivamente, e no jornal Diário do Pará, dias 10, 11 e 12 de março de 1987, páginas 04, 04 e 04 respectivamente.	
DIREÇÃO: Aclamados pelos presentes, os Acionistas Francisco Del-Tetto M. da Silva - Presidente e Francys Rosa Leal Mendes da Silva, Secretária, sendo iniciada a Sessão com Leitura da Pauta dos Trabalhos: I - Em A.G.O.: a) Tomada de contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1986. b) Eleição do Conselho de Administração e Diretoria. c) Fixação dos Honorários do Conselho de Administração e Diretoria. d) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Autorizado e Social, inclusive de decidir sobre a capitalização deste. e) Assuntos de interesse Social. 2 - Em A.G.E.: a) A Alteração dos Estatutos Sociais. b) Assuntos de interesse Social.	
DELIBERAÇÕES TOMADAS TODAS POR UNANIMIDADE: I - Em A.G.O.: a) Foram aprovados, não votando os legalmente impedidos, Contas e Relatórios da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras, concernentes ao exercício de 1986. b) Eleger a acionista Celina M. da Silva Galvão, brasileira, casada, universitária, CPF No. 189927062-00, C.I. No. 1538778, residente e domiciliada nesta cidade a Rua Henrique Gurjão, 189/1801, para Conselheira e reeleger os acionistas Francisco Del-Tetto M. da Silva - Presidente do Conselho e Joaquim Luiz da Fonseca Neto - Conselheiro, ficando assim composto o referido colegiado, até o fim do mandato que termina a quando da AGO de 1990. c) Aprovar a remuneração de Cz\$ 100,00 (cem cruzados) mensais, para cada membro do Conselho, de Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados) mensais para o Diretor-Presidente, de Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados) mensais para o Diretor Vice-Presidente e Cz\$ 5.000,00 para o Diretor-Executivo. d) Aprovar a correção do Capital Autorizado em 31.12.86, de Cz\$ 11.631.452,00 (onze milhões seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois cruzados), para Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) Ações no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), cada uma, sendo 6.451.485 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco) Ações Ordinárias Nominativas, 222.108 (duzentas e vinte e duas mil cento e oito) Ações Preferenciais Classe "A" e 13.326.427 (treze milhões e trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e sete) Ações Preferenciais Classe "B", aprovar também a nova expressão monetária do Capital Integralizado em 31.12.86, no montante de Cz\$ 4.059.149,89 (quatro milhões cinquenta e nove mil cento e quarenta e nove cruzados e sessenta e nove centavos), decidindo capitalizar Cz\$ 4.059.149,00 (quatro milhões cinquenta e nove mil cento e quarenta e nove cruzados), mediante emissão de novas Ações a título de Bonificações aos Acionistas na proporção da participação de cada um no Capital Social dentro de cada Espécie e Classe. 2 - Em A.G.E.: a) Ratificar e efetivar o aumento do Capital Social integralizado nos termos, aprovados na AGO anterior, de Cz\$ 6.600.067,00 (seis milhões seiscentos e sete mil e sete cruzados), para Cz\$ 10.659.216,00 (dez milhões seiscentos e cinquenta e nove mil e dezesseis cruzados), mediante capitalização da reserva de correção monetária do Capital Integralizado no valor de Cz\$ 4.059.149 (quatro milhões cinquenta e nove mil cento e quarenta e nove cruzados), passando o Capital Integralizado para Cz\$ 10.659.216,00 (dez milhões seiscentos e cinquenta e nove mil e dezesseis cruzados), divididos em 4.556.198 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e noventa e oito) Ações Ordinárias Nominativas e 6.103.018 (seis milhões cento e três mil e dezito) Ações Preferenciais Classe "B", todas no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada, consequentemente aprovar a nova redação para o artigo 60, caput, do Estatuto Social, mantidos seus parágrafos; O Capital Autorizado é de Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados) representado por 20.000.000 (vinte milhões) Ações Nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, sendo 6.451.485 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco) Ações Ordinárias Nominativas, 222.108 (duzentas e vinte e duas mil cento e oito) Ações Preferenciais Classe "A" e 13.326.427 (treze milhões trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e sete) Ações Preferenciais Classe "B". Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, foi suspensa a Reunião para Lavratura desta. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada unanimemente inodo assinada, pelos presentes, aa. Francisco Del-Tetto M. da Silva-Presidente, Francys Rosa Leal Mendes da Silva-Secretária, Celina M. da Silva-Presidente, Francys Rosa Leal Mendes da Silva-Secretária e Joaquim Luiz da Fonseca Neto - Membro.	
FRANCISCO DEL-TETTO M. DA SILVA - Presidente	
Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o número 000539. 12/05/87. Alfredo Coelho - Secretário Geral.	

(T. Nº 08862 Reg. nº 23.601 Dia 15.05.87)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE	
CGC/MF: Nº 04.731.519/0001-09	
LOCAL, HORA E DATA: Aos 15 dias do mês de abril de 1987, às 14:00 h, na sede social, no Loteamento Seringueira, Lote 14, Setor C, no Município de Moju, Estado do Pará.	
PRESEÇA: Todos os Conselheiros.	
DIREÇÃO: Aclamados por unanimidade, o Sr. Francisco Del-Tetto Mendes da Silva - Presidente e a Sra. Celina Mendes da S. Galvão - Secretária.	
PROPOSIÇÃO: Eleição da Diretoria.	
DELIBERAÇÃO: Releitos por unanimidade: Sr. Francisco Del-Tetto Mendes da Silva para Diretor Presidente, o Sr. Francisco Joaquim Fonseca para Diretor Vice-Presidente e Sra. Francys Rosa Leal Mendes da Silva para Diretora Executiva, ficando assim composta a Diretoria, até o fim do mandato em curso, que terminará a quando da Reunião do Conselho de Administração de abril de 1990. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, foi suspensa a Reunião para Lavratura desta.	
Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada unanimemente inodo assinada pelos presentes, aa) Francisco Del-Tetto Mendes da Silva - Presidente, Celina Mendes da Silva Galvão - Secretária e Joaquim Luiz da Fonseca Neto - Membro.	
Moju-PA., 15 de abril de 1987	
CELINA MENDES DA SILVA GALVÃO	
- Secretária -	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 000538, em 12/05/87. ALFREDO COELHO, Secretário Geral.	

(T. Nº 08862 Reg. nº 23.601 Dia 15.05.87)

ESTALEIROS BACIA AMAZÔNIA S/A CGC: 04.210.928/0001-51 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 22 de maio de 1987, às 14 horas, na sede social, na Estrada do Maracá, KM-05 - Icoaraci, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- ORDINÁRIA:
 - Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986;
 - Destinação do lucro líquido do exercício findo a distribuição de dividendos;
 - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;
 - Fixação dos Honorários da Diretoria;
 - Doutos assuntos de interesse da sociedade.
- EXTRAORDINÁRIA:
 - Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para uma elevação do Capital Social, mediante incorporação de Reservas de Lucros e Reservas de Capital;
 - Alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social;
 - Doutos assuntos de interesse da sociedade.

Belém-PA., 14 de maio de 1987.

JOSE MAURÍCIO FORTES

- Diretor-Presidente -

(T. Nº 08861 Reg. nº 23.601 Dia 15.05.87)

AGRICOLA PASTORIL CASTANHAL S/A - AGROCASA
C.G.C. - MF. 05.089.405/0001-28

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria da "AGROCASA", no uso de suas atribuições estatutárias e Legais, vem apresentar aos Senhores, Acionistas, as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1986.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

1 ATIVO	1986	1985
01. ATIVO CIRCULANTE	336.365,62	20.445,04
001 Caixa e Bancos	59.781,35	2.645,04
006 Adiantamentos a Empregados	3.295,74	-
011 Adiantamentos a Fornecedores	177.887,03	-
058 Produtos Agrícolas	95.401,90	-
102 Aplicações Financeiras	-	17.800,00
03. ATIVO PERMANENTE	2.200.254,12	548.774,49
002 IMOBILIZADO	1.228.005,01	346.405,23
001 Imóveis	391.810,52	180.736,00
002 Beneficências em Terras	76.319,82	10.340,20
003 Formação Castanhais	713.228,48	155.329,03
004 Outras Imobilizações	56.646,19	-
003 DIFERIDO	972.249,11	202.369,26
001 Estudos e Projetos	101.781,61	60.148,74
003 Taxas de Fiscalização	28.724,40	5.867,13
004 Despesas de Implantação	841.742,70	136.353,39
TOTAL DO ATIVO	2.536.619,74	569.219,53

2 PASSIVO	1986	1985
01 PASSIVO CIRCULANTE	27.508,92	10.592,03
003 Fornecedores	-	116,00
006 Contribuições e Impostos a Recolher	7.508,92	10.291,03
009 Fretes e Pagos	20.000,00	185,00
02 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	365.147,31	30.000,00
030 Crédito de Acionistas	865.147,31	30.000,00
04 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.643.963,51	528.627,50
001 CAPITAL REALIZADO	1.145.356,83	295.354,90
1000 Capital Autorizado	2.500.000,00	437.671,67
1000 Capital a Subscriver	1.354.643,17	142.316,77
002 RESERVAS DE CAPITAL	456.705,29	209.869,93
0001 Correção Monet. Cap. Integralizado	456.705,29	209.869,93
004 LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	41.901,39	23.402,67
0001 Lucros Acumulados	41.901,39	23.402,67
TOTAL DO PASSIVO	2.536.619,74	569.219,53

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

4. RESULTADO NÃO OPERACIONAL	1986	1985
01 RECEITAS FINANCEIRAS	3.100,68	36.004,11
001 Aplicações Financeiras	3.087,48	34.811,17
002 Variação Monetária	13,20	1.192,94
- LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	3.100,68	36.004,11
- IMPOSTO DE RENDA	1.035,23	12.601,44
- IMPOSTO DE RENDA S/LUCRO	1.030,97	11.971,17
- PIS S/IMPOSTO DE RENDA	54,26	630,07
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.015,45	23.402,67

NOTA EXPLICATIVA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

- Os efeitos inflacionários foram reconhecidos na forma da legislação em vigor.
- O Capital Social da empresa estava constituído de 114.935.683 Ações sendo que 60.465.351 (Sessenta Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentas e Cinquenta e Uma) Ações Ordinárias e 45.929.668 (Quarenta e Cinco Milhões, Noventa e Vinte e Nove Mil, Seiscentas e Sessenta e Oito) Ações Preferenciais no valor nominal de C\$ 0,01 (Hum Centavo de Cruzados), cada.
- A Rubrica Ativa Diferido foi acrescida de C\$ 596.663,82 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Seiscentas e Sessenta e Três Cruzados e Oitenta e Dois Centavos), em virtude da empresa está em fase de implantação.
- O Ativo Permanente estava assim representado.

IMOBILIZADO VR. C. TOTAL
HISTÓRICO MONETÁRIA

Terras	87.450,00	218.385,18	305.835,18
Levantamento Topográfico	9.346,80	5.283,51	14.630,31
Abertura de Fichas	7.400,00	7.492,92	14.892,92
Cercas	4.695,00	4.133,16	8.828,16
Veículos	23.500,00	2.584,57	26.084,67
Estradas	19.411,00	2.395,71	21.806,72
Pontes	1.000,00	54,63	1.054,63
Obras em Andamento	73.920,88	2.054,46	75.975,34
Desmatamento e Queima	293.604,66	81.844,31	375.448,97
Muda de Castanhas	95.158,00	61.887,35	157.045,35
Mão Obra Formação	41.030,00	12.910,48	53.940,48
Adubos e Fertilizantes	108.257,32	3.643,44	111.900,76
Equip. P/Torator	19.670,00	2.163,42	21.833,42
Motosserra	8.013,00	715,10	8.728,10
Rede Elétrica	30.000,00	-	30.000,00

DIFERIDO		1.228.005,01
Estudos e Projetos	17.989,85	83.791,76
Despesas Pré-Operas	726.778,83	114.963,87
Taxa de Fiscalização	21.696,60	7.028,20

TOTAL DO DIFERIDO 972.249,11

TOTAL GERAL ATIVO PERMANENTE 2.200.254,12

5 - As Demonstrações Financeiras Encontram-se transcritas no Diário n. 01 Foliahs ns. 55 e 56.

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES
CIC - 004.161.347-34
WALTER COELHO DA SILVA
Tic. Contab. CRC-PA 3135
CIC - 008.589.432-04

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

ORIGENS DOS RECURSOS	1986	1985
Aumento Capital C/Dinheiro	640.132,00	282.850,00
Aumento do Passivo a Longo Prazo	835.147,31	4.000,00
Resultado do Exercício	2.015,45	23.402,67
Resultado Líquido C. Monetária	46.566,35	26.005,45
Capital Giro Próprio	-	6.472,76
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	1.523.861,11	342.730,88
Aplicação no Ativo Imobilizado	610.937,00	211.019,66
Aplicação no Ativo Diferido	613.920,42	131.711,22
Capital de Giro Próprio	299.003,69	-

COMPONENTES	INÍCIO EXERCÍCIO	FIM EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	20.445,04	336.365,62	-
Passivo Circulante	10.592,03	27.508,92	-
Capital Circulante Líquido	9.853,01	308.856,70	299.003,69

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPONENTES	T. GERAL	CAP. RESE. RESERVA		
Saldo Inicial	528.627,50	295.354,90	209.869,93	23.402,67
Aumento C. Dinheiro	640.132,00	640.132,00	-	-
C.M. Cap. Integralizado	456.705,89	-	456.705,89	-
Aum. Cap. C. Monetária	-	-	209.869,93	(209.869,93)
Lucro Acumulado	18.498,72	-	-	18.498,72
SALDO FINAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.643.963,51	1.145.356,81	456.705,29	41.901,39

BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Companhia Aberta C.G.C. 04.932.979/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO - EDITAL

Consoante dispõe o artigo 131 da Lei das Sociedades por Ações, são convocados os senhores acionistas desta Sociedade a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22 de maio de 1987, às 16:30 horas, no 15º andar da Sede do Banco, na Avenida Presidente Vargas número 800, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:

- o agrupamento das ações de emissão da Sociedade, nos termos da Instrução CVM nº 56, de 01.12.86, na proporção de 1.000 (mil) ações existentes para 1 (uma) ação após o agrupamento;
- o tratamento a ser dado às frações de ações que resultarem do agrupamento;
- o procedimento a ser adotado na substituição dos certificados de ações, em decorrência do agrupamento;
- a adaptação das disposições referentes ao capital social em decorrência do agrupamento das ações, com a alteração do artigo 4º do Estatuto da Sociedade;
- a alteração do Estatuto Social, para inclusão do capítulo sobre "Operações";
- o que ocorrer.

Belém (PA), 06 de maio de 1987

JOSE MATIAS PEREIRA

Presidente do Conselho de Administração

Substituto

EXT. nº 9709 reg. nº 23486 dias 12, 15 e 20/05/87

2. PASSIVO		1986	1985
01 PASSIVO CIRCULANTE		27.508,92	10.592,03
003 Fornecedores			116,00
006 Contribuições e Impostos a Recolher.		7.508,92	10.291,03
009 Fretes a Pagar		20.000,00	185,00
02 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		865.147,31	30.000,00
030 Crédito de Acionistas		865.147,31	30.000,00
04 PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.643.963,51	528.627,50
001 CAPITAL REALIZADO		1.145.356,81	295.354,90
1000 Capital Autorizado		2.500.000,00	437.671,67
1000 Capital a Subscrever		1.354.643,17	142.316,77
002 RESERVAS DE CAPITAL		456.705,29	209.869,93
0001 Correção Monet. Cap. Integralizado		456.705,29	209.869,93
004 LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		41.901,39	23.402,67
0001 Lucros Acumulados		41.901,39	23.402,67
TOTAL DO PASSIVO		2.536.619,74	569.219,53

NOTA EXPLICATIVA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

- Os efeitos inflacionários foram reconhecidos na forma da legislação em vigor.
- O Capital Social da empresa estava constituído de 114.935.683 Ações sendo que 60.465.351 (Sessenta Milhões, Quatrocentas e Sessenta e Cinco Mil, Trezentas e Cinquenta e Uma) Ações Ordinárias e 45.929.668 (Quarenta e Cinco Milhões, Noventa e Nove Mil, Seiscentas e Sessenta e Oito) Ações Preferenciais no valor nominal de Cz\$ 0,01 (Hum Centavo de Cruzado), cada.
- A Rubrica Ativa Diferido foi acrescida de Cz\$ 596.663,82 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Cruzados e Oitenta e Dois Centavos), em virtude da empresa está em fase de implantação.
- O Ativo Permanente estava assim representado.

	IMOBILIZADO		C.	TOTAL
	HISTÓRICO	MONETÁRIA		
Terras	87.450,00	218.385,18		305.835,18
Levantamento Topográfico	9.346,80	5.283,51		14.630,31
Abertura de Fendas	7.400,00	7.492,92		14.892,92
Cercas	4.695,00	4.133,16		8.828,16
Veículos	23.500,00	2.584,67		26.084,67
Estradas	19.411,00	2.395,71		21.806,72
Pontes	1.000,00	54,63		1.054,63
Obras em Andamento	73.920,88	2.054,46		75.975,34
Desmatamento e Queima	293.604,66	81.841,31		375.446,97
Muda de Castanhas	95.158,00	61.887,35		157.045,35
Mão Obra Formação	41.030,00	12.910,48		53.940,48
Adubos e Fertilizantes	108.257,32	3.643,44		111.900,76
Equip. P/Trator	19.670,00	2.163,42		21.833,42
Motosserra	8.013,00	715,10		8.728,10
Rede Elétrica	30.000,00	-		30.000,00
DIFERIDO				1.228.005,01
Estudos e Projetos	17.989,85	83.791,76		101.781,61
Despesas Pré-Operac.	726.778,83	114.963,87		841.742,70
Taxa de Fiscalização	21.696,60	7.028,20		28.724,80
TOTAL DO DIFERIDO				972.249,11
TOTAL GERAL ATIVO PERMANENTE				2.200.254,12

5 - As Demonstrações Financeiras Encontram-se transcritas no Diário n. 01 Folhas ns. 55 e 56.

GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES
 CIC. 004.161.347-34

WALTER COELHO DA SILVA
 Tfc. Contab. CIC-PA 3135
 CIC. 008.589.432-04

MEL ANO BOM S/A - MELABOM
CGC-MF Nº 04.378.667/0001-83

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determina a legislação em vigor, e aos Estatutos Sociais desta sociedade, estamos submetendo a apreciação de Vossas Senhorias, as demonstrações financeiras encerradas em 31.12.86, constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras. O desenvolvimento efetivo da implantação do empreendimento deverá ocorrer a partir do exercício de 1987, quando se espera o aporte contínuo da entrada de recursos, para o andamento das atividades básicas, visando alcançar os objetivos sociais. Encontra-se a Administração da sociedade, a disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. (a) A Administração.

ATIVO	1986 - Czs	1985 - Cr\$	PASSIVO	1986 - Czs	1985 - Cr\$
CIRCULANTE	1.370,77	1.161.019,00	CIRCULANTE	97.975,57	35.263.518,00
DISPONÍVEL	1.370,77	1.161.019,00	Obrigações a receber	686,27	29.524.318,00
Caixa	666,10	704.881,00	Outras Contas a pagar	97.289,30	5.739.200,00
Bancos c/movimento	704,67	456.138,00	EXIGÍVEL LONGO PRAZO	246.219,02	53.146.370,00
PERMANENTE	2.857.462,00	1.579.791.212,00	Ativos	246.219,02	53.146.370,00
INVESTIMENTO	8.307,21	5.465.506,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.514.638,22	1.489.543.183,00
DIREITOS uso telefone	8.307,21	5.465.506,00	CAPITAL SOCIAL	1.589.542,00	528.358.717,00
IMOBILIZADO	1.718.449,32	1.052.691.658,00	Capital social autorizado	3.000.000,00	1.000.000.000,00
Terras	292.667,00	181.620.698,00	Capital social a subscrever	1.403.458,00	354.631.283,00
Construções em andamento	1.393.245,84	850.879.749,00	Capital social a integralizar	7.000,00	107.000.000,00
Instalações e Equipamentos	6.208,69	3.852.940,00	Reservas de capital	925.096,22	961.174.466,00
Equipamentos	3.132,73	1.981.219,00			
Utilitários de escritório	23.135,06	14.356.582,00			
DIFERIDO	1.212.830,72	521.430.162,00			
Estudos e Projetos	113.554,98	319.373.074,00			
Gastos de Implantação	1.099.275,74	202.057.088,00			
(-Depreciação Acumulada)	(82.625,20)	(2.795.074,00)			
TOTAL	2.858.832,81	1.577.953.071,00		2.858.832,81	1.577.953.071,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Discriminação	1986 - Czs	1985 - Cr\$
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "GASTOS DE IMPLANTAÇÃO"		
Gastos Anteriores	663.043,25	95.213,02
Correção Monetária - Gastos anteriores	361.024,05	318.593,79
Gastos do Período	318.593,79	(326.360,79)
Saldo Devedor da Correção Monetária	(12.237,55)	(12.237,55)
Lucros Acumulados		
TOTAL	1.099.275,74	1.099.275,74

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Discriminação	1986	1985
1. ORIGENS		
- Realização do Cap. Social	2.843.482,45	277.120.774,00
- Recursos de terceiros	1.589.542,00	172.272.793,00
- Reservas de Capital	246.219,02	48.356.370,00
- Depreciações	925.096,22	55.333.140,00
- Depreciações	82.625,21	1.128.471,00
2. APLICAÇÕES		
- Em favor do Ativo	2.843.482,45	277.120.774,00
- Realização do Diferido	1.727.255,51	303.364.000,00
- Realização do Diferido	1.727.255,51	303.364.000,00
3. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(96.604,84)	(27.701.120,00)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Discriminação	Início Ex.	Fim Exercício	Variação
1986 - Cr\$			
Ativo Circulante	217.298,00	1.161.059,00	944.561,00
Passivo Circulante	6.617.837,00	35.263.518,00	28.645.681,00
CAP. CIR. LÍQUIDO	6.400.539,00	34.101.659,00	27.701.120,00
1985 - Czs			
Ativo Circulante	1.161,06	1.370,77	208,91
Passivo Circulante	35.263,51	97.975,57	62.712,06
CAP. CIR. LÍQUIDO	34.101,65	96.604,80	62.503,15

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Carlos Antero da Silva - Anom - Presidente
- Luis Guilherme de Souza Pereira - Membro
- Maria das Graças Tavares Pereira - Membro

DIRETORIA

- João Salim - Diretor Presidente
- João Salim Junior - Diretor Técnico

CONTADOR

Daniel Kitchi Sawaki - CRC-PA 1.233

(T. nº 08865 - Req. nº 23.603 - Dia 15.05.87)

MESA - MADEIRAS DA AMAZONIA S/A

CGC-MF Nº 05.332.678/0001-07

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determina a legislação em vigor e aos Estatutos Sociais desta sociedade, estamos submetendo a apreciação de Vossas Senhorias, as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1986, constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 1986. O desenvolvimento contínuo do empreendimento dependerá do aporte contínuo de recursos, para a continuidade das atividades básicas visando alcançar os objetivos sociais. Encontra-se, a Diretoria da sociedade, a disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos. A Diretoria.

ATIVO	1986	1985	PASSIVO	1986	1985
CIRCULANTE	2.233.068,40	1.514.053.615	CIRCULANTE	7.963.404,23	207.693,29
DISPONÍVEL	206.964,19	82.826.273	Fornecedores	4.123.510,67	67.007.732
Caixa	41.268,19	2.000.000	Encargos Sociais a receber	205.076,99	47.585.091
Bancos c/movimento	165.696,00	60.526.273	Tributos a receber	280.000,81	21.239.417
DIREITOS REALIZ. A CURTO PRAZO	4.949.452,28	762.439.494	Comissões e Representantes	456,51	-
Duplicatas a receber	3.567.185,74	106.928.507	Financiamentos Bancários	1.804.137,32	4.137.328
(-) Duplicatas Descontadas	(2.408.047,45)	(4.989.735)	Créditos de Acionistas	-	567.266.815
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	(107.015,57)	595.959.300	Dividendos a Distribuir	1.312.866,21	-
Adiantamentos a Fornecedores	2.819.071,14	-	Adiantamento de Câmbio	237.355,69	-
Adiantamentos a Funcionários	36.568,00	-	Outras contas a pagar	-	456.514
Outras contas a receber	1.021.690,42	-			
Impostos a Recuperar	-	5.135.422			
ESTOQUES					
Materia Prima	2.066.319,99	677.687.877			
Madeira Serrada	11.876,70	216.013.352			
Produtos Acabados	661.901,29	170.044.750			
Almoxarifado	882.689,59	181.259.160			
Despesas do Exercício Seguinte	109.760,61	109.760.616			
Seguros a vencer	10.331,94	11.399.371			
Outras contas a receber	70.331,94	10.374.560			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.553.904,21	1.022.411			
Créditos c/empresas Acionistas	2.553.904,21	14.084.205			
Créditos c/Diretores	17.774,205	2.370.000			
ATIVO PERMANENTE	11.184.316,12	9.914.366.991			
IMOBILIZADO	10.362.472,15	3.814.029.996			
Costo Corrigido	10.362.472,15	3.814.029.996			
(-) Depreciação Acumulada	(2.890.669,69)	(6.290.268.727)			
DIFERIDO	221.843,97	100.336.995			
Costo Corrigido	221.843,97	100.336.995			
(-) Amortização Acumulada	43.589,54	100.336.995			
TOTAL DO ATIVO	20.911.288,73	5.442.504.811			

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

Discriminação	1986	1985	Discriminação	1986	1985
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	21.167.167,76	3.239.497.122	1 - ORIGEM DE RECURSOS		
Deduções	1.894.723,78	187.771.616	- Lucro ou Prejuízo do Exercício	6.308.502,74	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	19.272.443,98	3.051.725.506	- Resultado da Correção Monetária	9.393,50	-
Costo dos Produtos Vendidos	7.484.201,27	1.793.362.834	- Depreciação e Amortização	597.958,37	-
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	11.788.242,71	1.257.362.672	2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Despesas Operacionais	5.470.356,47	890.634.961	- Aumento do Imobilizado	4.502.265,31	-
Administrativas	699.498,16	31.325.029	- Aumento do Diferido	83.535,00	-
Financeiras	25.174,89	10.452.249	- Dividendos	1.312.866,21	-
Tributárias	2.710.877,98	65.099.582	- Aumento do Realizável a Longo Prazo	2.553.904,21	-
Vendas	107.015,57	185.873.558			
Depreciação e Amortização	4.826.735	17.605.216			
Devedores Duvidosos	43.585,62	17.605.216			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4.989,73	384.333.907			
Receitas Financeiras	6.317.886,24	-			
Receitas Diversas	9.393,50	-			
LUCROS OPERACIONAL LÍQUIDO	6.317.886,24	384.333.907			
Resultado da Correção Monetária	9.393,50	-			
RESULTADO ANTES DO IMP. RENDA	6.308.502,74	1.009.093.428			
Prejuízo Acumulado	(1.057.037,76)	-			
Provisão de Imposto de Renda	-	(624.759.521)			
Dividendo Obrigatório (25%)	1.312.866,24	-			
Reserva Legal (5%)	196.929,93	-			
Lucro Líquido a Disposição da Assembleia	3.741.668,81	-			

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	PREJUÍZO ACUMULADO	LUCROS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 01/08					
AUMENTO DE CAPITAL C/INCORPORAÇÃO E RESERVAS	1.678.189,02	3.681.275,45	(624.552,97)	-	4.734.811,50
CORREÇÃO MONETÁRIA	3.681.275,98	(3.681.275,98)	-	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	3.709.821,29	(432.384,79)	-	3.277.436,50
RESERVA LEGAL	-	196.929,93	-	4.798.706,57	5.856.744,33
SALDO FINAL	5.359.463,00	3.908.752,69	-	(1.957.037,76)	(860.107,83)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O presente Balanço Patrimonial, bem como as demais demonstrações financeiras, correspondem ao período de 01.01.86 a 31.12.86. Entre os principais procedimentos contábeis, ressaltamos os seguintes:

- 1 - APLICAÇÃO DAS CONTAS
 - a) O Ativo Realizável, com prazos vencíveis até 360 dias, os dados demonstrados no circulante.
 - b) O Imobilizado está registrado ao custo original, acrescido da Correção Monetária anual, com base nos coeficientes de variação da OTN.
 - c) Depreciações sobre o custo histórico dos bens devidamente corrigidos, são calculados pelo método geralmente aceito, sendo observados diretamente aos resultados.
 - d) O Resultado positivo se deve ao bom desempenho de suas atividades e a entrada de recursos oriundos de fontes diversas, ocasionando um lucro líquido da ordem de Cr\$ 3.741.668,81, 796,97 que ficará a disposição da Assembleia Geral.

CAPITAL SOCIAL

O Capital social na data do Balanço, está representado da seguinte maneira:

Ações Ordinárias	2.895.945,00
Ações Preferenciais Classe "A"	525,00
Ações Preferenciais Classe "B"	2.463.093,00
Capital Social Realizado	5.359.463,00

DIRETORIA

- ALSONI JOSE MALINSKI - OSEAS DIAS CARDOSO
Diretor Presidente - CPF: 097.666.492-34
CRC 5532-PA

(T. nº 08865 - Req. nº 23.603 - Dia 15.05.87)

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA BRADESCO AMAZONIA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 29.04.87, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 130, DA LEI 6.404/78 - CGC. 04.703.393/0001-50.

DATA, HORA, LOCAL: realizadas aos 29 dias do mês de abril de 1987, às 10:00, na sede social, na Avenida Presidente Vargas, 582, Belém, Pa. **PRESEÇA:** acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Antônio Aguiar Graça. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404/76, quais sejam: relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício de 1986, foram publicados nos jornais: "Diário Oficial do Estado do Pará" e no "A Província do Pará", em 15.04.87. **LEITURA DE DOCUMENTOS:** todos os documentos citados no item "publicações prévias" foram integralmente lidos, colocados sobre a mesa, e entregues à apreciação dos senhores acionistas. **DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: em razão da extinção do Banco Nacional da Habitação foram feitas alterações na redação do estatuto social, como segue: a) eliminado o parágrafo único do artigo 1º; b) "Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro na Capital do Estado do Pará, podendo, por simples deliberação de sua Diretoria e mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil, abrir agências ou escritórios em qualquer parte da área geográfica para a qual foi autorizada a funcionar e que abrange os Estados do Pará, Amazonas, Acre, Amapá e Território Federal de Roraima"; c) "Art. 6º) Parágrafo Único - a investidura no cargo de Diretor se fará após sua aprovação pelo Banco Central do Brasil, por termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria". **DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por maioria absoluta de votos dos acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações: a) aprovados integralmente o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.86; b) aprovada a correção da expressão monetária do capital social, que no exercício foi de Cr\$ 14.229.598,85, conforme dispõe o artigo 132, inciso IV, da Lei 6.404/76; c) aprovado o aumento do capital social, de acordo com o artigo 167, da Lei 6.404/76, no valor de Cr\$ 14.000.000,00, com a utilização de parte do saldo da conta "Reservas de Capital - Correção Monetária do Capital Social Realizado", que monta em Cr\$ 14.229.598,85, elevando-o de Cr\$ 24.000.000,00 para Cr\$ 38.000.000,00, sem emissão de ações, representado por 1.885.000.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e consequentemente alteração do "caput" do artigo 5º, do estatuto social, cuja redação passa a ser a seguinte: "Art. 5º) O capital social é de Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzados), dividido em 1.885.000.000 (um bilhão, oitocentos e oitenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal"; d) reeleitos para compor a Diretoria da Sociedade, com mandato de um ano, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 1988, cujos nomes deverão ser submetidos ao Banco Central do Brasil, para homologação, os senhores Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, RG. 1.110.377, CPF. 004.637.528/72; Antônio Aguiar Graça, brasileiro, casado, bancário, RG. 4.312.927, CPF. 001.521.298/04; Antônio Borna, brasileiro, viúvo, bancário, RG. 11.323.129, CPF. 003.052.609/44; Durval Silveiro, brasileiro, casado, bancário, RG. 1.552.099, CPF. 004.637.798/00; Manoel Cabete, brasileiro, casado, bancário, RG. 1.825.241, CPF. 010.238.378/20; Alcides Lopes Tápias, brasileiro, casado, bancário, RG. 3.262.877, CPF. 024.054.828/00; Edson Borges, brasileiro, casado, bancário, RG. 2.637.938, CPF. 022.653.117/15; Paulo Amaral Vasconcelos, brasileiro, casado, bancário, RG. 6.943.606, CPF. 002.119.749/00; Edson Fernando Avila, brasileiro, casado, bancário, RG. 102.167, CPF. 005.281.889/68; Mário José Mateus, brasileiro, casado, bancário, RG. 19.596.020, CPF. 005.324.879/15; Dorival Antônio Bianchi, brasileiro, casado, bancário, RG. 3.090.248, CPF. 035.926.938/91; Celso Melon Raggio, brasileiro, casado, bancário, RG. 3.385.305, CPF. 191.678.148/91; Ageo Silva, brasileiro, casado, bancário, RG. 2.917.452, CPF. 037.160.408/78; Armando Fernandes Júnior, brasileiro, casado, bancário, RG. 4.518.845, CPF. 192.296.158/20; Décio Tenerello, brasileiro, casado, bancário, RG. 5.473.739, CPF. 053.349.008/10; Firmino Fernandes Sobrinho, brasileiro, casado, bancário, RG. 1.131.935, CPF. 005.874.944/68; Hidelonso Alves Queiroz, brasileiro, casado, bancário, RG. 1.518.556, CPF. 004.638.178/34; Márcio Artur Laurelli Cypriano, brasileiro, casado, bancário, RG. 85.663, CPF. 007.028.540/34; Nelsoni Herculanio de Souza, brasileiro, casado, bancário, RG. 3.101.306, CPF. 012.092.728/49; João Francisco Zaccari, brasileiro, casado, bancário, RG. 4.619.391, CPF. 059.185.708/10; Luiz Corrêa Salles, brasileiro, casado, bancário, RG. 2.967.487, CPF. 065.242.148/20; Luiz Fernando Cerulli, brasileiro, casado, bancário, RG. 9.966.347, CPF. 009.809.276/68; Mário Décio Baravelli, brasileiro, casado, bancário, RG. 337.621, CPF. 320.059.708/91; e Osvaldo Corrêa Fonseca, brasileiro, casado, bancário, RG. 3.220.516, CPF. 028.739.828/53, todos domiciliados na Cidade de Deus, Osasco, SP, os quais têm conhecimento dos preceitos estipulados na Resolução 1.021, do Banco Central do Brasil, e do disposto no artigo 147, da Lei 6.404/76; e) fixada a remuneração global mensal dos membros da Diretoria, no valor de Cr\$ 220.600,00, a ser distribuída em reunião da Diretoria; f) aprovadas as matérias tratadas entre a Assembleia Geral Ordinária de 1986 e a presente Assembleia Geral Ordinária, pendentes do referendo da Assembleia Geral, tais como: Reuniões Extraordinárias da Diretoria, realizadas em 13.06.86, 01.07.86, 02.01.87 e 03.04.87, autorizando o pagamento de gratificação aos administradores, nos valores globais de Cr\$ 3.787.665,00, Cr\$ 778.900,00, Cr\$ 989.100,00 e Cr\$ 600.550,00, respectivamente; Reunião Extraordinária da Diretoria, de 18.02.87, em que foi majorada a verba global mensal dos Diretores, de Cr\$ 164.850,00 para Cr\$ 226.900,00.

AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S/A

C.G.C. 05.153.515/0001-45

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO

DIA 30 DE ABRIL DE 1987

Aos Trinta dias do mês de abril de 1987, reuniram-se na sede social, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, município de Paragominas, Estado do Pará, às 14:00 horas os senhores membros do Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S/A., com a presença de todos os seus membros. Foi escolhido para presidir os trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Alberto Elage. Resol- veram por unanimidade aumentar o Capital Social de C\$ 23.070.936,00 (Vinte e três milhões, setenta mil, novecentos e trinta e seis cruzados) para C\$ 28.961.554,00 (Vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro cruzados) mediante a emissão de 5.890.618 (Cinco milhões, oitocentos e noventa mil e seis- sentos e dezito) ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Elage Engenharia Ltda em mo- da corrente, com recursos já anteriormente entregues à So- ciedade. Esclareceu o Sr. Presidente que a emissão das a- ções estava, de conformidade com o § 2º do Artigo 5º do Es- tatuto Social, que dá competência ao Conselho de Administra- ção e a integralização não fere o disposto no § 3º do Artº

go 46, da Lei 4.720, de julho de 1965. Esclareceu ainda que a emissão está dentro do limite do capital autorizado da sociedade. Resolveram ainda os senhores membros do Con- selho de Administração eleger para Diretor Financeiro a Srta. ANDREA ELAGE, brasileira, solteira, publicitária, RG nº 10.741.621 e CPF 092.552.113-38, residente e domiciliada à Rua Oscar Figueiro, 83, em São Paulo, Capital, em virtude da renúncia apresentada pelo Sr. Sergio Augusto do Rego fi- xando-se o seu mandato, até o término do mandato dos demais Diretores. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que foi por todos assinada.

Paragominas, 30 de abril de 1987

Carlos Alberto Elage
CARLOS ALBERTO ELAGE
Presidente

Salim José Elage
SALIM JOSÉ ELAGE
Conselheiro

Arquivado na JUCEPA em 12.05.87 sob o nº 000546.

Marcelo José Elage
MARCELO JOSÉ ELAGE
CONSELHEIRO

(T. nº 08867 - Reg. nº 23.607 - Dia 15.05.87)

AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S/A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 30 DE ABRIL DE 1987

DATA E LOCAL: Trinta de abril de 1987, às 10:00 horas, na sede social, Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará.

PUBLICAÇÕES: Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 30/03, 31/03 e 01 de abril de 1987, e no jornal Província do Pará nos dias 26, 27 e 28/03/87, e o Balanço Patrimonial, no Diário Oficial do Estado no dia 30/03/87, e no jornal Província do Pará, no dia 26/03/87.

PRESEÇA: Totalidade dos acionistas com direito de voto, conforme livro de presença dos acionistas.

MESA DIRETORA: SALIM JOSÉ ELAGE, presidente da mesa; CARLOS ALBERTO ELAGE, secretário.

ORDEN DO DIA: ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

- leitura, discussão, e votação das contas da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração do Resultado, com parecer dos auditores, referentes ao exercício social encerrado, em 31 de dezembro de 1986;
- correção monetária do capital autorizado;
- incorporação da correção monetária do capital social.

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

- alteração do § 1º do Artigo 6º do estatuto social, e fim da atender ao Decreto - Lei nº 2304 de 21.11.1986;
- outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES:

1º - foram aprovadas as contas da Diretoria relativas ao exercício encerrado, em 31/12/86;

- o capital autorizado fica elevado de C\$ 39.278.486,00 (trinta e nove milhões, duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e seis cruzados) para C\$ 46.467.055,00 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e cincocenta e cinco cruzados) com a correção monetária determinada pelo § 2º do artigo 168 da Lei 6.404/76;

- o capital social, fica elevado de C\$ 14.420.706,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte mil e setecentos e seis, cruzados) para C\$ 23.070.936,00 (vinte e três milhões, setenta mil e novecentos e trinta e seis cruzados) com a incorporação da correção monetária do capital realizado, de acordo com o artigo 167, da Lei 6.404/76, com distribuição, bonificações na proporção de cada classe, ficando assim composto o capital social: 10.705.333 (dez milhões, setecentos e cinco mil e trezentos e trinta e três) ações ordinárias; 213.396 (duzentas e treze mil e trezentos e noventa e seis) ações preferenciais classe "A"; 3.754.197 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e cento e noventa e sete) ações preferenciais classe "B"; e 8.398.010 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil e dez) ações preferenciais classe "C".

- Os honorários da diretoria foram fixados em até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

QUORUM: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade tendo deixado de votar os impedidos por lei.

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

1º - Alterou-se o § 1º do artigo 6º do Estatuto Social, que passou a ter a seguinte redação: § 1º - As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM que vieram a ser integralizadas com os recursos previstos no "caput" e § 2º do artigo 18, do Decreto-Lei nº 1376/74, serão intransferíveis até a data da emissão, de certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

OBSERVAÇÕES FINAIS: Nada mais havendo a tratar a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata a qual foi lida e oída conforme, e assinada por todos os presentes. O presente extrato é fiel ao original lavrado em livro próprio.

Arquivado na JUCEPA Paragominas, 30 de abril de 1987 em 12.05.87 sob o nº 000545.

Salim Elage
SALIM ELAGE
Presidente da Mesa

(T. nº 08867 - Reg. nº 23.007 - Dia 15.05.87)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

Companhia Aberta

CGC(MF) nº 04.896.759/0001-55

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São os Senhores Acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA, convidados para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 25 (vinte e cinco) de maio de 1987, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da empresa, à avenida Bernardo Sayão nº-138, Belém, Estado do Pará, quando serão discutidos e votados os seguintes assuntos:-

- Proposta da Diretoria para desdobramento das ações atualmente em circulação na proporção de 1 (uma) para 200 (duzentas);
- Grupamento das ações em que ficar expresso o capital social, na proporção de 1.000 (mil) para 1 (uma), nos termos da instrução CVM nº-56, de 1.12.86;
- Tratamento a ser dado às frações de ações que resultarem do grupamento;
- Alterações estatutárias decorrentes das medidas acima;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 02 de maio de 1987.

VALDEMIR MARTINS GOMES
Presidente do Cons. de Administração.

T. nº 08826 reg. nº 23565 dia 14.05.87

BRASILTON BELEM HOTEIS E TURISMO S/A

CGC/MF nº 04.833.448/0001-47

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA-AGO

Pelo presente, ficam convocados os acionistas de BRASILTON BELEM HOTEIS E TURISMO S/A para reunirem-se na Assembleia Geral Ordinária no dia 22 de Maio de 1987, às 16:00hs (Dezesseis Horas), na sede da empresa, Travessa Campos Sales, nº 63, 11º andar, Belém, Pará, para deliberar sobre: A) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da administração Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativo ao exercício findo em 31.01.86; B) Aprovação da correção monetária do capital social, sua capitalização ou manutenção em reserva de capital, conforme proposta da Diretoria executiva; C) Fixação da remuneração do conselho de administração e da Diretoria; D) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 11 de maio de 1987.

ARMANDO RODRIGUES CARREIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

T. nº 08839 reg. nº 23580 dias 15 e 18/05/87

CPA - CIA. PARAISO DE ALIMENTOS

C.G.C. Nº 04.657.128/0001-83

CAPITAL AUTORIZADO.....CZ\$ 19.800.000,00

CAPITAL SUBSCRITO.....CZ\$ 15.671.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO.....CZ\$ 14.191.000,00

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1.986.

Às 9:00 horas, na sede social, sito à Rua XV de Novembro, 226 - 11º Andar, sala 1.104 na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas para deliberar sobre a alteração do valor nominal das ações Ordinárias e Preferenciais. Foi aprovada por unanimidade o novo valor de CZ\$ 1,00 (Um Cruzado) por ação, a partir de 01/08/86. O texto inte-

gral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob nº 000036/87 de 14.01.87.

(T. nº 08869 - Reg. nº 23.605 - Dia 15.05.87)

CPA - CIA. PARAISO DE ALIMENTOS

CGC. Nº 04.657.128/0001-83

CAPITAL AUTORIZADO.....CZ\$ 19.800.000,00

CAPITAL SUBSCRITO.....CZ\$ 15.671.004,00

CAPITAL INTEGRALIZADO.....CZ\$ 15.586.824,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1.986.

Às 9:00 horas, na sede social, sito à Rua XV de Novembro, 226 - 11º Andar - Sala 1.104, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 125.000 de Ações Ordinárias Nominativas, totalizando CZ\$ 125.000,00, devidamente autorizada e a emissão de 370.840 de Ações Preferenciais Nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de CZ\$ 1,00, cada, totalizando CZ\$ 370.840,00, relativo ao exercício de 1986, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS. Nº 03842/86 de 04.12.86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 19.01.87, assinado pelos Senhores Ademir Freitas Barbosa, representante da Empresa, pelos Senhores Juvêncio Antonio V. Dias - Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob nº 000094/87 de 27.01.87 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 08869 - Reg. nº 23.605 - Dia 15.05.87)

CPA - CIA. PARAISO DE ALIMENTOS

CGC Nº 04.657.128/0001-83

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13/04/87.

DATA-HORA-LOCAL: 13 de Abril de 1987, às 11:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226-11º Andar, s/1104, em Belém, PA. MESA DIRETORA: Ademir Freitas Barbosa-Presidente; Adelaide Junqueira Barbosa-Secretário. COMPARECIMENTO: mais de 2/3 (dois terços) do Capital Votante. DELIBERAÇÕES: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do exercício findo em 31.12.86, com parecer favorável do Conselho Fiscal; b) Aprovação do valor de correção da expressão do Capital Social em CZ\$ 8.689.192,07 (oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e dois cruzados e sete centavos) e sua capitalização em CZ\$ 8.333.156,00 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e seis cruzados). Ainda no citado item foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto social que ficou com a seguinte redação: "O Capital Social Autorizado é de CZ\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzados) representado por 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) de Ações Nominativas, no valor de CZ\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma delas, divididas em 15.000.000 (quinze milhões) Ações Ordinárias e 40.000.000 (quarenta milhões) Ações Preferenciais". c) Foram reeleitos, com mandato por mais um ano para o Conselho Fiscal: Edmilson Facci, Zilda Novais Pires de Campos e Sonia Regina de Mello Pereira e os Suplentes: Francisco de Assis Cesari, Renato Astorini e Daniel Alves Pinto. d) Foram fixados os honorários para o Conselho de Administração, Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal. e) Fica alterado o artigo 5º do Estatuto Social, conforme Decreto Lei nº 2.304 de 21.11.86. O texto integral desta Ata foi lavrada em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 000399/87 de 15.04.87.

(T. nº 08869 - Reg. nº 23.605 - Dia 15.05.87)

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A

CGC Nº 04.760.153/0001-98

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13/04/87

DATA-HORA-LOCAL: 13 de Abril de 1987, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226-11º Andar, s/1104, em Belém, PA. MESA DIRETORA: Ademir Freitas Barbosa-Presidente; Adelaide Junqueira Barbosa-Secretário. COMPARECIMENTO: mais de 2/3 (dois terços) do Capital Votante. DELIBERAÇÕES: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do exercício findo em 31.12.86, com parecer favorável do Conselho Fiscal. b) Aprovação do valor de correção da expressão do Capital Social em CZ\$ 15.320.171,81 (quinze milhões, trezentos e vinte mil, cento e setenta e um cruzados e

Antonio Alves de Sousa, L. C. Monte Ltda-Montenegro,

Rua Aristides Lobo-468, da parte do Bco. Brasil, 310 Transbrasil, Mesbla, Banfort, Mercopaulo, Benorte, Br. dasco, Bandeirantes, Itau, Safra, Real, Boco, BEP, Bco da Amazonia S/A, Frances, Lloyd Bank, Mercantil do Brasil, Rural, Economico, Sudameris, Pamerindus, Meridional, Bandeirantes, BCh, Banerj, para apontamentos e protestos, por falta de pagtos, Tres(3) cheques, catorze(14) notas promissórias, Uma(1) letra Cambio, Sessenta e sete(67) duplicatas de contas mercantis Nos valores de Czs-3.661,00/963,60/3.000,00/CZ\$* 7.483,00/3.799,00/150,00/15.500,00/25.000,00/CZ\$* 1.271,270,00/82.500,00/80.000,00/80.000,00/CZ\$* 21.540,41/2.000,00/150.000,00/451,00/105.000,00/ 185.000,00/6.519,00/6.519,00/11.088,60/747,15/Cz/ 3.349,00/15.000,00/1.521,50/2.183,00/2.905,00/CZ\$ 64.720,00/72.810,00/5.400,00/7.578,20/826,60/CZ\$* 5.220,00/5.627,69/5.653,00/4.489,75/98.900,00/CZ\$ 20.552,76/1.455,00/38.723,78/11.900,00/35.750,00/ 50.000,00/50.000,00/50.000,00/1.917,87/608,30// CZ\$5.600,00/90.000,00/7.350,00/3.349,00/1.235,52/ 5.164,02/3.854,00/8.258,00/4.442,04/4.537,00/ CZ\$* 4.495,15/619,48/18.240,00/9.996,69/25.000,00/ CZ\$* 1.959,97/56.558,41/10.660,00/8.421,00/30.000,00/ / 13.500,00/10.677,35/139.000,00/464,15/3.500,00/CZ\$ 15.000,00/45.000,00/25.000,00/40.000,00/12.850,00/ 3.315,98/1.017,00/14.113,87/120.000,00/75.250,00/ 10.888,00/11.077,18/1.884,81/vencimentos Varios, / por V.Ss. não pagas, a favor de Manoel Clarivaldo Pi nheiro e Cia, P F Com Rep., Emery Disa Fontes, Paxon E Lucas de Carvalho-Moda Sol, Entroncamento Indl. e Coml., Marcos Marcelino e Cia, Goilao Goianesia Lati cianos Ltda, Iocama Distr Colas Adesivos Com Rep., / Santa Barbara Coml Pegas, Papi Luminotecnica, Terto, & Albuquerque, Agrocema, Delta Publicidade, Mepan Me- tais Para Amaz., Transbrasil, Mesbla, Casa das Teca- duras, Elielson Pinheiro de Vasconcelos, Egidio M., / Salles e Shalom Charles Ham, Banco Popular Portale za, Belmar Prod. do Mar, Constr. Flavio ESpirito San- tos, Bradesco, Banco Bandeirantes, Bco. Itau, Bco. Safra Beta Brazil I, Com., Imp. Rossy, Crenol Com. Rep. Norte, J. Soare & Borges, H C Pneus Ltda-Loja Belem, Firenze Prod, Oticos, Max Modas de Mde Fatima A. Lima, Estan- cia Entroncamento, M N M Grello, Agro Indl. Boa Vista Posta Paraense, EBD-Empr. Bras. de Distr., Arisco Prod Aliment., Dom Vital T, Ultra Rapido, Criações Baby, In dustria de Bebidas Milani, Magst. Omil, 3 M do Brasi l Ltda, Shermas C. Rep., Sol Azulay e Cia, Atalaia Vei culos, Rema Filtros Eq., Westfalia Sep do Brasil I, e Com., Moviplex Com. Pegas em Geral, Inds. Optica Bre- / Vil, Marmoraria Marcocil, Jose Kimenes de Lima, Di Gr egoria Tocan Transportes, I. J. Eletro Domest., P. F. Com Rep, Beca I. Com. Rep., Transjuta, Dario Pantoja C. Nav. F C Chaves, Imp. Rossy, e os intimo e notifico ou a/ quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promiss., os cheques, a letra de cambio e as dupls. de C/Mer- cantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os pro- testos respectivos serão lavrados e assinados den- tro do prazo legal.

Belém- Pa 13 de maio de 1987

(A) ISA VEIGA DE M CORREIA

OFICIAL DO PROTESTO DE LET. AS-12 OFICIO.

EXT. n° 9742 reg. n° 23586 dia 15.05.87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ-IPALEP

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERA- TIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA AS- SSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPALEP, REALIZADA NO DIA 20.04.87.

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecen- tos e oitenta e sete, às dezenove horas, na sala de reuniões do CONDEL, realizou-se a quarta reu- nião ordinária do Conselho Deliberativo do IPALEP, sob a Presidência do Deputado ALDEBARO KLAUTAU, presentes os seguintes Deputados: Carlos Kayath - Tesoureiro; Kzan Lourenço, Agostinho Linhares, Jo- se Rufino, Giovanni Queiroz, Edmilson Rodrigues e Emilio Ramos - Conselheiros. Feito o levantamento do número de participantes, por haver quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, iniciando com a enumeração dos assuntos em pauta para discus- são. Foram apreciados três (03) processos de conta- gem de tempo de serviço, para futuro recolhimento de contribuições no IPALEP, referentes aos seguin- tes senhores Deputados: Edson Souza Batista, Anto- nio da Silva Pereira e Julio Walfredo de Aguiar, to- dos pedindo a contagem de quatro (04) anos para ca- da um deles. Por estar de acordo com a Legislação vigente, nada houve a objetar. A seguir entrou em discussão o processo de pensão deixado pelo faleci- do Deputado Avelino Martins para as suas duas depen- dentes representadas pela viúva, Sra. Maria da Purifi- cação Fonseca Martins e pela companheira Sra. Lau- rinda da Paz Araújo Cunha, conforme declaração fir- mada pelo segurado. De acordo com o item I, do Art. 29, da Lei nº 5.146/84, é considerada dependente do segurado a companheira mantida há mais de cinco anos de acordo com o Art. 33 da mesma Lei, em caso de morte, o segurado, deixando viúva e companheira, a pensão será dividida entre as duas, na proporção de cinquenta por cento (50%) para cada uma delas. O Presidente informou que, mandando o processo para a Procuradoria da Assembleia Legislativa, foi dado o Parecer favorável ao pagamento da parte a que tem direito a Sra. Laurinda da Paz Araújo Cunha, com- panheira do falecido, não obstante a viúva, Sra. Ma- ria da Purificação Fonseca Martins, tivesse feito um petitorio contestando e pedindo a suspensão do pagamento do referido direito da companheira. Con- sultada novamente a Procuradoria, foi dado o últi- mo Parecer, cujo teor transcreve-se a seguir:

nhor Presidente do IPALEP: O último expediente da Sra. Maria da Purificação Fonseca Martins pretende a lavra de um despacho terminativo em seu pedido an- terior, para quem possa recorrer ao Judiciário. O pedido é cabível e opinamos pela lavratura do se- guinte despacho em seu petitorio, constante do Pro- cesso nº 539/87: 1 - Indeferido, por incabível o recurso interposto, nos termos do Parecer da Pro- curadoria da Assembleia Legislativa. 2 - A Secreta- ria do IPALEP, para elaborar o ato autorizando da inscrição e benefício a Sra. Laurinda da Paz Arau- jo Cunha". De posse desse Parecer, o Presidente de terminou baixar a Resolução autorizando a inseri- ção da Sra. Laurinda e o pagamento da pensão de cinquenta por cento (50%) que corresponde atual- mente a sete mil e quarenta e seis cruzados e ses- senta centavos (Cz\$ 7.046,60). O último assunto a ser tratado relacionou-se com o pedido do ex-deputa- do Aldo Almeida, no sentido de, de acordo com o Art. 26, da Lei nº 5.146/84, continue recolhendo as contribuições ao IPALEP até completar o período de carência que o habilitará as vantagens dispo- stas na Lei Estadual Supracitada. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra e nada mais houvesse a ser discutido, o Presidente encerrou a reunião, mandando lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os pre- sentes.

Sala das Reuniões do Conselho Deliberativo do IPALEP, em vinte de abril de mil novecentos e oiten- ta e sete.

Deputado ALDEBARO KLAUTAU
Presidente
Deputado CARLOS KAYATH
Tesoureiro
Deputado KZAN LOURENÇO
Conselheiro
Deputado AGOSTINHO LINHARES
Conselheiro
Deputado JOSÉ RUFINO
Conselheiro
Deputado GIOVANNI QUEIROZ
Conselheiro
Deputado EDMILSON RODRIGUES
Conselheiro
Deputado EMILIO RAMOS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 048/87

Autoriza a contagem de tempo de 04 (quatro) anos de ser- viço, referentes a mandato eletivo de Vereador, na Câmara Mu- nicipal de Santarém, do associado JULIO WALFREDO DE AGUIAR, e o recolhimento de contribuições, obrigatoriamente, em 30 (trin- ta) parcelas mensais e sucessivas, corrigíveis toda vez que for modificado o recolhimento dos associados obrigatórios.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP - no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o item V do Art. 11, do Estatuto do IPALEP, amparado no Art. 25, da Lei nº 5.146, de 11.07.84, modificada que foi pela Lei 5.296/85, RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza computar o período de 04 (quatro) a- nos de serviço, referentes a mandato eletivo de Vereador, na Câmara Municipal de Santarém, do associado JULIO WALFREDO DE AGUIAR, de acordo com o item V, do Art. 11, do Estatuto do IPALEP, com base na Lei 5.361, de 10.12.86, que introduziu mais um parágrafo no Art. 25, da Lei 5.146/84, modificada pe- la Lei 5.296/85.

Art. 2º- Os recolhimentos referentes ao Artigo ante- rior deverão ser feitos na base do que preceitua a alínea "a" do item I, Art. 18, do Estatuto do IPALEP, ou seja, o que re- colhem atualmente os associados obrigatórios, corrigíveis to- da vez que estes recolhimentos forem modificados, e efetiva- dos, obrigatoriamente, em 30 (trinta) parcelas mensais e su- cessivas, conforme o Art. 25, do § 1º da Lei nº 5.146, com a redação da Lei 5.361/86.

Art. 3º- Fica condicionado, desde já, a concessão do benefício ao segurado, após o recolhimento obrigatório e inte- gral das contribuições da Assembleia Legislativa, nos termos do item II, do Art. 18, da Lei Estadual 5.146, de 06.07.84, e em decorrência desta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Deliberativo do Institu- to de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP - em 28 de março de 1987.

DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
Presidente
DEPUTADO CARLOS KAYATH
Tesoureiro
DEPUTADO KZAN LOURENÇO
Conselheiro
DEPUTADO AGOSTINHO LINHARES
Conselheiro
DEPUTADO JOSÉ RUFINO
Conselheiro
DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES
Conselheiro
DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ
Conselheiro
DEPUTADO EMILIO RAMOS
Conselheiro

RESOLUÇÃO 049/87

Autoriza a inscrição no IPALEP da Srª LAURINDA DA PAZ ARAUJO CUNHA, como dependente do extinto segurado AVELINO MAR- TINS, nos termos do item I, do Art. 29, da Lei nº 5.146/84, e o pagamento da pensão correspondente a 50% do devido pela mor- te do supracitado segurado, de conformidade com o Art. 33 da Lei nº 5.146/84.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a inscrição da Srª LAURINDA DA PAZ ARAUJO CUNHA, no IPALEP, como dependente do extinto segurado, Ex-Deputado AVELINO MAXIMO MARTINS, na qualidade de companhei- ra, nos termos o Item I, do Art. 29, da Lei 5.146/84, e o pa- gamento da pensão equivalente a 50% da pensão, de conformida- de com o Art. 33, da Lei 5.146/84.

Art. 2º- Fica fixado o valor mensal da pensão em Cz\$. 7.046,60 (Sete mil, quarenta e seis cruzados e sessenta cen- tavos), reajustável toda vez que houver modificação do paga- mento dos Srs. Deputados Estaduais, de acordo com Legislação em vigor.

Art. 3º- esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 13 de novembro de 1986, data de requerimento que originou o processo.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do IPALEP, em 08 de abril de 1987.

DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
Presidente
DEPUTADO CARLOS KAYATH
Tesoureiro
DEPUTADO KZAN LOURENÇO
Conselheiro
DEPUTADO AGOSTINHO LINHARES
Conselheiro
DEPUTADO JOSÉ RUFINO
Conselheiro
DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES
Conselheiro
DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ
Conselheiro
DEPUTADO EMILIO RAMOS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 050/87

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 000706 resolve:

Art. 1º- Alterar o Art. 2º da Resolução nº 39/87 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 1º de fevereiro de 1987.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de abril de 1987.

DEPUTADO ALDEBARO KLAUTAU
Presidente
DEPUTADO CARLOS KAYATH
Tesoureiro
DEPUTADO KZAN LOURENÇO
Conselheiro
DEPUTADO AGOSTINHO LINHARES
Conselheiro
DEPUTADO JOSÉ RUFINO
Conselheiro
DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES
Conselheiro
DEPUTADO GIOVANNI QUEIROZ
Conselheiro
DEPUTADO EMILIO RAMOS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 051/87

Autoriza a contagem de tempo de 04 (quatro) anos de serviço público an- terior, do associado ANTONIO DA SIL- VA PEREIRA, e o recolhimento de con- tribuições, obrigatoriamente em trin- ta parcelas mensais sucessivas e corrigíveis toda vez que for modifi- cado o recolhimento dos associados obrigatórios.

O Conselho Deliberativo do Institi- tuto de Previdência da Assembleia Legislativa do Es- tado do Pará - IPALEP - no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o item V, do Art. 11 do Estatuto do IPALEP, amparado pela Lei nº 5.361, de 10.12.86, que introduziu mais um paragra- fo no Art. 25 da Lei 5.146/84 de 11.07.84, modifica- da que foi pela Lei nº 5.296/85.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza computar o tempo de 04 (quatro) anos de serviço público anterior ao associado ANTONIO DA SILVA PEREIRA, de acordo com o item V do Art. 11, do Estatuto do IPALEP, com ba- se na Lei nº 5.361, de 10.12.86, que introduziu mais um parágrafo no Art. 25, da Lei 5.146/84, modifi- cada pela Lei nº 5.296/85.

Art. 2º - Os recolhimentos referen- tes ao art. anterior deverão ser feitos na base do que preceitua a alínea "a" do item 1, do Art. 18, do Estatuto do IPALEP, ou seja, o que recolhem atual- mente os associados obrigatórios, corrigíveis toda vez que estes recolhimentos forem modificados, e e- fetivados, obrigatoriamente, em 30 (trinta) parce- las mensais e sucessivas, conforme o Art. 25, § 1º da Lei 5.146/84, com redação da Lei 5.361/86.

Art. 3º - Fica condicionada, desde já a concessão do benefício ao segurado, após o recolhi- mento obrigatório e integral das contribuições da Assembleia Legislativa, nos termos do item 11, do Art. 18, da Lei Estadual nº 5.146/84, e em decorrên- cia desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo- sições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Delibe- rativo do Instituto de Previdência da Assembleia Le- gislativa do Estado do Pará - IPALEP, em 28 de abril de 1987.

Deputado ALDEBARO KLAUTAU
Presidente
Deputado CARLOS KAYATH
Tesoureiro
Deputado KZAN LOURENÇO
Conselheiro
Deputado JOSÉ RUFINO
Conselheiro
Deputado GIOVANNI QUEIROZ
Conselheiro
Deputado AGOSTINHO LINHARES
Conselheiro
Deputado EDMILSON RODRIGUES
Conselheiro
Deputado EMILIO RAMOS
Conselheiro

(ext. nº 9730 - Reg. nº 23561 - Dia 15.05.87)

RESOLUÇÃO Nº 052/87

Autoriza a contagem de tempo de 04 (quatro) anos de serviço público an- terior, do associado EDSON SOUSA BA- TISTA, e o recolhimento de contribui-

ções, obrigatoriamente, em trinta parcelas mensais, sucessivas e corrigíveis toda vez que for modificado o recolhimento dos associados obrigatórios.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPAEP, no uso de suas atribuições legais especialmente no que dispõe o item V, do Art. 11, do Estatuto do IPAEP, amparado pela Lei 5.361, de 10.12.86, que introduziu mais um parágrafo no Art. 25, da Lei 5.146/84 de 11.07.84, modificada que foi pela Lei nº 5.296/85.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza computar o tempo de 04 (quatro) anos de serviço público anterior ao associado EDSON SOUSA BATISTA, de acordo com o item V, do Art. 11, do Estatuto do IPAEP, com base na Lei 5.361, de 10.12.86, que introduziu mais um parágrafo no Art. 25, da Lei 5.146/84 de 11.07.84, modificada pela Lei 5.296/85.

Art. 2º - Os recolhimentos referentes ao artigo anterior deverão ser feitos na base da que preceitua a alínea "a" do item 1, do Art. 18, do Estatuto do IPAEP, ou seja, o que recolhem atualmente os associados obrigatórios, corrigíveis to da vez que estes recolhimentos forem modificados, e efetivados, obrigatoriamente, em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, conforme o Art. 25, § 1º da Lei nº 5.146/84, com a redação da Lei nº 5.296/85.

Art. 3º - Fica condicionada, desde já, a concessão do benefício ao seguro, após o recolhimento das contribuições da Assembleia Legislativa, nos termos do item 11, do Art. 18, da Lei Estadual nº 5.146/84, e em decorrência desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPAEP, em 28 de abril de 1987.

Deputado ALDEBARO KLAUTAU
Presidente

Deputado CARLOS KAYATH
Tesoureiro

Deputado KZAN LOURENÇO
Conselheiro

Deputado JOSE RUFINO
Conselheiro

Deputado GIOVANNI QUEIROZ
Conselheiro

Deputado AGOSTINHO LINHARES
Conselheiro

Deputado EDMILSON RODRIGUES
Conselheiro

Deputado EMILIO RAMOS
Conselheiro

(ext. nº 9730 - Reg. nº 23561 - Dia 15.05.87)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Lecyr Riudades

EDITAL Nº 050/87
(Processo nº 01080/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Pinheiro Gurgel, Prefeito Municipal de Salvaterra, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01080/83, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 07 de maio de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G. Reg. nº 18019-Dias: 11, 15 e 20/05/87)
EDITAL Nº 057/87
(Processo nº 01151/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALBERTO DE MELLO E SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alberto de Mello e Silva, ex-Prefeito Municipal de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01151/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 08 de maio de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G. Reg. nº 18020-Dias: 11, 15 e 20/05/87)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a DÁRIO PALHA FREIRE, Diretor

Presidente da Empresa de Desenvolvimento e Urbanização de Castanhal, de que no dia 14 de maio do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 01599/84, referente à Prestação de Contas da ENDUR, exercício financeiro de 1984.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a JOSE MARIA DA SILVA, ex-Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, de que no dia 19 de maio do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 00781/85, referente à Prestação de Contas da Câmara, exercício financeiro de 1984.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a JAMIL ASSAD NETO e ANTONIO ELIAS NETO, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Bonito, de que no dia 19 de maio do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 01020/84, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.
(G.R. nº 18089-Dia: 15.05.87)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

ATO Nº 4.070

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar, com base no parágrafo 3º do artigo 41 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, as funcionárias OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, Técnico Judiciário, Classe "C", MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, Auxiliar Judiciário, Classe "E" e RUTH DELZA MORAES DOS SANTOS, Datilógrafa, Classe "C", para, sob a presidência da primeira, promoverem o julgamento da Licitação-Convite autorizada no Ato nº 4.066, para aquisição de Material de Consumo (Expendente, Impresos e Material Elétrico), para este T.R.E.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de maio de 1987.

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente (G.R. nº 18094)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

RESOLUÇÃO Nº 02/87

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e por decisão unânime de seus Membros, etc...

Tendo em vista, que os servidores do Poder Judiciário, compreendendo os da Secretaria do Tribunal e de suas Repartições, gozam de idênticos direitos, garantias e vantagens atribuídas aos funcionários dos demais Poderes do Estado (art. 418 do Cód. Judiciário);

Considerando que o Executivo reajustou a partir de novembro do ano p. findo (Lei nº 5.357 de 12.09.86, pub. no D.O. do Estado de 15/12/86, os vencimentos dos funcionários de sua Secretaria em percentuais variáveis conforme as respectivas categorias, assegurando por um mínimo de 11,5%, reajustamento também concedido pelo Legislativo ao pessoal de seus quadros;

Considerando, todavia, que os funcionários do Judiciário ficaram excluídos de qualquer melhoria remuneratória pois que tiveram a última majoração somente em março de 1.986, no início da vigência do Plano Cruzado;

Considerando, por isso, que o tratamento oneroso dispensado aos seus pessoal fere o princípio constitucional da isonomia (art. 153, § 1º), cuja observância cabe à Justiça através de seu Órgão Máximo reconhecer e reparar pelos meios ao seu alcance.

Considerando, por outro lado, que o enquadramento dos celetistas, transformados em estatutários, em janeiro do corrente ano, importou para aqueles em redução salarial pela perda de algumas vantagens;

Considerando, que de acordo com a Lei que rege a classificação de cargos nenhum servidor enquadrado sofrerá diminuição de seus vencimentos, sendo pagas como vantagens pessoais as diferenças constatadas (art. 12-e seu § 1º)

Considerando, finalmente, as distorções existentes na remuneração de servidores que embora pertençam à mesma categoria funcional auferem vencimentos diversos, o que não pode perdurar.

RESOLVE:

1 - Autorizar o pagamento, pela verba competente, do reajuste mínimo de 11,5% sobre os vencimentos básicos a todos os funcionários do Poder Judiciário, a partir da data de sua vigência (novembro de 1.986).

2 - Mandar pagar aos ex-celetistas, que ultimamente passaram a estatutários, a mesma remuneração que percebiam, quando regidos pela C.L.T., figurando as parcelas excedentes dos vencimentos básicos como vantagens pessoais, devendo o pagamento da respectiva diferença retroagir à data em que deixaram de recebê-la.

3 - Constituir e designar uma Comissão com a finalidade de estudar e propor as correções salariais a serem feitas em decorrência da aplicação desta

Resolução.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 06 de maio de 1.987.

- a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.
a) Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Vice-Presidente
a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça
a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES
a) Des. RICARDO BORGES FILHO
a) Des. ARY DA MOTA SILVEIRA
a) Des. RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
a) Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AORIN
a) Des. SÉLEO BRUNO DOS SANTOS NENEZES
a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
a) Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
a) Des. ORLANDO DIAS VIEIRA
a) Des. RONÃO AMOEDO NETO
a) Des. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
a) Des. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
a) Des. HUMBERTO DE CASTRO
a) Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
a) Des. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
a) Des. CLIMÊNIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES
a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
(G. Reg. nº 18.073)

RESOLUÇÃO Nº 03/87

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e por maioria de votos de seus membros, etc...

Considerando que o Exmº Governador do Estado, decretou o dia 27 de maio do corrente ano o dia Estadual do Recadastramento;

Considerando que o Decreto de Recadastramento abrange servidores do Poder Judiciário, inclusive estabelecendo sanção obrigatória ao seu não cumprimento;

Considerando, no entanto, o princípio da Independência e Harmonia entre os Poderes, bem como o autogoverno do Poder Judiciário;

Considerando que compete ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, a administração e organização dos serviços auxiliares do Poder Judiciário;

Considerando, ainda, a importância e os fins do recadastramento.

Resolve:

Art. 1º - O recadastramento dos servidores do Poder Judiciário se fará por órgãos próprios do Tribunal de Justiça do Estado, segundo o que for estabelecido nesta Resolução.

Art. 2º - O presidente do tribunal de Justiça do Estado, poderá entrar em entendimentos com a Secretaria de Estado de Administração para treinamento dos funcionários incumbidos do recadastramento.

Parágrafo Único - O Recadastramento será feito em formulário com timbre próprio do poder judiciário do Estado, por fim de uniformidade, adotar-se-á, no que for necessário, o modelo já elaborado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Concluído o recadastramento, será remetida cópia do mesmo ao Exmº Governador do Estado, para fins de ciência dos dispêndios e respectivo número de pessoal do Poder Judiciário.

Art. 4º - Fica autorizado o presidente do Tribunal de Justiça, a tomar as medidas necessárias para operacionalização do recadastramento ou o que couber a respeito.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

- Belém, 11 de maio de 1987
a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do TJE
a) Des. Manoel de Cristo Alves Filho
Vice-Presidente
a) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos
Corregedora Geral da Justiça

- a) Des. Oswaldo Pojucan Tavares
a) Des. Lydia Dias Fernandes
a) Des. Ricardo Borges Filho
a) Des. Ary da Mota Silveira
a) Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello
a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Aorin
a) Des. Séléo Bruno dos Santos Nenezes
a) Des. Almir de Lima Pereira
a) Des. Calistrato Alves de Mattos
a) Des. Orlando Dias Vieira
a) Des. Ronão Amado Neto
a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo
a) Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
a) Des. Humberto de Castro
a) Des. José Alberto Soares Maia
a) Des. Izabel Vidal de Negreiros Leão
a) Des. Clímenie Bernadete de Araújo Pontes
a) Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
(G. Reg. nº 18073)

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 19 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Aptes: Emídio Lima da Cunha e s/mulher (adv. Cláudio Neves)
Apos: José Calixto de Barros e s/mulher (adv. Orlando M. Rodrigues)
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Banco da Amazônia S.A. (adv. Francisco Gomes da Costa)
Apos: IMA-Indústria de Móveis da Amazônia Ltda. (adv. José Maria do Nascimento)
Relatora: Desembargadora IZABEL LEÃO

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa), 13 de maio de 1987.

GENGÍS FREIRE
Subsecretário do TJE (G.R. nº 18097)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 20 de maio de 1987, para julgamento do seguinte feito:

CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO- Capital
SUSCITANTE- Juiz da 6ª Vara Penal da Capital
SUSCITADO- Juiz Federal da 1ª Vara no exercício da
2ª e 3ª Vara
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do
Estado do Pará- Belém, 14 de maio de 1987.

LUIS FARIA
SECRETÁRIO DO TJE. (G.R.nº 18097)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara
Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem inte-
ressar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador
Presidente da Câmara, foi designado o dia 21 de
maio para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Aptes: Dorothea Baena de Melo e outros (adv. Flávio
Maroja)
Apdo: Musgo Verde Ambiente Ltda. (adv. Ademir Kato)
Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Pavemo - Pará Veículos e Motores Ltda. (adv.
Rosomiro Arraes)
Apdo: F. Queiroz Com. Ind. Ltda. (adv. Bulamarqui
Freire)
Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO DA CAPITAL
Apte: e Recda: Sebastiana Sena dos Santos (adv.
Eliezer P. Machado)
Apdos: e Rectes: Ney Moura Bastos e s/esposa (adv.
Fernando Alves Soares)
Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 14 de maio de 1987.
GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G.R.18097)

Devem comparecer, com a brevidade possível,
na Secretaria do Tribunal de Justiça, para tratar
de assunto de seus interesses os seguintes advo-
gados:

Dr. Aluizio Almeida Lins
Dr. Carlos Paltilha
Dr. Silvio P. de Almeida
Dr. Kalilo Kzan Neto
Dr. Américo Pires dos Santos
Dr. Silvio Souza
Dr. Djalma Farias
Dr. Américo Lins Leal
Dr. Fernando Wanzeller
Dr. Luiz dos Santos Moraes
Dr. Sebastião Alexandre de Jesus Lima
Dr. Lô Marival H. Monteiro
Dr. Francisco Pompeu Filho
Dr. Dildo Corrêa Ferraz
Dr. Otavio Vasconcelos Lima
Dr. José Cândido Neto
Dr. José Claudino dos Santos
Dr. Heliomar Matos
Dr. José Fernandes Chaves
Dra. Mª de Graziela do V. Heitosa
Dr. Alberto Ivo Coelho
Dr. Deusdedit Brasil
Dr. Miguel Brasil Cunha
Dr. Vicente Bueno
Dr. Wilton Nery (2 Apelações)
Dr. Clóvis Malcher Filho)
Dra. Mª do Perpetuo Socorro da S.P. Amorim
Dr. Adalberto M. Neto
Dr. José Carlos J. Melém
Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo
Dr. Odival Quaresma
Dr. Hamilton R. Gualberto
Dr. Fernando da Silva Gonçalves
Dr. Francisco de Assis Filho
Gabinete do Secretário- LUIS FARIA

Deram entrada na Secretaria do Tribunal de
Justiça e foram entregues nestas datas, pelo Dr. Luis
Faria Secretário, ao Dr. Gengis Freire Subsecretário
para distribuição os seguintes feitos:

Em- 27.4.87
APELAÇÃO CÍVEL- Capital
APTE- Gilberto Martins Almeida (adv. José Cândido
Neto)
APDO- Fernando Luiz Santiago Pinho (adv. Rosana C.
Bastos)

Em- 29.4.87
APELAÇÃO PENAL- Conceição do Araguaia
APTE- Cironedes Emidio de Almeida (adv. José Claudi-
no dos Santos)
APDA- A Justiça Pública
APELAÇÃO CÍVEL- Castanhal
APTE- Marina Rodrigues Brasil (adv. Heliomar Matos
e outros)
APDO- Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro (adv. Maria do
Perpetuo Socorro Oliveira)

IDEM, IDEM, IDEM
APTES- Casa Fortaleza e outros (adv. José Fernandes
Chaves)
APDO- Eletrotintas Comercio e Serviço LTDA (adv.
Silvio F. de Almeida)

Em- 5.5.87
RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. - Capital
RECTE- Juiza de Direito da 3ª Vara Penal
RECD- Francisca Silva Soares

" - José Maria de Mattos Tostes
" - Teotônio José Barbalho
" - Julio Alberto Domingues Almeida
" - Edivaldo Santos da Costa
" - Otacilio de Lima Cardoso

APELAÇÃO PENAL- Capital
APTE- Edições Pará Fiscal LTDA (adv. Maria de Gra-
ziela do V. Feitosa)

APDA- A Justiça Pública
APELAÇÃO CÍVEL- Capital
APTE- Banco Sudameris S/A/adv. Alberto Ivo Coelho)
APDO- Jeronimo L. Barreiros (adv. Raynaldo A.S. e outros)
APELAÇÃO CÍVEL- BREVES

APTE- O Estado do Pará (adv. Florinda F. Gomes)
APDO- O Banco do Brasil S/A (adv. Carlos José
Nogueira)

Em- 8.5.87
RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. - Capital
RECTE- Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
RECD- José Jeronimo Barros

" - João de Deus da Silva Guimarães
" - Eduardo Oliveira Santos, Ronaldo Santos
da Costa e Roberto Sergio Ramalho Leal

APELAÇÃO CÍVEL- Capital
APTE- Helio Francisco dos Santos Graça (adv.
Deusdedit Brasil)
APDA- Construções Cíveis da Amazônia LTDA (adv.
Adelmira Maia)

IDEM, IDEM, IDEM
APTE- Clovis Filho Cavalcante Pinheiro (adv.
Miguel Brasil Cunha)

APDO- Banco do Brasil S/A (adv. Carlos José
Nogueira)

IDEM, IDEM, IDEM
APTE- Banco Bamerindus do Brasil S/A (adv. Vicen-
te Bueno)

APDO- Sacor-Afro Industrial LTDA (adv. Paulo de
Tarso Klautau)

IDEM, IDEM, IDEM
APTE- Andress Nunes Pouso (adv. Wilton Nery)
APDO- Antonio Carlos Braga (adv. Rosomiro Arrais)
IDEM, IDEM, IDEM
APTE- Andress Nunes Pouso (adv. Wilton Nery)

APDA- Madeiras Caviana LTDA (adv. Rosomiro Arrais)

Em- 11.5.87
RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. - Capital
RECTE- Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
RECD- Walter Afonso Palhares-Valdemir Afonso
Palhares-Walderes Afonso Palhares e Manoel
José dos Santos.

" - Alexandre Barata Dias e Francisco de Assis
Martins Dias

" - Rubenval Cardias Carneiro e Orisvaldo Cardo-
so Nogueira.

" - José Conceição de Souza e Maria Brazillina
Pinheiro.

Autos distribuídos na 11ª Sessão Ordinária das 3ªs. Câmaras Isoladas, reali-
zada no dia 24 de abril de 1987.

M A T E R I A P E N A L

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrida - Maria de Nazaré Monteiro Rodrigues
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Luiz Sérgio Oliveira Azevedo
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - O. Toscano
- 3 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal

RECD- Osvaldo Franco Carneiro Neto
" - Daniel Curtis Nepstad
" - Anibal Amorim Alencar
" - Francisco Teixeira de Oliveira
" - Lucivaldo da Costa Fina
" - Francisco de Souza Neves
" - Durval Aguiar Figueiredo
" - Ivan de Sá da Silva
" - Antonio Carlos Correa do Amaral
" - Eugênio Afonso de Castro Andrade

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE H.C.
RECD- Juiza de Direito da 5ª Vara Penal
RECTE- Agripino Anunciação Maciel de Freitas
IDEM, IDEM- SANTARÉM
RECTES- Juiz da Comarca da 4ª Vara e Ministério
Público

RECDOS- Carlos Antonio Pinotti Plach e Nilza
Plach.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Capital
AGVTE- EMTU/BEL (adv. Clóvis Malcher Filho)
AGVDA- Empresa de Transporte Nova Marambaia
LTDA (adv. Reynaldo Vasconcelos de Cas-
tro Jr.)

IDEM, IDEM, IDEM
AGVTE- Extensil Comercio e Serviços LTDA (adv. Mª
do Perpetuo Socorro da S. P. Amorim)
AGVDO- Arlindo Emilio Alves de Miranda (adv. Or-
lando Fonseca)

APELAÇÃO CÍVEL- Capital
APTE- Hilda Fernandes Maia Malcher (adv. Adalber
berto M. Neto)
APDA- COPA- Construções e Palnejamentos e Adminis-
tração LTDA (adv. Paulo Lamarão)
IDEM, IDEM, IDEM- MONTE ALEGRE

APTE- Filomena Garcia Cunha, (adv. José Carlos
J. Melém)

APDO- Orivaldo Justino de Souza Cunha (adv. Antonio
Crispim dos Santos)

IDEM, IDEM- Capital
APTE- Nadir Leite da Fonseca (adv. Wilson Monteiro
de Figueiredo)

APDO- Leonardo Lobato Tavares (em causa própria)
Em- 12.5.87

RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. - ANANINDEUA
RECTE- Juiza de Direito da Comarca de Ananindeua
RECD- Claudio Rocha dos Santos
IDEM- IDEM- Capital

RECTE- Luiz Gonzaga Nogueira
" - Carlos Augusto Cavalcante Figueiredo
" - Edivaldo da Silva Carvalho
" - Claudio da Costa Cardoso

7ª V. - Antonio Sergio Moreira Pinto

APELAÇÃO PENAL- ABAETETUBA
APTE- Faustino Corrêa Sabino (adv. Odival Quaresma
APDA- A Justiça Publica
IDEM, IDEM- Capital

APTE- João Guilherme da Silva Barbosa (adv. Hamil-
ton R. Gualberto)

APDA- A Justiça Publica
IDEM, IDEM, IDEM
APTE- Luiz Afonso Araújo de Souza (adv. Fernando
da S. Gualberto)

APDA- A Justiça Publica
IDEM, IDEM, IDEM
APTE- Ruberval Costa de Souza (adv. Francisco de
Assis Filho)
APDA- A Justiça Publica

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do
Estado do Pará- Belém, 12 de maio de 1987.

LUIS FARIA
SECRETÁRIO DO TJE (G.R.nº 18073)

- Recurrido - Josimar Antonio Bandeira
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escritório - Wilson Rabelo
- 4 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recurrido - Edson Rodrigues de Castro
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escritório - Wilson Rabelo
- 5 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recurrido - Milton de Jesus Braga
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escritório - O. Toscano
- 6 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recurrido - Jorge Luiz Gama Lopes
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escritório - O. Toscano
- 7 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recurrido - Elias Moysés Bemmyal
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escritório - Wilson Rabelo
- 8 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus de Paragominas
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da Comarca
Recurrido - Juvenil Inácio da Silva
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escritório - O. Toscano
- 9 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recurrido - Raimundo Carlos da Silva Oliveira
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escritório - Wilson Rabelo
- 10 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recurrido - Luiz Carlos Lima
Relator - Desembargador Romão Amodeo Neto
Escritório - O. Toscano
- 11 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recurrido - Edinéia Fernandes da Silva
Relator - Desembargador Romão Amodeo Neto
Escritório - Wilson Rabelo
- 12 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recurrido - José Pedro dos Santos Marques
Relator - Desembargador Romão Amodeo Neto
Escritório - O. Toscano
- 13 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recurrido - Antonio Alberto Ohana
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escritório - Wilson Rabelo
- 14 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recurridos - Raimundo Nonato Marques de Lima e Maria do Carmo Mar-
vão.
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escritório - O. Toscano
- 15 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - A Dra. Pretora Criminal, responsável pela 3ª V. Penal
Recurrido - Nivaldo Manoel da Silva
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escritório - Wilson Rabelo
- 16 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recurrido - Raimundo do Espírito Santo Canuto Silva
Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
Escritório - O. Toscano
- 17 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recurrida - Jandira Pompeu da Costa
Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
Escritório - Wilson Rabelo
- 18 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recurrido - Mário Sérgio Lima de Abreu
Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
Escritório - O. Toscano
- 19 - Apelação Penal de Itaituba
Apelante - Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Por s/Assistente de A-
cusação)
Apelada - Cleide de Jesus Lobato de Souza (adv. Antonio L. Pereira)
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escritório - O. Toscano
- 20 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Edson de Araújo Maciel (adv. João Ribeiro Lima)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escritório - O. Toscano
- 21 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Antonio Rodrigues da Rocha (adv. Raimundo P. Cavalcante)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escritório - Wilson Rabelo
- 22 - Apelação Penal de Afuá
Apelante - A Justiça Pública
Apelado - Agenésio Silva de Araújo (adv. Osvaldo Serrão)
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escritório - Wilson Rabelo
- 23 - Apelação Penal da Capital
Apelante - A Justiça Pública
Apelado - Francisco Dias (adv. Djalma Farias)
Relator - Desembargador Romão Amodeo Neto
Escritório - O. Toscano
- 24 - Apelação Penal da Capital (02 Volumes)
Apelante - A Justiça Militar
Apelado - Soldado PM - Armênio Seabra de Vasconcelos (adv. Djalma
Farias)
Relatora - Desembargadora Maria de Nazaré Brabo
Escritório - Wilson Rabelo

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Maria Amélia Gomes Baptista Oliveira (adv. Laurênio Ro-
cha e outro)
Apelado - Pierre Camille Condom
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escritório - O. Toscano
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - José Raimundo dos Santos e s/esposa Iraci Rodrigues dos
Santos (adv. Raimundo Pereira Cavalcante)
Apelada - Geralda Pinto de Assis (adv. Joselisa Kauffman)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escritório - Wilson Rabelo
- 3 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Leonor Dias da Silva (adv. Sílvia Souza)

- Apelado - Carlos Alberto Gonçalves Ribeiro (adv. Maria das Graças
Sampaio)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Escritório - O. Toscano
- 4 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Adalberto Souza Franco Sardo Leão e outro (adv. Roberto
KLautau de Araújo)
Apelado - Banco do Brasil S/A. (adv. Waldir M. da Costa)
Relator - Desembargador Romão Amodeo Neto
Escritório - Wilson Rabelo
- 5 - Apelação Cível da Capital (Redistribuição)
Apelante - Maria de Lourdes dos Santos Mirabile (adv. Joselisa Kauf-
fman)
Apelados - José Maria Ruffeil e s/mulher (adv. Jaci Colares)
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escritório - O. Toscano
- 6 - Apelação Cível de Monte Alegre
Apelantes - Antonio Jorge Brasil e Honorina Aragão Brasil (adv. José
Guilherme Bastos)
Apelados - Amado Teixeira Pinho e s/mulher (adv. Antonio Crispim dos
Santos)
Relatora - Maria de Nazaré Brabo
Escritório - O. Toscano
- Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 06 de maio de 1987
Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E. (G.R. 17985)

Autos distribuídos na 12ª Sessão Ordinária das 1ªs. Câmaras Isoladas, reali-
zada em 28 de abril de 1987.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recurrido - Raimundo Nonato da Silva
Relatora - Desembargadora Izabel Leão
Escritório - O. Toscano
- 2 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recurrido - Carlos Benedito Adão Teixeira
Relatora - Desembargadora Izabel Leão
Escritório - Wilson Rabelo
- 3 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recurrido - Francisco Laércio da Silva Marques
Relatora - Desembargadora Izabel Leão
Escritório - Wilson Rabelo
- 4 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recurrido - Cláudio Rodrigues Valente
Relator - Desembargador Wilson Marques da Silva
Escritório - Wilson Rabelo
- 5 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recurridos - Carlos de Souza Pacheco e Pedro Paulo da C. Cascaes
Relator - Desembargador Wilson Marques da Silva
Escritório - O. Toscano
- 6 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recurrido - Geraldo Melo Vilhena
Relator - Desembargador Wilson Marques da Silva
Escritório - Wilson Rabelo
- 7 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Luiz Arnaldo Valente Pereira (adv. Ambrósio José P. Neto)
Apelada - A Justiça Pública
Relatora - Desembargadora Izabel Leão
Escritório - Wilson Rabelo
- 8 - Apelação Penal da Capital (Redistribuição)
Apelante - Mário Gonçalves Barbosa
Apelada - A Justiça Pública
Relatora - Desembargadora Izabel Leão
Escritório - Wilson Rabelo
- 9 - Apelação Penal da Capital (Redistribuição)
Apelante - Antonio Pinheiro de Abreu
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Wilson Marques da Silva
Escritório - Wilson Rabelo
- 10 - Apelação Penal da Capital (Redistribuição)
Apelante - Luiz Gonzaga Souza de Jesus
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Wilson Marques da Silva
Escritório - O. Toscano

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Risodália do Nascimento Gomes (adv. Ophir Coutinho)
Apelado - José Orlando Gomes (adv. Maria de Fátima Gomes)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escritório - Wilson Rabelo
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Osvaldo Pojucan Tavares Junior (adv. Kalilo Kzan Neto)
Apelado - Pedro Paulo de Moraes (adv. José Antonio Cavalcante)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Escritório - O. Toscano
- 3 - Apelação Cível de Ananindeua
Apelante - Paulo Fernando Nery Lamarão (em causa própria)
Apelados - O Estado do Pará (adv. Carlos Alberto Corrêa) e Nortubo
S/A - Tubos e Perfilados (adv. Isaac R. Bentes)
Relatora - Desembargadora Izabel Leão
Escritório - Wilson Rabelo
- 4 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Antonio Ferreira de Arede (adv. Ló Marival Monteiro)
Apelada - Edi de Mendonça Filho (adv. Renaldo G. de Almeida)
Relator - Desembargador Wilson Marques da Silva
Escritório - O. Toscano
- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Jorge Mutran Exportadora Ltda. (adv. Ulysses C. de Souza)
Apelado - Manoel Rodrigues Vieira
Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
Escritório - Wilson Rabelo
- Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 07 de maio de 1987
Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E. (G.R. nº 18022)

11ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 30 de abril de
1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador STÉLEO DOS SANTOS MENE-
ZES. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Raimundo Hélio de Paiva Mel-
lo, Nelson Amorim, Aurélio do Carmo, Humberto Castro e Clímenie Pontes. Au-
sência justificada, na Câmara Cível, do Des. Ossiam Almeida. Presentes, ain-
da, os Drs. Procuradores de Justiça Antônio Medeiros (Câmara Penal) e Adil
Salgado Vieira (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Oswaldino Gomes da Rocha
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Presidência do Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.
Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Aurélio do Carmo e Des. Clímenie Pontes.
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. Câmara deu provimento, em parte, ao recurso, para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento criminal.
- 2 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Luiz Feliciano Rodrigues
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Presidência do Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.
Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Aurélio do Carmo e Des. Clímenie Pontes.
Decisão - A Eg. Câmara, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, mantendo a decisão a quo, não impedindo que o paciente compareça à presença da autoridade policial para as providências legais.
- 3 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Luiz Alves Pereira
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Turma julgadora: Des. Nelson Amorim, Relator; Des. Stéleo Menezes e Des. Aurélio do Carmo.
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. Câmara negou provimento ao recurso a fim de que seja mantida a decisão recorrida.
- 4 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Pedro Aviz Gonçalves
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Humberto Castro e Des. Clímenie Pontes.
Decisão - A unanimidade de votos, conheceram do recurso ex-officio, porém lhe negaram provimento.
- 5 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - José Wallace Galvão Viana, Raimundo Pinheiro Filho e Sebastião Mauro Marques
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Humberto Castro e Des. Clímenie Pontes.
Decisão - A unanimidade de votos, conheceram do recurso oficial e lhe negaram provimento.
- 6 - Recurso Penal Ex-Officio da Capital
Recorrente - A MM. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Raimundo Hugo Fagundes Lopes (adv. Arlete Cunha)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicado no D. O. de 27.04.87)

- 7 - Recurso Ex-Officio em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e Maria Léa Rodrigues de Araújo (adv. Raimundo Pereira Cavalcante)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Humberto Castro e Des. Clímenie Pontes.
Decisão - A unanimidade de votos, conheceram de ambos os recursos, mas lhes negaram provimento.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - José Salazar da Cunha Araújo (adv. Hermenegildo A. Crispino)
Apelada - Arlete de Oliveira Souza Uchôa (adv. Edith Conceição Lobo)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Caetana Mendes Ferreira, Orlando Pereira de Oliveira e s/ mulher (adv. Maria da Batalha Cunha e Adalberto G. Neto, respectivamente)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 3 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Waldir Pacheco Leão (adv. Moacir Pamplona)
Agravado - Guajará Veículos Ltda. (adv. Lucas Almeida)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 4 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Ivan Caldas Moura (adv. Francisco Assis Filho)
Agravado - Banco do Brasil S.A. (adv. Célio Simões de Souza)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 5 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Construtora Santa Mônica Ltda. (adv. Antônio Cândido M. Brito)
Agravado - Mário Corrêa Baetas e outros (adv. Darcy Ramos)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 6 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Leila Garcia de Araújo (adv. Eduardo Lassance de Carvalho)
Agravada - Edinalda Estumano Beckman
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 7 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Antônio Soares (adv. José Humberto Lima)
Agravado - Antônio Irismar Portela (adv. José Araújo de Figueiredo)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 8 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Cesário Chiappeta (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
Agravado - João Batista de Araújo e outro (adv. Deusdedith Brasil)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 9 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Panificadora Formosa (adv. Carlos Ferro)
Agravada - Iracema da Silva Lourenço (adv. Manoel T. Lobato)
Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 10 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Emanuel Pinheiro Farias (adv. Pedro Lima e outros)
Apelado - Moacir Pereira Lima (adv. Carlos Balbino Potiguar)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 11 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Maria de Nazaré Araújo Fonseca ou Maria de Nazaré Moreira de Araújo (adv. Flávio Maroja)
Apelada - Maria de Nazaré Rodrigues Bitar (adv. Pedro Lima)

- Relator - Desembargador Ossiam Almeida
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 12 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Espólio de José Augusto Miranda (adv. Pedro Daltro Cunha)
Agravada - Dorila Olala Garcia (adv. Jacineide Reis Souza)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 13 - Apelação Cível de Tomé-Açu
Apelante - Francisca Elroides Leitão Sales (adv. Biato Máximo Loureiro)
Apelado - Presidente da Câmara Municipal de Tomé-Açu (adv. José Augusto Azevedo)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Des. Stéleo Menezes.
Decisão - A unanimidade de votos, conheceram da Apelação, porém lhe negaram provimento.
- 14 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Alda de Menezes Lima e outros (adv. Djalma Chaves)
Apelados - Arenilson Batista Lima e outros, representados por sua genitora (adv. Luciano Beltrão da Silva)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Revisor e Des. Stéleo Menezes.
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. Câmara acolheu a preliminar de nulidade do processado a partir da citação, devendo prosseguir no feito e julgar como entender de direito.
- 15 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Felipe Lopes Cantão e s/ mulher (adv. Edgard O. Contente e outro)
Apelados - Jaime Henrique dos Santos Motta e s/ mulher (adv. Haroldo Silva e outros)
Relator - Desembargador Aurélio do Carmo
Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Revisor e Des. Stéleo Menezes.
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. Câmara, em turma, conheceu da Apelação porém lhe negou provimento.
(Publicado no D. O. de 27.04.87)
- 16 - Apelação Cível de Abaetetuba
Apelantes - Francisco Negrão da Silva e Pedro Tadeu Negrão da Silva (adv. José Heiná Maues)
Apelada - Antônia Correia da Costa Lima (adv. Edilson Teixeira de Campos)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(PA), 04 de maio de 1987
Gengis Freire - Subsecretário (G.R.nº 17992)

Autos distribuídos na 11ª Sessão Ordinária das 2ªs. Câmaras Isoladas, realizada no dia 30 de abril de 1987.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Penal Em Sentido Estrito de Tucuruí
Recorrente - Juarez Pontes Francês Filho(adv.Júlio de Souza Carneiro)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Recurso Penal Em Sentido Estrito de Santa Izabel do Pará
Recorrente - Paulo César da Silva(adv.Adilson Verçosa)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - O. Toscano
- 3 - Recurso Penal Em Sentido Estrito de Tucuruí
Recorrente - Nicolau Gilberto Vilar de Souza(adv.Júlio de S. Carneiro)
Recorrida - A Dra. Juíza de Direito da Comarca - 2ª Vara
Relatora - Desembargadora Clímenie de Araújo Pontes
Escrivão - O. Toscano
- 4 - Recurso Ex-Officio E Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus de Santarém
Recorrentes - O Dr. Juiz de Direito da Comarca - 4ª Vara e a Justiça Pública
Recorrido - Paulo Campos Correa(adv. José Olivar de Azevedo)
Relatora - Desembargadora Clímenie de Araújo Pontes
Escrivão - Wilson Rabelo

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Agravo de Instrumento da capital
Agravante - Belauto Administradora Ltda. (adv. Augusto Roberto Klautau)
Agravada - Herança de Sherlock Holmes Cabral da Costa
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Silvia Freyre Costa(adv.Manoel Lima Magalhães)
Agravado - Alexandre Malkes(adv. Eliel S. Santiago)
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Escrivão - O. Toscano
- 3 - Apelação Cível da Capital
Apelante - F.A. Meireles Agência de Viagens e Turismo (adv. Alacy Viana Nahum)
Apelado - José Afonso Pinto Marques Tavares(adv. Júlio Augusto de Alencar)
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - Wilson Rabelo
- 4 - Apelação Cível da capital
Apelante - Helena Jares Souza(adv. José Paulo Queiroz)
Apelado - José Paulo de Oliveira Filho(adv.Moacir Pamplona)
Relatora - Desembargadora Clímenie de Araújo Pontes
Escrivão - Wilson Rabelo
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(PA), 07 de maio de 1987
Gengis Freire - Subsecretário (G.R.nº 18022)

11a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO.

Todos presentes.
Procurador: Dr. Benedito AlvarengaJULGAMENTOS

- 1 - Habeas-corpus - Imppte: Dilaias Silva Teixeira a seu favor.
- Negaram a ordem, unanimemente, não votando por não terem assistido ao Relatório, os Exmos. Srs. Desembargadores Ricardo Borges Filho e Paiva Mello.
- 2 - Idem, idem - Imppte: Amilton Peres de Sena a seu favor.
- Julgaram prejudicado, unanimemente.
- 3 - Idem, idem - Imppte: o adv. José Edilson Barbosa de Almeida a favor de João Quaresma Dias.

- Negaram a ordem, unanimemente.

- 4 - Idem, idem - Impete: o adv. José da Silva Saldanha a favor de Jorge Souza da Costa.
- Negaram a ordem, unanimemente.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente lembra aos seus pares o fato relativo a dois alvarás apresentados ao delegado de polícia do município de Jacundá por um advogado de nome Otávio Pereira de Azevedo, expedidos pelo Colendo Supremo Tribunal, a favor de José Reinaldo Guimarães e Melquiades Pereira Viana, a quem estas Câmaras tinham negado habeas-corpus. Tais indivíduos foram postos em liberdade por aquela autoridade policial e, após, é que esta comunicou à Juíza de Direito da Comarca que, estranhando a impressão e o próprio teor dos alvarás, remeteu-os a ele, Desembargadores Christo Alves, como Presidente das Câmaras Reunidas.

Em face da gravidade dos acontecimentos, foram estes levados ao conhecimento do Ministro Rafael Mayer, Presidente do Colendo Supremo Tribunal Federal, em telex e, posteriormente, em ofício apresentando to do o expediente. Sua Excelência, em telex datado de 27 de abril passado, esclareceu não terem sido expedidos tais alvarás, tudo indicando a sua falsidade, sendo necessário a instauração de inquérito, a respeito e, assim sejam recebidas as cópias dos referidos alvarás, serão por ele adotadas outras providências que se recomendarem.

Nessas condições, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente comunica aos seus pares que irá fazer um expediente ao Exmo. Sr. Coronel Secretário de Estado de Segurança Pública solicitando a recaptura dos citados indivíduos e a abertura de rigoroso inquérito, bem assim, comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, para as providências relativas ao citado advogado que apresentou os alvarás ao Delegado de Polícia de Jacundá.

Tais medidas foram aprovadas, com o aditamento de que no ofício dirigido ao Secretário de Segurança, sejam solicitadas providências no sentido de ser recomendado aos Senhores Delegados de Polícia a observância das devidas cautelas na execução das medidas dessa espécie.

11a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Todos presentes
Procurador: Dr. Felício Pontes

JULGAMENTOS

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Repte: Lauriana Brito Fernandes (adv. Hildemar Campos Freitas e José Alberto F. Gonçalves) - Regda: A M.M. Juíza de Direito da 1a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho.
- Não conheceram do Mandado por incabível na espécie, à unanimidade, votando com restrição aos motivos, a Exma. Sra. Desembargadora Lydia Dias Fernandes.
- 2 - Exceção de Suspeição - Capital - Excipiente: Ronaldo Santos Bordallo (adv. em causa própria) - Exceta: M.M. Juíza de Direito da 12a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida.
- Adiado, em face da ausência justificada do Relator
- 3 - Idem, idem - Excipiente: Banco do Estado do Pará SA (adv. Hipólito Garcia e Odete Alves) - Exceta: Juiz de Direito da 15a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Azevedo.
- Acolhida a preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Ary da Motta Silveira no sentido de ser a exceção julgada sem objeto, em virtude da lotação do Juiz exceto em outra Vara, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Paiva Mello, Orlando Vieira, Romão Azevedo, Wilson de Jesus, Humberto de Castro, Izabel Leão e Nazaré Brabo que a desprezavam.
- 4 - Embargos Infringentes - Capital - Embgte: Maria Soares da Conceição (adv. João Alberto Paiva) - Embgda: Natalia Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão) - Relator: Exmo. Sr. Raymundo Hélio de Paiva Mello.
- Adiado, em face da ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador Revisor.
- 5 - Exceção de Suspeição - Capital - Excipiente: A Juíza de Direito da 7a. Vara Penal - Exceta: Dra. Yolanda Galvão - Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Lucia Marcos dos Santos (pub. no D.O. 28.4.87)
- Retirado de pauta

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 05 de maio de 1987

(G.R.nº17992)

Luis Faria
Secretário do TJE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 014/87

A DESEMBARGADORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO os termos da Representação nº 003/87, em que são representantes JOÃO PEREIRA DA SILVA e sua mulher DARCY BAIMA DA SILVA, os quais alegam várias irregularidades ocorridas no Cartório do 1º Ofício do Município do Acará.

RESOLVE:

Delegar poderes a dra. HEDIMA DA SILVA AMARO, MM. Pretora do Termo Judiciário do Acará, para proceder Sindicância nos livros do referido Cartório, a fim de apurar os fatos descritos na Representação acima citada.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Belém, 11 de maio de 1987.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 11 de maio de 1987.

JARINA DE NAZARÉ MOURÃO PEREIRA
Chefe de Expediente da Corregedoria

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MARIA APARECIDA CAITANO Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, para os devidos fins, fica NOTIFICADO a empresa CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL - COMIG, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1a JCT - 1.467/84, em que o reclamante ALVARO GOMES LEAL de que foi efetuada a Penhora da MÁQUINA ES

TOPADREIA, marca Narajó, nº 47489, série 8801, pelo que tem o prazo de 05 (cinco) dias para embargos a penhora, querendo. *****

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750 - 3º bloco, 2º andar. *****

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (José Guilherme Farias), Aux. Jud., lavrei o presente. E, (Raymundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A J U Í Z A :
MARIA APARECIDA CAITANO
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação de Belém. (G.R.nº18078)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA APARECIDA CAITANO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 08 de junho de 1987, às 15:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO PANTOJA DE OLIVEIRA, contra CAEL - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., executada nos autos do Processo nº 1a JCT-1414/86, bem esse que se encontra no Depósito do TRT da 8a. Região e que é o seguinte:

" - 01 (uma) máquina de escrever, elétrica, marca IBM, cor escura, sem numeração visível, no estado "

VALOR DA AVALIAÇÃO: Cz\$-5.000,00. (CINCO MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Nasare de Fina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raymundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A J U Í Z A :

MARIA APARECIDA CAITANO,
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 1a. JCT de Belém.
(G.R.nº18081)

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor F.V. DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Pelo presente EDITAL, FAÇO SABER, que fica notificada ENCAL EMPREITEIRA CARAJAS LTDA E PARANAPANEMA S/A, DIGO, FICA NOTIFICADA A EMPRESA ENCAL - EMPREITEIRA CARAJAS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos

autos do Processo nº JCT-A-3.888/86 em que figura como reclamante ANTONIO FERNANDES, para tomar ciência da designação da audiência que se realizará no dia 17 de junho de 1987, às 11 horas, na sede da Junta de Abaetetuba, na Av. D. Pedro II, nº 668 e nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Maria da Conceição Mendes de Oliveira (Sirotheau), Téc. Jud., lavrei o presente termo. E eu, Maria Luíza Nobre de Brito, subscrevi.

F.V. AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho (G.R.nº 18052)

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação fica a firma ARTECON-ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2a. JCT-1.729/86, em que são reclamantes JOSÉ LUIZ DOS SANTOS BARBOSA, ROSEMIRO DA COSTA ALEIXO e ALBERTO RODRIGUES DA ROCHA, NOTIFICADA para tomar ciência da decisão da decisão prolatada por esta Junta no Processo supramencionado, cujo inteiro teor é o seguinte:

"PELO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 2a. JCT DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO E, EM CONSEQUÊNCIA CONDENAR A RECLAMADA A DEPOSITAR NA SECRETARIA DA JUNTA AS GUÍAS AM PARA QUE OS RECLAMANTES MOVIMENTEM AS SUAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS NO CÓDIGO 13 E PAGAR AO RECLAMANTE ROSEMIRO DA COSTA ALEIXO A PARCELA DE FÉRIAS SIMPLES 85/86 E TODOS OS RECLAMANTES O SALÁRIO FAMILIA CORRESPONDENTE AOS DIAS TRABALHADOS EM OUTUBRO DE 1986, CUJOS VALORES SERÃO APURADOS EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA. IN PROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AM - PARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA DE CZ\$190,17, CALCULADAS SOBRE AS PARCELAS PROCEDENTES, QUE SE ARBITRAM EM CZ\$3.000,00 E PELOS RECLAMANTES DE CZ\$92,66 PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O QUE NÃO LHE FOI DEFERIDO, QUE SE ARBITRA EM CZ\$... 6.000,00 EM RELAÇÃO A CADA RECLAMANTE, MAS DE QUE FICAM ISENTOS, NA FORMA DA LEI. NOTIFIQUEM-SE, AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS".

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de maio de 1987. Eu, (Annyella Araújo), datilografai. E eu, (F.V. de Azevedo Neto), subscrevi.

F.V. DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho
(G.R.nº18076)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz
Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julga-
mento de Melém.

(G.R.nº 18051) ~~F. V. DE AZEVEDO NETO~~
Juiz do Trabalho no exercício
da Presidência da 2a. J.C.J. de
Belém

(G.R.18048) E.Y. DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da 2a.JCJ de Belém

(G.R. nº 18079) Juiz do Trabalho

O QUE CUMPRE NA FORÇA DA LEI.

(G.R.nº18080) F.V. DE AZEVEDO PEREIRA
Juiz do Trabalho

O Doutor F.V. DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Pelo presente EDITAL, FAÇO SABER que fica notificado JOSE DO CARMO RIBEIRO SOARES - BARCO MOTOR "CALI ANDARES", ora em lugar incerto e não sabido, que figura como reclamado nos autos do Processo de Reclamação nº 2a. JCJ-1851/86, a tomar ciência da seguinte decisão: JULGO APELAÇÃO. JCJ DE BELEM, A UNANIMIDADE, RULGAR TOTALMENTE PRO

C JUIZ: MARIA VANDERLEY CORREIA
Juíza do Trabalho, Presidente da
18077) 2ª JCS de Belém

O Doutor Raimundo das Chagas,
Juiz do Trabalho Presidente da MM, Quarta Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica notificado, CIDAD O senhor ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CONCEIÇÃO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, consignados nos autos de Consignação em Pagamento nº44-JCJ-1.894/86, em que é consignante BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRANDESCO, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas pagar a importância de CZ\$100,01 (CEM CRUZADOS E UM CENTAVOS), referente às Custas Processuais e Execução devidas ou garantir a execução sob pena de Penhora.

Caso não pague nem grã digo, ga
ranta a execução no prazo estabelecido, proceder-
se-á à Penhora em tantos bens quantos bastem para
o integral pagamento da dívida.

CUMPRÁ-SE NA FORMA DA LEI.

16m, aos 12 de maio de 1987. E, (Maria dos Anjos de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Raimundo do Nonato Neta de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.//////
O JUIZ: 2

(G.R.18082). RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para liquidação integral da lide, nos ulteriores de direito até o final.

Dado o passado nesta cidade de Melém aos ONZE dias do mes de MAIO do ano de mil nove centos e OITENTA e SEIS. Eu, (Marta Maria Navegantes) Auxiliar Judiciario, Datilografei. E eu (Raimundo Nenato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrivi.

0 JULIZ:
RAIMUNDO DAS CHAGAS
JULIZ PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
5ª JUNT. DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Principal		Cz\$-20,070,75
Gastos de Cond....	Cz\$-579,29	
Gastos de Exec....	<u>Cz\$-961,83</u>	Cz\$- 1.541,12
TOTAL		Cz\$-21.611,87

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma de lei. Pado a passado nesta cidade de Belém, aos 07 dias do mês de maio de 1987. Eu, Alcides Augusto Soares Silva Costa

Dr. Manoel de Santana Martins Adv. Jurídico

fe. Dr. Manoel de Santana Martins Adv. Jurídico

Sub. do Secretário de Justiça - 171 - 8.º - 1079 -

dehi logra
subscrevi

FILMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho
na Presidência da 54ª JCC-Belem

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO(08) DIAS).

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ANTONIO JOSÉ ALVES DOS SANTOS (IMBILIZÁRIA BEL CASA), o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no processo nº 69033-111/87 em que o reclamante WILIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA, para ciência de que foi efetivada a penhora em bens de sua propriedade constante de: UMA GELADEIRA CONSUL PE-QUEENA, COR CREME; NO ESTADO; UMA MESA DE MADEIRA DE LEI C/ SEIS GAVETAS, COR CEREJEIRA; NO ESTADO; UMA MESQUINHA REVESTIDA EM COURO E COM TAMPO DE MARMORE, NO ESTADO; DUAS CADEIRAS DE FERRO REVESTIDA EM NAPAPRETA; NO ESTADO; UMA CADEIRA DE MADEIRA PADRÃO CEREJEIRA, TIPO POLTRONA C/ ESTUFO EM ESPONJA; NO ESTADO. TRÊS CADEIRAS DE FERRO COM ASSENTO DE PALHINA, SENDO UMA GIRATÓRIA; NO ESTADO; UMA CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA; NO ESTADO; UMA MESA DE MADEIRA DE LEI C/ TRÊS GAVETAS, COR ESCURA; NO ESTADO; UM TAPETE; UMA ARMAÇÃO TIPO MESA DE CENTRO, REVESTIDA EM NAPAPARRO; UM ARQUIVO DE AÇO COM CINCO GAVETAS; NO ESTADO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado o passado e presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, W (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, do Ilustre Juízo. E eu, W (João Brito), Diretor de Secretaria, subscritores.

(G.R.18049) JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
JUIZ PRESIDENTE.

Diário



Oficial

ANO XCV - 97ª DA REPÚBLICA — Nº 25.980

BELEM-SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1987

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito não titular, respondendo pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. APURAÇÃO DE HAVERES. Autora: Espólio de Fernando Roberto de Vasconcellos Chaves. Ré: Johelda Comércio e Representações Ltda. Despacho: "Apensar aos autos principais. Determino a apuração de haveres do 'de cujus' na sociedade, nomeando perito o Dr. Kleber Marraz da Silva, brasileiro, casado, Contador e Auditor, residente à Trav. Lomas Valentinas, 2915, facultando as partes, indicarem no prazo legal assistente técnico. Citem-se os interessados, inclusive a Fazenda Pública e o Ministério Público." (08.05.87) Advogado: Dr. Thales Eduardo R. Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autoras: Elsamir da Conceição Fonseca de Lucena e Outra. Réu: Cláudio Nazareno Pinto dos Santos. Despacho: "Diga o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação, facultada a produção de prova documental." (08.05.87) Advogados: Drs. Walter Gomes Ferreira, Carlos Raymundo Luiz Affonso.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda. Réu: Gilson Matos de Almeida. // Sentença: "Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a desistência de fls. 18, em consequência do que, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto o presente feito. Arquite-se. Publique-se e Intime-se." (08.05.87) Advogado: Dr. Marcelo Meira Mattos.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Manoel Paulo Ferreira Viggiano. Devedora: Tobias / Comercial Ltda. Despacho: "Diga o exequente sobre o bem oferecido à penhora." (07.05.87) Advogados: Drs. Carlos Raymundo Luiz Affonso, / Francisco Pompa Brasil Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: / Maria do Socorro de Souza Magalhães Barros. Requerente: Francisco Magalhães Barros. Sentença (parte final): "Vistos, etc... À vista do exposto e do mais que dos autos consta, decreto a interdição de Maria do Socorro Souza Magalhães Barros, nos termos dos artigos 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, nomeando-lhe curador, na forma do artigo 454 do Código Civil, seu genitor, Sr. Francisco Magalhães Barros, que prestará o compromisso de lei. Expeça-se edital, constante dispões artigo 1184 do Código de Processo Civil. P. R. I., pagas as custas." (08.05.87) Advogado: Dr. Otávio Moreira da Cunha.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Guilherme Dias de Athayde. Devedora: L.C.S. Engenharia Ltda. Despacho: "Cite-se a devedora na pessoa de seu representantes para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pagar ou nomear bens à penhora, na forma requerida. Arbitro os hono-

rários de advogado, para o caso de pronto pagamento, em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida principal." (08.05.87) Advogado: Dr. // Marcelo Gonçalves Farias.

2a. Vara Cível e Comércio. Falência. Credor: Sidney Reis Pinheiro. Devedora: Universal Comércio Indústria e Exportação Ltda. Despacho: "Cite-se. Para o caso de depósito elisivo de falência, arbitro honorários advocatícios, por equidade, em 10% (dez por cento). A seguir, com ou sem depósito ou defesa, manifeste-se o requerente. Se não houver defesa e ele requerer o levantamento, concordando com a importância depositada, de modo a nada mais desejar receber nos autos, expeça-se de imediato o ofício de levantamento. A seguir, diga o Dr. Curador." (07.05.87) Advogado: Dr. Antônio Raphael Brandão.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Célia Maria Barra Marques. Réu: Raimundo / Monteiro de Moraes. Despacho: "Cite-se com a ressalva de que não sendo contestada a ação, serão tidos por este Juízo como verdadeiros os fatos apresentados na inicial." (08.05.87) Advogado: Dra. Brancisca G. Moura de Azevedo.

2a. Vara Cível e Comércio. Falência. Credora: Bolhoff Indústria Ltda. Devedora: Araruama Distribuidor Comercial e Representações Ltda. Despacho: "Cite-se. Para o caso de depósito elisivo da falência, arbitro honorários advocatícios, por equidade, em 10% (dez por cento). A seguir, com ou sem depósito ou defesa, manifeste-se o requerente. Se não houver defesa e ele requerer o levantamento, concordando com a importância depositada, de modo a nada mais desejar receber nos autos, expeça-se de imediato o ofício de levantamento. A seguir, diga o Dr. Curador." (07.05.87) Advogado: Dr. Ronaldo Batista Bentes.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: José Serrão Puzza. Réu: Basílio Souza Pereira Junior. Despacho: "L- Cite-se, cientificando-se eventuais sublocatários e ocupantes. 2- Arbitro os honorários advocatícios, para o caso de purgação da mora, em 10% (dez por cento) do débito. 3- Constem do mandado as advertências do art. 319 do CPC." (08.05.87) Advogado: / Dr. Jorge Borba.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Construtora Marques Farias Ltda. Ré: Arnan do Cristovam - Mudanças Baby. Despacho: "Cite-se, com a ressalva de que não contestada a ação, serão tidos por este Juízo como verdadeiros os fatos alegados na inicial." (07.05.87) Advogado: Dr. Celso Burlamaqui Freire.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Armando da Silva. Réu: Mário Rodrigues Pinto / Leite. Despacho: "L- Cite-se, cientificando-se fiadores requeridos e eventuais sublocatários e ocupantes. 2- Arbitro os honorários advocatícios, para o caso de purgação da mora, em 10% do débito. 3- constem do mandado as advertências do art. 319 do CPC." (08.05.87) Advogado: / Dr. Fernando Ricardo Wanzeller.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Joaquim Rodrigues de Oliveira. Réu: Tei Kiku-chi. Despacho: "L- Defiro o requerimento de purgação da mora (art. 35 da Lei nº 6.649/79). 2- Para o pagamento ou depósito, designo o dia 15 de maio de 1987, às 10,00 horas. 3- Ao con-

tador. Int." (08.05.87) Advogados: Drs. Antônio Lopes Lourenço, Otávio Augusto Neves Leão de Sales.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Nilson Celio Guedes Sampaio. Réu: Winston Winston Marechal Seundres. Despacho: "L- Cite-se, cientificando-se fiadores requeridos e eventuais sublocatários e ocupantes. 2- Arbitro os honorários advocatícios, para o caso de purgação da mora, em 10% do débito. 3- Constem do mandado as advertências do art. 319 do CPC." (08.05.87) Advogado: Dr. Wilson Gaia Farias.

2a. Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Credora: Cia. Aymoré de Crédito, Investimento e Financiamentos. Réu: Francisco Jose Leandro da Silva. Sentença: "Vistos, etc. 1- Defiro liminarmente a busca e apreensão, entendendo suficientemente provados com a inicial os seus pressupostos, de maneira a prescindir de justificação (arts. 839 e 841, c. c art. 804 do Código de Processo Civil). Expeça-se mandado, depositando-se com o requerente ou com quem for por ele indicado, na forma da lei. 2- Cite-se para contestar, em 5 (cinco) dias, indicando / provas (art. 802, § único, II), presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (arts. 285 e 319) caso não seja a ação contestada (art. 803). Int." (08.05.87) Advogado: Dr. Aury Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Financiadora Bradesco S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos. Ré: Urayama Agro Industrial Com Exp. Ltda. Sentença: "L- Defiro liminarmente a busca e apreensão, entendendo suficientemente provados com a inicial os seus pressupostos, de maneira a prescindir de justificação (arts. 839 e 841, c. c art. 804 do Código de Processo Civil). Expeça-se mandado, depositando-se com o requerente ou com quem for por ele indicado, na forma da Lei. 2- Cite-se para contestar, em 5 (cinco) dias, indicando provas (art. 802, § único, II), presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (arts. 285 e 319) caso não seja a ação contestada (art. 803). Int." (08.05.87) Advogado: Dr. Márcio // Olivar Brandão da Costa. Eduardo P. G. Silva

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MAIO DE 1987-6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Proc.nºs: 354/86; 559/86; 86/87; 212/87; 247/87; 286/87; 290/87; e 139/86

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc.nº 212/87-182221. CARTA PRECATÓRIA
Oriunda da 23ª Vara Cível da C. do S. Paulo-SP, para citar Rubertex-Comércio e Indústria S/A, para sustação de protesto movida por Recoma-Indústria, Comércio e Exportação Ltda.
DESP: I- Cumpra-se, servindo esta como mandado. / II- Devolva-se ao Juízo Deprecante com as cautelas legais.

Proc.nº 559/86-092487 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Jair Barão
Adv: João C. Ribeiro Neto
Réu: José Luiz Cabral
Adv: Maria da Silva Picanço
DESP: Manifeste-se o autor sobre o pedido de fls. 66, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 354/86-008384 Dº DESPEJO
Aut: Orlândina Gomes da Silva

Adv.: Raimundo Santos Souza
 Reu.: José Maria Mendes de Souza
 Adv.: Regina Ferreira Vaz
 DESP.: Subst. de autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Proc.nº 290/87-224955 **DESPETO**
 Aut.: Isaac Barceasat
 Adv.: Marcelo G. Chaves
 Ré.: Maria Gilda Rodrigues de Medeiros
 DESP.: Cite-se.

Proc.nº 89/86 **REINTEGRAÇÃO DE POSSE**
 Aut.: João do Vale Barata
 Adv.: José Maria do Nascimento
 Reu.: Alberto L. Maia
 Adv.: Janio Souza Nascimento
 DESP.: Vistos, etc. Nada a sanear, legítima e bem representada as partes. Defiro as provas requeridas, inclusive a prova pericial, que se faz necessário. Designo o dia 05/06/1987, às 11,00 hs. para a vistoria, ficando nomeado o Dr. Antonio dos Santos Ferreira Neto, perito, o qual deverá prestar o compromisso legal, na data designada para abertura da pericia em Cartório. Apresentem as partes questões e indiquem assistentes técnicos. Depositem as partes, a importância correspondente a 4 salários de referência para fazer jus aos honorários do perito, devendo cada um depositar a metade. P.R.I.

Proc.nº 730/86-131814 **RENOVATÓRIA**
 Aut.: José Haroldo Ferreira Lima e s/culher
 Adv.: Osvaldo Trindade

Reu.: Cecília Gomes da Silva e s/marido
 Adv.: Valdemar da Silva
 DESP.: Especificuem as partes as provas, em cinco (5) dias.

Proc.nº 122/87-166836-CONV.SEP.JUD.EM DIVORCIO
 Reu.: José Fonseca Gouveia

Ana Emilia de Costa Linhares
 Adv.: Francisco P. Brasil Filho
 DESP.: Atendendo que a ação de Separação transitou perante o Juízo da 14ª Vara Cível, ainda em funcionamento, com as mesmas atribuições, reconsidero o despacho "retro" e determino a redistribuição ao Juízo competente, com as cautelas legais.

Proc.nº 287/87-224104 **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
 Reu.: Alberto Alexandre Costa e Souza

Ana Cristina Dias e Souza
 Adv.: Adalberto Maroja Neto
 DESP.: I-Ouvi os conjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade determinada do casal separar-se. II- Lavre-se o termo de ratificação. III- Manifeste-se o M. P. e não havendo oposição sejam os autos contados e cts.

Proc.nº 138/86-A **MEDIDA CAUTELAR INCOMINADA**
 Aut.: Roseana Leal Valente
 Adv.: Clairson D. Figueiredo
 Reu.: Raimundo Nonato Duarte Valente Junior
 DESP.: Defiro em parte, o pedido inicial, para conceder liminarmente: I- A expedição de ofício à empresa empregadora do réu, no sentido de ser descontado mensalmente a quantia correspondente a 20% do salário bruto excluído os descontos obrigatórios. II- A expedição de Mandado citatório.

Proc.nº 720/86-B **AGRAVO DE INSTRUMENTO**
 Agr.: M. J. Cavalcante
 Adv.: Vinicius Hesketh
 Agr.: Georges Chedid Abdumassih
 Adv.: Ademar Kato
 SENT.: ... Isto posto: Mantenho a decisão agravada, por seus fundamentos e determino o seguimento do agravo, com a remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
 Proc.nº 283/87 - Carta Precatória
 Oriunda de Santaluz-Ba, p/busca e apreensão contra Ruy Barbosa Vasconcelos de Azevedo e Outra a req. de Eunildo Antonio Mota.

RECEBIDOS
 Proc.nº 148/85 - Separação Judicial
 Ofir Oliveira da Silva
 Maria de Lourdes Silva da Silva

Proc.nº 153/84 - Ex. Hipotecaria
 Socilar-Credito Imobiliario S/A
 José Luiz Viana

Proc.nº 60/86-B - Agravo de Instrumento
 Gilberto Rafael Ramos Gomes
 Antonio Rafael Ramos Gomes

Proc.nº 283/87- Carta Precatória
 Oriunda de Santaluz-Ba, p/busca e apreensão contra Ruy Barbosa Vasconcelos de Azevedo e Outra a req. de Eunildo Antonio Mota.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
 Proc.nº 241/87 - Busca e Apreensão
 Banco Comercial Bancos S/A
 Consel-Constructora Petrola Limitada
 OBS:- Entregue ao Of.- Bandeira

Proc.nº 230/87 - Execução
 Financiadora Bradesco S/A
 Elsie Roberto Soares e Outra
 OBS:- Entregue ao Of.- Bandeira

Proc.nº 263/87 - Revisão de Aluguel
 Maria Duarte Martins
 Artemodoro José do Carmo
 OBS:- Entregue ao Of.- Cicero

RECOLHIDOS
 Proc.nº 258/87 - Alimentos
 Vitoria Regia Alencar de Almeida
 Juarez Prata de Almeida

Proc.nº 538/84 - Execução
 Tintas Coral do Nordeste S/A
 Enel Engenharia S/A

Proc.nº 649/86 - Busca e Apreensão
 Salm-Greite, Finan. Invest.
 Serejo & Cia Ltda

Proc.nº 273/87 - Busca e Apreensão
 Cia. Ayure de Cred., Fin. Inv.
 Angela Maria Lima Lavares

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Talma Lúcia Silva Pinto, por seu advogado, requerendo seja designada nova data para audiências na ação de Separação Judicial movida contra Luiz Fernando Martins Pinto.

Transportadora Martinelli e Luffa Ltda., por seu advogado, apresentando relatório testemunha na ação de Indenização proposta por Raimundo Serrão Lobo Júnior.

Antonio Ferreira Jorge, por seu advogado, requerendo assistência da ação de Despejo movida contra Bompreço S/A Supermercado do Nordeste.

Financiadora General Motors S/A-Cr. Fin. Inv., por seu advogado, requerendo juntada de procuração nos Embargos de Terceiro apresentado por Paulo Pereira Nogueira.

Maria José Pinto Mandartmark, por seu advogado, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Despejo que move contra Bernd Peter Kielman.

Montana S/A Indústria e Comércio, por seu advogado, requerendo providências contra o oficial de Justiça encarregado das diligências na ação de Execução movida contra Ego Industrial.

Daniel Madsonça Dias Amorim, por seu advogado, expõe e requerendo a substituição do inventariante no processo de Inventário de Darcy Lima de Amorim.

Pedro Romão Milão, por seu advogado, expõe e requerendo seja autorizada a fazer o depósito na ação de Consignação em Pagamento movida contra Arivaldo Alvarés Nobre.

Maria Fernanda Duarte, por seu advogado, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Dissolução de Sociedade Mercantil movida contra Silva Duarte Ferragins Ltda.

Reynaldo Lima Dillon, por seu advogado, apresentando Partilha Amigável no Inventário de Osvaldo Pacheco Dillon.

Pirelli S/A, por seu advogado, requerendo assistência da ação de Consignação em Pagamento movida contra Guilherme Ricardo Marçal.

José Carlos de Souza, por seu advogado, requerendo juntada de recibo de custas na ação de Execução movida contra Guilmara Lima da Silva.

José Gregório dos Reis, por seu advogado, complementando a inicial da ação de Despejo movida contra Ivo Otero Chaves.

Belém, 08 de Maio de 1987

Fernando Câmara Leão
 ESCRIVÃO JUDICIAL

CARTÓRIO PEPES

RESENHA DO DIA 07 DE MAIO DE 1987.

5ª. Vara

DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL

(301860118399)

Requerente: CARLOS DIAS RUIZ e LAURENNA PINHEIRO RUIZ, (Adv. Waldemar Rodrigues Gaspar)

Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do art. 40 da Lei 6.515/77, decreto o Divórcio do casal Carlos Dias Ruiz e Laureanna Pinheiro Ruiz, que se regerá pelas cláusulas e condições do acordo celebrado a fls. 02/03 e ratificado à fls. 11. Pagas as custas, e decorrido o prazo legal expõe-se o competente mandado. PEPES P.R.I. Belém, 29 de Abril de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará - Brasil.

MEDIDA CAUTELAR

(301860121617)

Requerente: NELLY VIANA DE SIQUEIRA, (Adv. José Orlando Gomes)

Requerida: RAIMUNDA ALMEIDA DE SOUZA, (Adv. Despacho: Defiro o pedido de fls. retro.

Petição Inicial:

AÇÃO DE DESPEJO

(301870224500)

Requerente: AURÉLIO DANTAS DA COSTA, (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso)

Requerido: PEDRO DOS SANTOS, (Adv. Despacho: A. Cite-se o suplicado para no prazo legal manifestar-se na conformidade do art. 53 § 4º da Lei 6649/79, ou contestar a ação advertindo-se quanto a revelia.

AÇÃO DE DESPEJO

(301870225390)

Requerente: GENTIL GOMES PARENTE, (Adv. Ademar Kato)

Requerida: CALU ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LTDA. (Adv. Despacho: A. Cite-se.

AÇÃO DE DESPEJO

(301870223643)

Requerente: RENATO PEREIRA GOMES, (Adv. José Sor

"- to Pinheiro dos Santos)

Requerido: HELOIO MENDES BARBOSA, e FRANCISCO MONTEIRO SIQUEIRA, (Adv. Despacho: A. cite-se.

5ª. Vara

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870225580)

Requerente: LUCIO FREITAS MACIEL, FERNANDO DA COSTA MACIEL, OLÍVIA MACIEL CAVALCANTE, MARCELIANA BARBOSA DO NASCIMENTO, e MARIA DE CAVALHO FARIAS, (Adv. Tereza zinha de Jesus Pinheiro)

Requerido: FRANCISCO BATISTA DE LIMA, (Adv. Despacho: A. Declare-me suspeito para atuar no presente processo o que faço com fundamento no art. 135 parágrafo único do CPC.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870224930)

Requerente: HERMÃO DIAS MARTINS, (Adv. Solange Maria Fração do Couto Dantas)

Requerido: JEFFREY JON SHAW, (Adv. Despacho: A. Cite-se o suplicado para receber o valor consignado mediante termo o Cartório do feito dia 25 de maio de 1987 às 11,00 hs, ou contestar a ação ex vi art. 893 e 896 do CPC. Em caso de recebimento arbitro honorário em 10% sobre o valor não cumprido a quitação deposite-se em Carteira de Poupança perante o BEP, juntando com provante nos autos. Faculto a providência do art. 892 do CPC se tempestive

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870224294)

Requerente: ODETE ALVES MAIA, (Adv. Suzana Christina Dias da Silva)

Requerida: TEREZA DO MENINO JESUS AMADOR DA SILVA, (Adv. Despacho: A. Conclusos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870224120)

Requerente: VANDETE MARTINS SANTANA, (Adv. Ricart Elcio Dias de Lima)

Requerido: FELIX DE OLIVEIRA, (Adv. Despacho: A. Declare-me suspeito para atuar no presente feito o que faço na conformidade do art. 135 inciso I do CPC, em relação ao suplicado. Redistribua-se mediante compensação.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870225762)

Requerente: IRENE GOMES DE VASCONCELOS PALHEIRA, (Adv. Paulo Fernando Nery Lamarão)

Requerido: MANUEL MARTINS NOGUEIRA, (Adv. Despacho: A. Cite-se o suplicado para receber mediante termo perante o Cartório do feito o valor consignado dia 25 do corrente às 11,00 hs ou contestar a ação ex vi artigo 293 e 296 do CPC. Comparecendo a fim de dar quitação arbitro honorários em 10% sobre o valor, não cumprido a quitação deposite-se em caderneta de poupança perante o BEP - juntando comprovante, faculto a providência do art. 892 do CPC, se tempestive.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870225259)

Requerente: JOSÉ BARROS DE CASTRO, (Adv. Solange M. Fração do Couto Dantas)

Requerida: NILZA AUREA SANTOS VAZ, (Adv. Despacho: A. Conclusos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301860181488)

Requerente: ATHAYDE FERREIRA DA COSTA, (Adv. Pedro Nery Ferreira)

Requerida: EUCLIDES PINTO SILVA, (Adv. Despacho: Recebo. Reatue - se voltem conclusos

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870223965)

Exequente: LACADORA BELAUTO LTDA. (Adv. Cobram- Cobranças e Assessoria Mercantil SXXIXLXX)

Requerido: ANTONIO LUIZ ARAÚJO, (Adv. Despacho: A. Intime-se a Exequente a proceder a juntada do original do título ex vi art. 283 do CPC, observando o prazo legal,

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870224948)

Exequente: NARZILA SALVIANO CAMPOS, (Adv. Cauza Própria)

Executado: WALDETE GOMES DA COSTA, (Adv.

Despacho : A. Intime - se o Exequente a proceder a juntada dos originais dos títulos e que pretende executar ex vi art. 283 do CPC.

5ª. Vara**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

(301870224799)

Exequente : BANCO COMERCIAL BANCESA, S/A, (Adv. Carlos Ferro)

Executado : MADEIRA TIMBORANA LTDA. SERRARIA GOVERNADOR LTDA. (Adv. ...)

Despacho : A. Cite-se.

AÇÃO DE ALIMENTOS

(301870223692)

Requerente : MARIA TEREZA FERREIRA DE SOUZA, (Adv. José Carlos Sampaio Reis)

Requerido : CLAUDOMIRO DE LIMA, (Adv. ...)

Despacho : A. Conclusos para as providências cabíveis.

AÇÃO DE ALIMENTOS

(301870225604)

Requerente : MARCOS DIAS NUNES DE MORAES, (Adv. ...)

Requerido : Paulo Cruz Nunes de Moraes, (Adv. ...)

Despacho : A. conclusos.

RECURSO CAUTELAR

(301860184847)

Requerente : MATILDE NAZARÉ DA SILVA SERRÃO, (Adv. ...)

Requerido : GERMINO PEREIRA MELO e Mulher, (Adv. ...)

Despacho : Declaro-me suspeito para funcionar no presente feito ex vi art. 135 parágrafo único do CPC. Redistribua-se.

CARTÓRIO PEPES

RESENHA DO DIA 08 DE MAIO DE 1987.

5ª. Vara**SEPARAÇÃO JUDICIAL**

(301870224153)

Requerente : DÉLCIO MENDES DA SILVA, (Adv. Roberto Tadeu de Freitas)

Despacho : A. Conclusos.

Requerida : MARIA DA PAZ SOARES DA SILVA (Adv. ...)

CARTA PRECATÓRIA

(301870223817)

Oriundo : JUIZO DE DIREITO DA 6ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ.

AO : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY.

Exequente : BANCO DO BRASIL S/A., (Adv. Miguel Oscar Viana Pexoto)

Executado : INDUSTRIA DE PESCA DO CEARÁ S/A - IPF CEA e OUTROS, (Adv. ...)

Despacho : A. Cumpra - se.

AÇÃO DE DESPEJO

(30186014640)

Requerente : HAROLD FERNANDO DE MATOS LOBATO, (Adv. Carlos Raimundo Luiz Afonso)

Requerido : W. de MELO, (Adv. William Fontinelle)

Despacho : R. nesta data. Ao que parece pelos termos da manifestação de fls. retro, pretendo a A. a desistência da ação e para a homologação há necessidade do cumprimento do requisito estabelecido pelo art. 267 parágrafo 4º do C.P.C. Isto posto intime-se o suplicado para manifestação no prazo legal, após o qual voltem conclusos para a providências cabíveis. Intimem - se.

AÇÃO DE DESPEJO

(301860169830)

Requerente : ALBINO DA COSTA, (Adv. Nessim Simão Tuma)

Requerido : JOSÉ ANTONIO SOARES TIMÓCO, (Adv. ...)

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do art. 52 inciso I, 53 § 5º e 43 da lei 6.649/79, Julgo Procedente a ação concedendo o prazo de vinte (20) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo e condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios

" em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em, 07 de Maio de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy. Juíza da 5ª. Vara Cível Belém - Pa.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(301860050444)

Requerente : LUIZ OTÁVIO RABELO MARTINS e IRLENE DUARTE MARTINS DE BARROS, (Adv. Paulo Pinho)

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, considerando satisfeitos os requisitos legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos suplicantes, decretando-lhes a separação judicial que se regerá pelas cláusulas e condições específicas

na inicial e termo de ratificação. Transitada em julgado e pagas as custas na forma da lei, expeçam-se os devidos mandado e ofícios. P.R.I. Em, 07 de Maio de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy. Juíza da 5ª. Vara Cível Belém - Pa.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(301860142514)

Requerente : IVAN CRESEPO SILVA e ODILIA DE NAZARÉ MOUTINHO SILVA, (Adv. Elodir de Moraes Cardoso)

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, e por tudo o que mas consta, homologo a presente Separação Judicial que se regerá mediante as cláusulas e condições celebradas a fls. 02/03 e ratificadas a fls. 11, Custas na forma da lei. Decorrido o prazo legal, expeça-se o competente mandado de averbação. P.R.I. Em, 07 de Maio de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy. Juíza da 5ª. Vara Cível Belém - Pa.

AÇÃO DE ARROLAMENTO SUMÁRIO

(284. 02. 86)

Inventariante : RUTH DE BARROS E AROUCK NOGUEIRA, (Adv. Alcides Gentil Sobrinho)

Investariado : ORLANDO HENRIQUES NOGUEIRA, (Adv. ...)

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, homologo por sentença o auto formalizado a fls. 24 pelo qual ficam adjudicados a Ruth Barros e Arouck Nogueira, os bens deixados por Orlando Henriques Nogueira. Pagas as custas proceda-se a expedição da competente carta. P.R.I. Em, 07 de Maio de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy. Juíza da 5ª. Vara Cível Belém - Pa.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 08 DE MAIO DE 1987

Juíza da 6ª. Vara

Requerimento de VANDETE MARTINS SANTANA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ARMANDO LOPES PEREIRA, requerendo desistência da Ação-Adv. Ricardo Elso Dias de Lima

OBS: Recebido em 07/05/87

Requerimento de MARLUCE CORREA VIANA, por seu advogado, na Ação de RESCISÃO DE CONTRATO que move contra ENEL ENGENHARIA S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira.

OBS: Recebido em 07/05/87

Requerimento de CARMELA ANTONIETA ADARID, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra JOÃO BENEDITO CÉSAR SANTOS PASSARINHO DE PAIVA MENEZES, requerendo extinção da ação-Adv. Elieser Machado

OBS: Recebido em 07/05/87

Requerimento de TINTAS YPIRANDA LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra BRASILTON requerendo desistência da ação-Adv. José Maria Tuma Haber

OBS: Recebido em 07/05/87

Requerimento de ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FILHO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move CARMEN AMARAL ACATAUSSU NUNES, apresentando contestação-Adv. Mazaro Mangabeira da Silva

OBS: Recebido em 07/05/87

Requerimento de EDMAR DE PINHO LOBATO, por seu advogado, na Ação de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA que move contra YUZO NACAMURA e sua mulher, requerendo juntada de recibos e baixa dos autos a contadora-Adv. Wilson Cardoso de Souza

OBS: Recebido em 08/05/87

Requerimento de LEONARDO LOBATO TAVARES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MADIR LEITE DA FONSECA, requerendo prorrogação da mora-Adv. o mesmo.

OBS: Recebido em 08/05/87

Requerimento de EDNA MARIA OLIVEIRA DAMOUS, por seu advogado, na Ação que move contra LUIZ MANOEL DAMOUS, apresentando agravo de instrumento-Adv. Arnaldo Meira.

OBS: Recebido em 08/05/87

MARIA INEZ BARATA

-Escritvente-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Escritório - CARLOS A. TRINDADE

RESENHA DE 8/MAIO/1.987

DRA. HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL

Proc. nº 0624 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Reque. - FLÁVIO FONSECA BARROS e OUTRA

Adv. - DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reque. - ABRÃO JOSÉ TRAVASSOS BENAION

Desp. - RETIFIQUE-SE O ENDEREÇO DO REQUERIDO.

Proc. nº 0000 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Empte. - RUBERTEX COM. E IND. S/A e OUTROS

Adv. - DR. LUIZ OTÁVIO L. PAIVA RODRIGUES e CLAUDIO JOSÉ DA ROCHA FRAZÃO

Embo - BANCO ECONOMICO S/A

Adv. - DR. PAULO SA

Desp. - J. ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES/

OS EMBARGOS OPOSTOS POR RUBERTEX, COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A, JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS E SULAMITA BASTOS DE MEDEIROS, CONTRA A EXECUÇÃO

QUE LHE MOVE BANCO ECONOMICO S/A EM CONSEQUENCIA JULGO SUBSISTENTE A PENHORA CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20%, AO FINAL PELO EMBARGANTE. P.I.R.

Proc. nº 8055 - ALIMENTOS

Reque. - MYRIAM CANTANHEDE BEZERRA

Adv. - DR. PAULO ERNESTO P. SOUZA

Reque. - GUILHERME PINHEIRO BEZERRA

Adv. - DR. HAROLDO PINHEIRO DA SILVA

Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.

Proc. nº 0459 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Reque. - ROBERTO LIMA DIAS

Adv. - DR. WILSON DE AZEVEDO BENTES

Reque. - JOSE CAUDIOSO CUNHA

Adv. - DR. ARA AURORA HURLEY MARTINS

Desp. - J. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A/

PRESENTE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO EM QUE

É AUTOR ROBERTO LIMA DIAS E REQUERIDO JOSE GAUDIO SO CUNHA E, EM CONSEQUENCIA DECLARO SUBSISTENTE O DEPÓSITO EFETUADO, PAGOS OS ALUGUEIS E EXTINTA A OBRIGAÇÃO DO AUTOR. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR TOTAL CONSIGNADO, DETERMINANDO, AINDA, QUE TAIS VALORES SEJAM DESCONTADOS DO MONTANTE, AUTORIZO LEVANTAMENTO DE TAIS VALORES PELAS PESSOAS A QUE SE DESTINAM, OBSERVANDO O VALOR CONSTANTE A CADA UM E APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE. P.I.R.

Proc. nº 0679 - INVENTÁRIO

Reque. - PAULO ERNESTO MANESCHY FARIA e OUTROS

Adv. - DR. ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA

Invdo. - ERNESTO AFFONSO DO NASCIMENTO FARIA

Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. RETIFIQUE-SE O /

TERMO DE PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, PARA QUE PASSEM A CONSTAR OS BENS POSTERIORMENTE ARROLADOS.

Proc. nº 844 - PEDIDO DE ALVARÁ

Reque. - PAULO ERNESTO MANESCHY FARIA e OUTROS

Adv. - DR. ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA

Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 02, UMA VEZ QUE O

IMÓVEL FOI VENDIDO PELO "DE CUIJUS" ANTERIORMENTE

EXPEÇA-SE O RESPECTIVO ALVARÁ, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Proc. nº 0734 - DESPEJO

Reque. - MARIA DAS GRACAS GOMES BATISTA DE MELO

Adv. - DR. ANSELMO ANTONIO RENDEIRO

Reque. - ANSELMO ANTONIO RENDEIRO

Adv. - DR. HAMILTON R. GUALBERTO

Desp. - DEFIRO EM PARTE, O PEDIDO DE FLS. PARA

MANDAR QUE OS AUTOS BAIXEM AO CONTADOR DO JUIZO E RETIFIQUE-SE A CONTA DE FLS. 19, MANDANDO CONSTAR OS ALUGUEIS EM ATRAZO, ATÉ A PURGAÇÃO DA MORA, INDEFIRO A INCLUSÃO DO VALOR CONSTANTE DE CLAUSULA 14º DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, APÓS AS, DIGO, COMPLETAMENTE O REQUERIDO O VALOR DA PURGAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Proc. nº 0904 - ALIMENTOS

Reque. - MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO

Adv. - DR. ALDELINA DA SILVA FERREIRA

Reque. - JOSÉ ANIBAL LIMA DO NASCIMENTO

Desp. - I - FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 15% DOS VENCIMENTOS DO REQUERIDO, ACRESCIDO DO SALÁRIO FAMILIA A QUE FAZ JUS. OFICIE-SE NA FORMA DA LEI II - CITE-SE III - DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 09 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO IV - INTIME-SE O M.P. V - PROCEDA.

Proc. nº 7378 - EXECUÇÃO

Reque. - CIA. UNIO DE SEGUROS GERAIS

Adv. - DR. ULYSSES C. DE SOUZA

Exco. - SIND. DOS EMP. COM. HOTELEIRO E SIMILARES DE BELÉM - SECHSB

Adv. - DR. AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Desp. - VISTOS, ETC. NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO MOVIDA POR CIA. UNIO DE SEGUROS GERAIS CONTRA SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE BELÉM, AUTORIZANDO-SE EM CONSEQUENCIA OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUT. OS. P.I.R.

Proc. nº 0153 - EXECUÇÃO

Reque. - JOAO LINDEMBERG DE ANDRADE MACHADO

Adv. - DR. TEREZINHA B. PINHEIRO

Exco. - MARCELINO MARTINS DE ALMEIDA

Adv. - DR. POSSIDÔNIO DA COSTA NETO

Desp. - RESSALTE-SE QUE O VALOR DA EXECUÇÃO, REFERE-SE APENAS AO CHEQUE QUE INSTRUE O PEDIDO, // FLS. 11.

Proc. nº 0630 - VISTORIA

Reque. - BRASMA IND. E COM. LTDA

Adv. - DR. TEODOMIRO CANTUÁRIA

Reque. - AGRO-PASTORIL CARABAO

Adv. - DR. DERCYLIO RENDEIRO NORONHA

Desp. - TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA E QUE NTO FORAM JUNTOS A INICIAL OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUE CHAMO O PROCESSO A ORDEM, PARA DETERMINAR A REGULARIZAÇÃO DO MESMO, FACULTO POIS

AO AUTOR A JUNTADA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Proc. nº 8464 - RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Reque. - A FRANCISCO SOARES

Adv. - DR. DORIVAL PEREIRA TANGERINO

Reque. - ADELINO LOURENÇO

Adv. - DR. ANTONIO LOPES LOURENÇO

Desp. - TEM RAZÃO O REQUERIDO, O PRAZO É CONTADO A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO.

Proc. nº 8078 - EXECUÇÃO

Reque. - BANCO DO BRASIL S/A

Adv. - DR. SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO

Exco. - AGROPECUÁRIA SELVA LTDA e OUTROS

Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 26, MANDANDO OFICIAR A TELEPARA PARA: 1º) DESATIVAR O RAMAL TELEFÔNICO, 2º) PROCEDER A ESTIMATIVA DO VALOR AO MESMO.

Proc. nº 0798 - PALENCIA
Reque. - ENOIR MELIX HERINGER CARR. ENOIR
Adv. - DR. JOSE CANDIDO R. NETO
Reque. - ELKA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Adv. - DR. NELSON PINTO
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0828 - EXECUÇÃO

Reque. - BANCO REAL S/A
Adv. - DR. PAULO R. S.
Exode. - RED ROOSTER DO BRASIL LTDA E OUTRO
Adv. - DR. AIRTON RIBEIRO

Desp. - PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO CONTRA O AVALISTA

Proc. nº 0906 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Reque. - RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
Adv. - DR. POSSIDÔNIO DA COSTA NETO

Reque. - VALDIRENE SILVIA NOBRE DE MOURA

Desp. - CONSIGNAÇÃO DESIGNADA PARA DIA 20 DE MAIO DO CORRENTE ANO, ÀS 10 HORAS, CITE-SE O REQUERIDO.

Proc. nº 0817 - DESPEJO

Reque. - EDUARDO PEREZ BOULLOSA
Adv. - DR. AFONSO VICTOR CARDOSO

Reque. - COMERCIAL TECNICA REP. LTDA
Adv. - DR. FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO

Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 0611 - EXECUÇÃO

Reque. - CIFEPA S/A
Adv. - DR. BENEDITO DUARTE BARBOSA

Exode. - JOSE FRANCISCO RODRIGUES CORREA

Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE FORAM OPOTOS EMBARGOS EM TEMPO HÁBIL.

Proc. nº 0722 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Desp. - SANDOVAL ALEIXO FRANCO e MARIA DE NAZARÉ DA SILVA FRANCO

Adv. - DR. ARMANDO BARATA TEIXEIRA

Desp. - SENTENÇA HOMOLOGANDO O ACORDO DE FLS. 02 EM CONSEQUÊNCIA DECRETANDO A SEPARAÇÃO DO CASAL.

APÓS O TRANSITO EM JULGADO, EXPEDIR CARTA DE AMBACAO AO CARTÓRIO COMPETENTE.

Proc. nº 0906 - ARROLAMENTO

Invte. - AMERICA PONTES DE AZEVEDO FREITAS

Adv. - DR. MARLENE RODRIGUES M. DE FREITAS

Invte. - OSWALDO SABINO DE FREITAS

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.

Proc. nº 0894 - REINVIDICATÓRIA

Reque. - GABRIEL SCALLABINI

Adv. - DR. DANIEL REIS JUNIOR

Reque. - AFONSO KIRK PINTO

Desp. - JUNTE O AUTOR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS/A PROPOSTURA DA ACÇÃO.

Proc. nº 0915 - CONSIGNAÇÃO

Reque. - DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Adv. - DR. RUBENS JOSÉ LIMA

Reque. - JOÃO ALBERTO REIS LUZ

Desp. - CONSIGNAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE MAIO DO CORRENTE ANO, ÀS 10 HORAS, CITE-SE O REQUERIDO.

Proc. nº 0682 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Reque. - MARIA DAS NEVES DE MORAES RAYOL

Adv. - DR. JOÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Reque. - VANILDO XAVIER CORREIA E OUTRA

Desp. - CITE-SE PARA O DIA 15 DE MAIO, ÀS 10 HORAS, P/ CONSIGNAÇÃO.

Proc. nº 0911 - INVENTÁRIO

Invte. - MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS

Adv. - DR. JOSÉ ANTONIO CLEHO, DIGO, COELHO

Invte. - ANDRÉ DOS SANTOS

Desp. - RECONSIDERO O DESPACHO ANTERIOR. DIGA O REQUERENTE SOBRE O PEDIDO DE ALVARÁ.

Proc. nº 0911 - INVENTÁRIO

Invte. - MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS

Adv. - DR. JOSÉ ANTONIO CLEHO, DIGO, COELHO

Invte. - ANDRÉ DOS SANTOS

Desp. - RECONSIDERO O DESPACHO ANTERIOR. DIGA O REQUERENTE SOBRE O PEDIDO DE ALVARÁ.

Proc. nº 0911 - INVENTÁRIO

Invte. - MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS

Adv. - DR. JOSÉ ANTONIO CLEHO, DIGO, COELHO

Invte. - ANDRÉ DOS SANTOS

Desp. - RECONSIDERO O DESPACHO ANTERIOR. DIGA O REQUERENTE SOBRE O PEDIDO DE ALVARÁ.

Proc. nº 0911 - INVENTÁRIO

Invte. - MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS

Adv. - DR. JOSÉ ANTONIO CLEHO, DIGO, COELHO

Invte. - ANDRÉ DOS SANTOS

Desp. - RECONSIDERO O DESPACHO ANTERIOR. DIGA O REQUERENTE SOBRE O PEDIDO DE ALVARÁ.

Proc. nº 0911 - INVENTÁRIO

Invte. - MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS

Adv. - DR. JOSÉ ANTONIO CLEHO, DIGO, COELHO

Invte. - ANDRÉ DOS SANTOS

Desp. - RECONSIDERO O DESPACHO ANTERIOR. DIGA O REQUERENTE SOBRE O PEDIDO DE ALVARÁ.

Proc. nº 0911 - INVENTÁRIO

Invte. - MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS

Adv. - DR. JOSÉ ANTONIO CLEHO, DIGO, COELHO

Requerido: Elson Mendes (Adv. Francisco Tomaz)

Sentença (trecho final): "...julgo improcedente o pedido e condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor da causa. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 06.05.87. a) Carlos Gonçalves".

PENSAO ALIMENTÍCIA

Requerente: Plínio Carlos Roriz Cunha (Adv. Luiz Otávio da Costa)

Requerida: Joeline Ferreira de Azevedo (Adv. Fernando Soares)

Despacho: "Ao M. Público para apresentar memoriais. Belém, 06.05.87. a) Carlos Gonçalves".

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Família do Rio Grande do Sul.

Deprecado: Juízo de Direito da 9ª Vara de Belém.

Despacho: "Em vista do requerido não ter vindo depositar a complementação do que deve, decreto sua prisão pelo prazo de sessenta (60) dias para cumprir no Presídio de São José, tudo de acordo com o artigo 19 da Lei 5.478/68, independente do pagamento que está obrigado por lei. Expeça-se o devido mandado e apos devolva-se ao Juízo de origem. Belém, 06.05.87. a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado de São Paulo S/A. (Adv. Osvaldo Trindade)

Requerido: Waldemar Barbosa dos Santos.

Despacho: "Chamo a ordem o processo para tornar sem efeito o arresto. Determino a expedição de Carta Precatória a fim de ser procedido o devido arresto. Belém, 08.05.87. a) Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Signatário: Minago - Produtos Siderúrgicos Ltda. (Adv. Laércio Laredo)

Consignado: Manole da Conceição Nunes.

Despacho: "Designo o dia 22 do corrente às 11:30 horas para recebimento da importância consignada, devendo na ocasião serem descontados as custas processuais e honorários que arbitro em 10% do débito. Caso não compareça faça-se o devido depósito. Cite-se e baixe-se a conta. Belém, 07.05.87. a) Carlos Gonçalves".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Raimundo Massaranduba Benassuly

Requerido: Ivanildo Lima de Farias.

Despacho: "Designo o dia 27 do corrente às 11 horas para a audiência de justificação prévia, devendo o requerente arrolar testemunhas para serem ouvidas. Cite-se. Belém, 08.05.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".

ALIMENTOS

Requerente: Solange Maciel Carvalho (Adv. Antonio Cunha Neto)

Requerido: Epaminondas Lassance Boulhosa de Carvalho.

Despacho: "Arbitro pensão provisória de 20% sobre os vencimentos brutos excluídos os descontos obrigatórios em favor do requerido. Oficie-se ao orgão empregador determinando o referido desconto. Designo o dia 26 de agosto às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se e intime-se e dê-se ciência ao M. Público. Belém, 07.05.87. a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO

Requerentes: Laércio Palheta Cabral e outros (Adv. Moacir Mofais Filho)

Requerido: José Ribamar de Souza Pantoja.

Despacho: "Intime-se para apresentar o valor da causa. Belém, 06.05.87. a) Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Aurea Ramos Gomes (Adv. Solange Dantas)

Requerido: José Fernando de Mendonça Gomes.

Despacho: "Designo o dia 21 de maio às 11 horas para a audiência de tentativa de conciliação ou transformação de rito. Belém, 07.05.87. a) Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: José Maria de Carvalho Monteiro (Adv. Haroldo Santos)

Requerido: Raimundo Cardoso de Souza.

Despacho: "Designo o dia 25 do corrente às 11 horas para o recebimento da importância consignada de vendo da mesma ser descontados as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor do débito. Caso não compareça faça-se o devido depósito. Cite-se e baixe-se a conta.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Signatário: Manoel Freire de Menezes (Adv. Jacy Colares)

Consignada: Tereza dos Santos Macedo (Adv. Paulo Macedo)

Despacho: "Em provas. Belém, 07.05.87. a) Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Signatário: Amilton da Silva Pereira (Adv. Maria de Fátima Grassetto)

Requerida: Construtora Habitare Ltda.

Despacho: "Intime-se para cumprir o despacho de fls. 14. Belém, 08.05.87. a) Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Signatário: Rejane Pestane Alhadeif (Adv. Maria de Fátima Grassetto)

Consignada: Construtora Habitare Ltda.

Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 13. Belém, 08.05.87. a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Ciro Nazaré da Costa Souza (Adv. Hamilton Gualberto)

Requerido: Laércio Gomes de Melo (Adv. Adelino Simão)

Sentença nos autos de Embargos à Execução em que é embargante Laércio Gomes de Melo e embargado Ciro Nazaré da Costa Souza (trecho final): "...julgo improcedente os embargos e condeno o embargante ao pagamento das custas e honorários que arbitro em 15% do valor. P.R.I. Belém, 07.05.87. a) Carlos Gonçalves".

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO - Belém, 08 de maio de 1987

ACÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 251/87

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Dr. Marcio Oliver Brandão da Costa)

Reu: Carneiro Neves Ltda. e outros (Adv. Dr. Despacho: A.Citem-se com as cautelas legais.

ACÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 934/87

Requerente: Sergio Augusto Pereira da Rocha (Adv. Dr. Mecenas Pantoja Gonçalves)

Requerido: UNICAR - Administração Nacional de Consórcios Ltda. (Adv. Dr. Roberto Rodrigues Cardoso)

Despacho: Manifestem-se A. e R. no prazo de cinco dias, em específico, sobre as provas que realmente pretendam ainda produzir. Int.

ACÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 126/87

Requerente: Nelson Marques de Castro (Adv. Dr. João Jurandir Manito)

Requerido: Maria Barbosa Monteiro dos Santos (Adv. Dr. Wady Dahás Rossy)

Despacho: Conheço do pedido retro, deferindo o mesmo e determinando seja feito o levantamento dos depósitos efetuados na presente ação, devendo no entanto, os honorários advocatícios e as custas, de responsabilidade de ré, serem retidas, descontando-se do montante do pagamento. Lavre-se termo nos autos. Em seguida voltem conclusos para os fins de direito. Int.

ACÇÃO: Embargos à Execução - 11a. Vara - nº 538/86

Embargante: Indústria de Madeiras Tigre Ltda. (Adv. Dr. Sonia Maria Kerber Almeida)

Embargado: Banco Comercial - BANCESA S/A (Adv. Dr. Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva)

Despacho: Contados e preparados.

ACÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 493/86

Autor: Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira)

Reu: Walter Fortes Saraiva (Adv. Dr. Despacho: Tratando-se de execução forçada como é o caso dos autos, a citação do devedor-executado encontra-se disciplinada nos arts. 652, § 1º e 2º e 653, 654, todos do Cod. de Proc. Civil, daí porque, apreciando o pedido de fls. 14, do credor-exequente, no momento carece de deferimento, devendo o sr. Oficial de Justiça, cumprir o estabelecido nos artigos acima mencionados. Int.

ACÇÃO: Cobrança (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 195/87

Autor: Bamerindus Financeira Companhia de Seguros (Adv. Dr. José Acreano Brasil)

Reu: Walmon Teodorico Loureiro Pimentel (Adv. Despacho: Pelas razões expostas na certidão supra do sr. Escrivão, transfiro a audiência de instrução e julgamento designada às fls. 37, para o dia dezoito (18) do mês de agosto, às 9,30 horas, na sala deste Juízo. Ratifico o determinado nos itens II e III do //

ACÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 621/86

Autor: José Henrique Alves (Adv. Dr. Solange Maria Frazão do Couto Dantas)

Reu: Celso Monteiro de Souza (Adv. Dr. Orlando Antonio Fonseca)

Despacho: Manifestem-se A. e réu no prazo de cinco (5) dias, em específico sobre as provas que realmente pretendam ainda produzir. Int.

ACÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 342/85

Autor: ADETUR - Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A (Adv. Dr. Delmiro dos Santos)

Reu: Raimundo Dêlio de Araújo Paiva (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)

Despacho: Para decisão sobre o requerido às fls. 46/47, oficie-se a Telepará solicitando informações a respeito do valor atual do terminal telefônico devidamente penhorado (fls. 21), para os fins devidos. Int.

ACÇÃO: Despejo por falta de pagamento - 11a. Vara - nº 54/87

Autor: Aldridge Rodrigues Soares (Adv. Dr. João Rodrigues de Souza)

Reu: Edmilson Bandeira Caldas (Adv. Dr. Despacho: Contados e preparados.

ACÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 180/87

Autor: Dilermando Ferreira Tobias (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira)

Reu: João Guilherme Bernardino Oliveira (Adv. Despacho: Vistos, examinados, etc. Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. retro, em consequência do que, nos termos do art. 569 do C.P.C., declaro extinto este processo. Custas pelo desistente. P.R., dando-se baixa na distribuição.

ACÇÃO: Reivindicatória - 11a. Vara - nº 53/87

Autor: José Henriques (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)

Reu: Antonio Natalino Rodrigues (Adv. Dr. Solange Maria Frazão do Couto Dantas)

Despacho: Contados e preparados.

ACÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 62/87

Autor: C.C.A. Construções Cíveis da Amazônia Ltda. (Adv. Dra. Adelmira Carneiro Maia)

Reu: Helio Francisco dos Santos Graça (Adv. Dr. Deusdedit Freire Brasil)

Despacho: Intime-se o sr. Oficial de Justiça, em carregado do cumprimento das diligências do presente feito para, em 24,00 horas, pro ceder a penhora da quantia referida e oferecida pelo devedor executado, na manifestação de fls. 24, devendo em seguida, referida importância apresentada em cartório através do cheque nº A586 (fls. 25), ser depositada em Cadermeta de Poupança a disposição deste Juízo e vinculada ao presente feito, no BEP, devendo ainda, o sr. Oficial de Justiça concluir a penhora com outros bens do devedor executado, em cumprimento ao disposto no art. 659 do C.P.C., face o dinheiro oferecido a penhora pelo devedor executado corresponder apenas ao valor da dívida principal. Cumpra-se ainda o determinado no art. 669 do citado diploma legal. Int.

ACÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 125/87

Autor: Banco Industrial e Comercial S/A (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08.05.87
NONA VARA

DESPEJO

Requerente: Albeniz Leite da Silva (Adv. José Roberto Machado)

Requerido: Antonio José Alves dos Santos (Adv. Telmo Marinho)

Despacho: "O presente processo deveria ter sido chamado a ordem para o devido concerto na inicial, uma vez que o mesmo mistura Despejo Por Falta de Pagamento e retomada por não mais interessar, e como não foi feito a devida corrigenda, considero o primeiro pedido e por este motivo chamo a ordem para designar o dia 25 de maio para a purgação da mora; devendo na ocasião serem pagos as custas processuais e os honorários que arbitro em 10% do valor do débito. Intime-se e baixe-se a conta. Belém, 06.05.87. a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO

Requerente: Maria das Graças Monteiro da Silva (Adv. Telmo Marinho)

Requerido: Thome Botelho.

Sentença (trecho final): "...julgo procedente o pedido com base no artigo 319 combinado com o artigo 330 item II do C.P.C. e determino que o mesmo seja notificado a desocupar o imóvel no prazo de 15 dias, sob pena de ser despejado. Condeno ao pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em 10% do valor do débito. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 06.05.87. a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO

Requerente: Vilar dos Santos Ribeiro (Adv. José Figueiredo)

Proc. nº 100/87-SISCOM-301870225531 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Manoel Siqueira)
Executado: JORGE CARDIAS ALVES (Adv.)
Despacho: Cite-se. Belém, 07.05.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza da 1ª Vara em exercício.

Proc. nº 101/87-SISCOM-301870225564 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima)
Executados: INDETEL-INDÚSTRIA ELETRÔNICA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA E OUTROS (Adv.)
Despacho: Cite-se. Belém, 07.05.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza da 1ª Vara em exercício.

Belém, 08 de maio de 1987.

Ana Mª Mala-Castelo Branco de Carvalho.
Escritório: Rua Felipe

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 071/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 22.04.87

TELEX
Nº 04/87 : Sílvia Maria Gonçalves - Juíza Federal no Amazonas.
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 02.07.87, às 14:45 horas, para a inquirição da testemunha Jaime Vieira da Silva, extraída da ação penal, processo nº 13.484.
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 22.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS

Nº 119/87 : Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade - Procurador da República no exercício da Chefia da Procuradoria da República no Estado do Pará.
Assunto : Vem comunicar que em face à ausência do doutor Paulo Rúbio de Souza Meira, por motivo de férias, assumiu o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Pará.
DESPACHO : Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 22.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 105/87 : Eliana Rita Daher Abufiad - Juíza de Direito da 1ª Vara/Tucuruí
Assunto : Vem remeter, em anexo, Mandado de Intimação contra João Soares.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 0556/87 : Armando Santos Filho, Capitão-de-Mar-e-Guerra - Comandante.
Assunto : Informações (presta) que o navio Camacan encontra-se na presente data total

mente deteriorado e parcialmente submerso na margem do rio Guamá. Processo nº 30.088.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 92/87 : Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal.
Assunto : Encaminhamento faz do IFL nº 001/87 - DFF/2/Monte Dourado
DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 22.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 922/87 : Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal.
Assunto : Encaminhamento (faz) do IFL nº 002/87 - DFF/2/Monte Alegre.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 073/87 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminhamento do IFL nº 023/87/DFF/2/Santarém.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 074/87 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminhamento (faz) do IFL nº 021/87 - DFF/2/Marabá
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 22.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES
Petição da CEF
Adv. : Dra. Amélia Franco
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 30.618
DESPACHO : N. A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 22.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de José Augusto Torres Fotiguar - Procurador da República.
Assunto : Vem interpor a presente Apelação. Proc. nº 22.151.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.04.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de : Urbano Vitalino de Melo e outro (advogados)
Assunto : Informação (prestan) ref. Proc. 26.040
DESPACHO : Idêntico ao anterior
Petição de : Mesbla Comércio Internacional S/A
Adv. : Dr. Roberto Rodrigues Cardoso
Assunto : Vem apresentar fiança bancária nos autos do Proc. nº 32.089
DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES DO: INCRA
Adv. : Dra. Albaniza C. Pereira
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Cooperativa Ind Pec do Pará Ltda. e Marcio Campos de Moraes
DESPACHO : A. cite(m)-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa, 22.04.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES DO: INCRA
Adv. : Dra. Albaniza C. Pereira
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Terra de Moraes Gomes e Benedito Elias de Souza
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, 22.04.87. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Endeeco Engenharia Ltda.
Adv. : Dra. Glória Maroja
Assunto : Vem interpor ação declaratória negativa contra SERPROS - Instituto de Seguridade Social
DESPACHO : Idêntico ao anterior

INQUÉRITO POLICIAL Nº 030/86-SMM:
DESPACHO : Com as cautelas legais, encaminhem-se os autos à autoridade policial processante, para que a mesma, no prazo de trinta (30) dias, que ora concedo, empreenda as diligências apontadas pelo representante do Órgão do Ministério Público, na petição de fls. 180/181 cujo pedido ora defiro. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PEDIDO DE PERCEPÇÃO DE DIFERENÇA DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO JUDICIÁRIA REF: NE-18/25:

Proc. Nº : 435
Requerente: Waldir Borges Corrêa
DESPACHO : À consideração do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

DESAPROPRIAÇÃO:

Proc. Nº : 4.490 - 021, 026, 029, 032, 033
Expropriante : INCRA
Adv. : Dra. Edmêa Correa
Expropriados : Eli da Silva Mendes, Expedito Cabral da Costa, Francisca Iracilda Uchoa de Melo, Francisco Gaspar de Oliveira, e Francisco Lourenço da Silva

Adv. : Dr. Ruy Villar Sampaio
SENTENÇA : Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desapropriação da área descrita à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, fixo o valor da indenização na quantia ofertada pelo Instituto desapropriante, a qual deverá permanecer depositada na Caixa Econômica Federal, em nome do expropriado, à ordem e disposição deste Juízo. Em prol do desapropriante mando expedir a competente carta de adjudicação e o alvará requerido à fl. 102. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 4.490/028-027-025
Expropriante : INCRA
Adv. : Dra. Edmêa Correa
Expropriados : Francisca de Góss Nunes, Fernando Montelero da Silva e Estelita da Silva Araújo
SENTENÇA : Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desapropriação da área descrita à fl.

para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, fixo o valor da indenização na quantia ofertada pelo Instituto desapropriante, a qual deverá permanecer depositada na Caixa Econômica Federal, em nome do expropriado, à ordem e disposição deste Juízo. Em prol do desapropriante mando expedir a competente carta de adjudicação e o alvará requerido à fl. 76. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 4490/020
Expropriante : INCRA
Adv. : Dra. Edmêa Correa
Expropriado : Edson Vaz de Souza
SENTENÇA : Vistos, etc... Homologo, por sentença

a desapropriação da área descrita à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, fixo o valor da indenização na quantia ofertada pelo Instituto desapropriante, a qual deverá permanecer depositada na Caixa Econômica Federal, em nome do expropriado, à ordem e disposição deste Juízo. Em prol do desapropriante mando expedir a competente carta de adjudicação e o alvará requerido à fl. 77. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 4.490/031
Expropriante : INCRA
Adv. : Dra. Edmêa Correa
Expropriado : Francisco Barbosa de Araújo
Adv. : Dr. Ruy Villar Sampaio
SENTENÇA : Vistos, etc... Homologo, por sentença,

a desapropriação da área descrita à fl. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, fixo o valor da indenização na quantia ofertada pelo Instituto desapropriante, a qual deverá permanecer depositada na Caixa Econômica Federal, em nome do expropriado, à ordem e disposição deste Juízo. Em prol do desapropriante mando expedir a competente carta de adjudicação e o alvará requerido à fl. 92. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA:

Proc. Nº : 27.770
Depto. : Juiz de Direito da Comarca de Macapá
Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Junte-se aos autos do processo a que se reporta a informação de fl. 14. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AÇÃO PENAL:

Proc. Nº : 16.897
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Sérgio Câmara Corrêa
Adv. : Dr. Carlos Flatilha
DESPACHO : Tendo o representante do Órgão do Ministério Público desistido dos depoimentos das testemunhas arroladas às fl., observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Se nenhuma diligência for requerida, atente-se para o disposto no art. 500 do mesmo diploma legal. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 18.562
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Maria Selma Quintino
DESPACHO : Idêntico ao anterior
Proc. Nº : 14.314
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Paulo Meira
Réu : Aldo Barreto Fontes
Adv. : Dr. Helionar Matos
DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Se nenhuma diligência for requerida, atente-se para o disposto no art. 500 do mesmo diploma legal. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 16.670
Autora : Justiça Pública
Réu : João Santos Ferreira Borges
Adv. : Dr. Paulo Rola
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 22.04.1987 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 16.894
Autora : Justiça Pública
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Pedro Silva Melo
Adv. : Dr. Manoel F. Neto

DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 19.225
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Antonio José Pinheiro Figueiredo
 Adv. : Dr. José Bonifácio Sena
 SENTENÇA : Vistos, etc... Julgo extinta a punibilidade do crime de que é acusado Antônio José Pinheiro Figueiredo. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex-leg. P. R. I. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 20.689
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Jackson Elias Benuayal e outro
 Adv. : Raimundo Carvalho Maués
 DESPACHO : 1. Expeça-se carta precatória para a inquirição da testemunha residente no Estado de São Paulo. Dê-se ciência aos interessados. 2. Designo a audiência do dia 26 de maio do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público, bem assim aos acusados e aos seus defensores. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 20.690
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Sigundo Kasimir Newerla e outros
 Adv. : Dr. Jorge de Mendonça Rocha
 DESPACHO : Não tendo comparecido à audiência para ser interrogado, apesar de regularmente notificado, ao acusado Sigundo Kasimir Newerla aplico a pena de revelia. Intime-se o seu advogado para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 20.738
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réu : José Claudino Irmão
 Adv. : Dr. José Rodrigues Filho
 DESPACHO : 1. Designo a audiência do dia 30 de maio do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. 2. Expeça-se carta precatória para a inquirição da testemunha no lugar onde reside. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 20.754
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Raimundo Rocha Campos
 Adv. : Dr. Waldir Bandeira
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 31 de maio do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 20.781
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Paulo Sérgio Matos de Alcantara
 Adv. : Dr. Benjamin Ayol
 DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 01 de junho do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 20.783
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Edimar Joaquim de Carvalho
 Adv. : Dr. José Bonifácio Sena
 DESPACHO : Expeça-se carta precatória para a oitiva das testemunhas de acusação, to das residentes no Estado de Alagoas. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 24.312
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira

Réu : Maria de Nazare Bastos dos Santos
 Adv. : Dr. Paulo Sérgio Hermes
 DESPACHO : Frossiga-se a audiência no dia 26 de junho vindouro, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 26.766
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Ademir Tapajós Rêgo e outro
 Adv. : Dr. Helionar Mattos
 DESPACHO : Não há nulidades a sanar e nem diligências a proceder. Designo a audiência de julgamento para o dia 26 de fevereiro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, feitas as intimações das testemunhas, do representante do Órgão do Ministério Público e dos defensores dos acusados. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

HABEAS CORPUS PREVENTIVO:

Proc. Nº : 30.791
 Pacientes : Osmarina Bastos de Jesus e outros
 Adv. : Dr. Dailson Marinho Nogueira
 SENTENÇA : Vistos, etc... Nego a ordem de habeas corpus impetrada pelo advogado Dailson Marinho Nogueira em favor dos nacionais Osmarina Bastos de Jesus, José Garcia de Deus, Maria Edir Bastos de Deus, Jair do Socorro Bastos de Deus, e Dirceleene Garcia Conduru. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.04.1987. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 22.04.87

OFÍCIOS:

S/Nº, de 06.04.87
 Da: Seção de Registros e Informações Processuais da Seção Judiciária do RJ.
 Assunto: Informa dados ref. Carta Precatória expedida por este Juízo (Ref.: Proc. nº 25698).
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 22.04.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 106/87, de 31.03.87
 Da: MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tucuruí-PA.
 Assunto: Remete Mandado de Citação (Ref.: Proc. nº 28184).
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 22.04.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 118/87-PR/PA, de 21.04.87
 DDo: Procurador da República em Exercício na Chefia da Procuradoria da República no Estado do Pará - Dr. Almerindo Trindade.
 Assunto: Comunica sua posse naquela função. A Secretária. Belém, 22.04.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

De: URBANO VITALINO DE MELO e FRANCISCO CÂNDIDO FAIÇÃO NETO (advogados).
 Assunto: Vem atender despacho nos autos do Proc. nº 26.029.
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 22.04.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS:

De: AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A (AMASA)
 Adv.: Drs. Manoel Luiz de França Filho e Haroldo Alves dos Santos
 Assunto: Vem interpor AÇÃO ORDINÁRIA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO contra a UNIÃO FEDERAL.
 DESPACHO: A. Cumpra-se o envelope em separado. Belém, 22.04.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: I N C R A
 Adv.: Drª Albaniza Campos A. Pereira
 Assunto: Vem apresentar EXECUÇÃO FISCAL contra ASCELPIADES BASTOS DE MORAES, SAULO DO VAL ESTEVES DE ALMEIDA, JOÃO LOURENÇO PAES SOUZA e BAIÁ DO SOL AGROPASTORIL S/A.
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 22.04.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CARTAS PRECATÓRIAS:

Depete.: MMª Juiz Federal da 2ª Vara no MA.
 Depede.: Juízo Federal da 2ª Vara neste Estado
 Assunto: Intimação de acusado (Ref.: Proc. nº 2111/81).
 DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 22.04.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIOS REF. IPL's:

Nº 945/87-CART/SR/DPF/PA, de 15.04.87
 Do: Bel. GERALDO JOSE DE ARAUJO - Presidente do ITP nº 215/86-SR/PA.

Assunto: Encaminha autos de IPL devidamente relatado.
 DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 22.04.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 923/87-CART/SR/DPF/PA, de 15.04.87
 Do: Presidente do IPL nº 234/86-SR/PA.
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 980/87-CART/SR/PA, de 22.04.87
 Do: Presidente do IPL nº 272/86-SR/DPF/PA - Bel. RAIMUNDO BATISTA DE MORAES LIMA.
 Assunto: Encaminha autos de IPL, solicitando baixa para complementação de diligências. N. A. Conclusos. Belém, 22.04.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs.: 979/87-CART/SR/PA, 985/87-CART/SR/PA e 986/87-CART/SR/PA.
 Do: Bel. DOMINGOS FERREIRA VIANA - Presidente dos IPL's 241/86-SR/DPF/PA, 247/86-SR/PA e 20/87-SR/PA.
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 954/87-CART/SR/PA, de 21.04.87
 Do: Presidente do IPL nº 055/87-SR/DPF/PA - Bel. MILTON SOUZA FIGUEIREDO.
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs.: 982/87-CART/SR/DPF/PA e 983/87-CART/SR/DPF/PA
 Do: Bel. JOSE FERREIRA SALES - Presidente do IPL nº 222/86-SR/DPF/PA e do IPL nº 278/86-SR/DPF/PA.
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 984/87-CART/SR/DPF/PA, de 22.04.87
 Do: Bel. SAMIRA DE OLIVEIRA BUERES - Presidente do IPL nº 287/86-SR/DPF/PA.
 Assunto: Idêntico ao anterior.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 20866: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 Autor: ALÍRIO ANTONIO SARAIVA DE SOUZA SER-RUYA
 Adv.: Dr. Esamar Favacho Bandeira
 Litisc.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. José Augusto T. Potiguar
 Ré: C O D E M
 Adv.: Dr. Maria de Nazaré Dias
 Litisc.: CEAX - Construtora, Com. e Indústria Ltda. (revel) e outros
 Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva.
 DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público, fiscal da lei (art. 82, inc. III, c/c art. 83, parte inicial, tudo do CPC). Belém, 22.04.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30270: EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª Reg.
 Adv.: Dra. João José Maroja e Maria da Glória Maroja.
 Exctda.: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
 Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva.
 DESPACHO: I - Em separado, sentencie o processo de Embargos oferecidos a 29/1/87 (Proc. nº 31782). II - Cumpra-se o ordenado no despacho de fls. 15, sendo certo que in casu a Executada não efetuou diretamente o depósito a que alude o art. 9º, inc. I, da Lei nº 6.830, de 22/9/80, mas sim, embora usando expressão equivocada, nomeou bem (dinheiro) a penhora (fls. 9), que deverá ser reduzida a termo com a consequente intimação (art. 12, caput), a partir de quando iniciar-se-á o prazo para oferecimento de Embargos (art. 16, caput, inc. III). Belém, 22.04.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31962: CARTA PRECATÓRIA (crime)
 Depete.: JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Depede.: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA NESTE ESTADO.
 DESPACHO: I - Cumpra-se. II - Designo a audiência do dia 11 de janeiro de 1988, primeiro desimpedido, às 8 horas, para inquirir a testemunha indicada a fls. 2. III - Ao réu nomeio para atuar como defensor ad hoc o doutor Américo Lins da Silva Leal, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S.Exª ser cientificado da presente investidura. IV - Intime-se. Belém, 22.04.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 20123: AÇÃO PENAL
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.do MP: Dr. Paulo Meira
 Réus: LUIZ DE NAZARÉ DA COSTA MAGALHÃES e REINALDA MIRANDA DA COSTA
 Adv.: Drs. Mascarenha de Assunção e Silva e Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.
 DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 13 de janeiro de 1988, às 8 horas, para inquirir a testemunha Maria Helena da Silva Cunha, arrolada na denúncia, expedindo-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de São Paulo para oitiva de Deiral Reinaldo da Silva (v. fls. 103), ora fixado, para o tão só efeito do disposto no art. 222, caput, e § 2º, do CPP, prazo até ao dia 18/12/87, desde logo, também designada a audiência do dia 15/1/88, às 8 horas, para tomada de declarações das pessoas apontadas a fls. 101. II - Intime-se. Belém, 22.04.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 21338: AÇÃO PENAL
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: ONÉSIMO TEIXEIRA DE ARAÚJO
 Def.: Dr. Leonardo Lobato Tavares
 DESPACHO: I - Certifique-se se foi cumprido o de terminado nos itens I e II do despacho de fls. 210. II - Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Prestor do Tamo Judiciário de Juruti (v. fls. 200/201) e à SR/DPF/PA (v. fls. 207/209). Belém, 220487. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29114: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Repte.: TERESINHA DE JESUS DE ALMEIDA
 Adv.: Dr. Meonias Pantoja Gonçalves
 Regda.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO: Diante do contido a fls., apresente a Requerente, para substituir a peça de fls. 4, uma nova "Declaração de Opção" em que seu nome conste corretamente. Belém, 220487. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31782: EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embgto.: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva
 Embgdo.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª Reg.
 Adv.: Drs. João José Maroja e Maria da Glória Maroja
 DESPACHO: Sentença em separado, sendo certo que in caso não houve necessidade do exame da tempestividade dos Embargos. Belém, 220487. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇAS:
 Nº 30269: EXECUÇÃO
 Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Maria Amélia M. Franco
 Executo.: WELLINGTON MACHADO DE FARIAS
 SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do fato concretizado, julgo extinto o presente feito. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 220487. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30270: EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embgto.: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva
 Embgdo.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª Reg.
 Adv.: Drs. João José Maroja e Maria da Glória Maroja
 SENTENÇA: Vistos, etc.
 EX POSITIS, com fundamento no que dispõe o art. 257 do Código de Processo Civil, c/c art. 10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74, e art. 267, caput, inc. XI, da lei civil adjetiva, julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 220487a. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria.

PETIÇÕES: EXPEDIENTE DO DIA 22.04.1987

De: Osvaldo Pereira de Oliveira.
 Adv.: Dr. José Maria Pereira da Silva.
 Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 31.678.
 DESPACHO: J. Indefiro, a teor do disposto no art. 515 do CEB. Belém, 22.04.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS:

De: Companhia de Pesca Norte do Brasil - COPESEBRA.
 Adv.: Dr. Manoel Luiz de França Filho e Dr. Haroldo Alves dos Santos.
 Assunto: Vem propor Ação Ordinária da Repetição de Indébito contra a União Federal.
 DESPACHO: A. Concluído. Belém, 22.04.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.
 De: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
 Adv.: Irsef Ivan Araújo Souza.
 Assunto: Vem propor execução fiscal contra o Sr. Luiz do Vale Miranda.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 De: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
 Adv.: Dra. Albaniza Campos Aflalo
 Assunto: Vem propor execução fiscal contra Ademir Dias Rodrigues, Irineu Nevil Zimmer e Manoel Rodrigues Porro.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA:

Deprecante: Dr. Dionízio Rodrigues Nunes - Juiz Federal da 2ª Vara do Maranhão.
 Assunto: Deprecia a citação de Amaurílio Alves de Oliveira em autos da Ação Penal.
 DESPACHO: A. Concluído. Belém, 22.04.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nºs. 31.821,
 31.836, 31.843 EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional
 Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar.
 Executados: Jerry Leigh Johnson, P. H. Engenharia Ltda. e Rodrigues e Rodrigues Ltda.
 DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 22.04.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇAS PROPOSTAS:

Proc. 31.841: EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente: Fazenda Nacional
 Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar.
 Executada: J.R. Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
 SENTENÇA: Vistos, etc. A Fazenda Nacional propõe execução fiscal para cobrar de J.R. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. a importância de Cr\$8.848,10 (oito mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e dez centavos), referente a imposto de renda e multa. Citada, a executada usando da faculdade concedida pelo Decreto-Lei nº 2.303, de 1986, efetuou o pagamento do débito com o qual estava de acordo a exequente. Isto posto, julgo extinto o processo, pelo pagamento, na forma do disposto do artigo 794, I, do CPC. P. R. I. Belém, 22.04.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. 31.309 e 31.824: EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente: Fazenda Nacional
 Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar.
 Executados: Companhia Agropecuária AGROSAN e Paulo Sérgio Goes de Oliveira.
 SENTENÇA: Vistos, etc. A dívida a que se refere o presente feito foi cancelada pelo artigo 29 do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, pelo que, a teor do que dispõe o artigo 26 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, julgo extinto o processo e de termino o arquivamento dos autos. P. R. I. Belém, 22.04.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

PROC. 31.654: MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: ENCOL S/A Engenharia Comércio e Indústria.
 Adv.: Dr. Alberto de Lima Freitas.
 Impetrada: Patrícia Souza de Medeiros e outra.
 SENTENÇA: Vistos, etc. ... Por todo o exposto, não encontrando na sentença a contradição e omissões apontadas, rejeito os embargos. P. R. I. Belém, 21.04.87 a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. 31.979: MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: Afonso Coelho Perez
 Adv.: Dr. Henrique Augusto de Castro Ribeiro.
 Impetrado: Coordenador do Núcleo da Área Externa do Depto. Regional do Banco Central do Brasil
 SENTENÇA: Vistos, etc.
 EX POSITIS concedo a segurança requerida, para desobrigar o impetrante do pagamento questionado, porque inconstitucional a sua exigência. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 1.533, de 1951). Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, nos termos do art. 11, da Lei nº 1.533, de 1951. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 22.04.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. 31.300: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 Autor: Amapá Florestal e Celulose S/A AMCEL
 Adv.: Dr. Walter Lúcio F. da Silva e Dr. Antonio Carlos de Araújo Beckman.
 Réu: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS
 Adv.: Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos.
 SENTENÇA: Vistos, etc.
 De todo o exposto, julgo improcedente a medida cautelar, e condeno a autora no pagamento das custas e em honorários de advogado, que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Converte em multa a autarquia requerida os depósitos efetuados, para posterior levantamento. P.R.I. Belém, 22 de abril de 1987. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

honorários de advogado, que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Converte em multa a autarquia requerida os depósitos efetuados, para posterior levantamento. P.R.I. Belém, 22 de abril de 1987. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FCR,
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 JUIZ DISTRIBUIDOR,
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AUGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

BELO. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Daniel Paes Ribeiro, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.
 Daniel Paes Ribeiro - Juiz Distribuidor
 Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
 Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. da OAB/PA
 Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 32.117 Autor: COMP. DE PESCA NORTE DO BRASIL - COPESEBRA
 Réu: União Federal
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
 Nº 32.118 Autor: AMAZONAS IND. ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA
 Réu: União Federal
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 32.123 Exeqte: I N C R A
 Exco: Luiz do Vale Miranda
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
 Nº 32.124 Exeqte: I N C R A
 Exco: Marcio Campos de Moraes
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.125 Exeqte: I N C R A
 Exco: Asclepiadas Bastos de Moraes
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
 Nº 32.126 Exeqte: I N C R A
 Exco: Ademar Dias Rodrigues
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
 Nº 32.127 Exeqte: I N C R A
 Exco: Cooperativa Ind. Pec. do Pará Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.128 Exeqte: I N C R A
 Exco: Saulo do Val Esteves de Almeida
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
 Nº 32.129 Exeqte: I N C R A
 Exco: Irineu Nevil Zimmer
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
 Nº 32.130 Exeqte: I N C R A
 Exco: Tereza de Moraes Gomes
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.131 Exeqte: I N C R A
 Exco: João Lourenço Paes Souza
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
 Nº 32.132 Exeqte: I N C R A
 Exco: Manoel Rodrigues Porro
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
 Nº 32.133 Exeqte: I N C R A
 Exco: Benedito Elias Gomes
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.134 Exeqte: I N C R A
 Exco: Baia do Sol Agropastoril S/A
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERBAS:

Nº 32.122 Autor: ENDECO ENGENHARIA LTDA
 Réu: Serpros - Inst. de Seguridade Social
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 32.119 Depcte: JUIZ FED. DA 2ª V. DO MARANHÃO (crime)
 Depcto: Juiz Fed. no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
 Nº 32.120 Depcte: JUIZ FED. DA 2ª V. DO MARANHÃO (crime)
 Depcto: Juiz Fed. no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES PENAS:

Nº 32.121 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Carlos de Lioveira Santos
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1698 - Inquérito Policial nº 001/87 - M. DOURADO
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 1699 - Inquérito Policial nº 002/87 - M. DOURADO
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 1700 - Inquérito Policial nº 021/87 - MARANHÃO
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 1701 - Inquérito Policial nº 055/87 - SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
 (G.R. nº 17.902)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ